



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 7 DE MARÇO DE 1936

N. 28

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 260 (relator, sr. ministro Plínio Casado), sendo recorrente Lafayette Cavalcante Corrêa de Mello e recorrido Vergniaud Borburema Wanderley.

2. Processo n. 1.799 (relator, sr. dr. Miranda Valverde). Cancellamento da inscrição de eleitores do Estado da Bahia.

3. Processo n. 1.800 (relator, sr. ministro Plínio Casado). Cancellamento da inscrição de eleitores do Estado do Ceará.

4. Processo n. 1.802 (relator, sr. desembargador José Linhares). Cancellamento da inscrição de eleitores do Estado do Maranhão.

5. Processo n. 1.803 (relator, sr. desembargador Collares Moreira). Cancellamento da inscrição de eleitores do Estado do Maranhão.

6. Processo n. 1.804 (relator, sr. professor João Cabral). Cancellamento da inscrição de eleitores do Estado do Maranhão.

7. Processo n. 1.805 (relator, sr. dr. Miranda Valverde). O presidente do Tribunal Regional encaminha uma consulta do mesmo Tribunal sobre as providências a adotar para as próximas eleições municipais, em face da comunicação junta do juiz eleitoral da 1ª zona do Estado.

8. Processo n. 1.806 (relator, sr. ministro Plínio Casado). Flaviano Flavio Baptista, representa ao Tribunal Superior contra o acto do Procurador Regional Eleitoral do Território do Acre que requereu o archivamento dos documentos denunciadores dos factos delictuosos attribuidos ao juiz eleitoral da 3ª zona e ao promotor publico Antonio Pinto do Areal Souto.

9. Processo n. 1.808 (relator, sr. desembargador José Linhares). O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, consulta sobre se o juiz de direito em pleno funcionamento na Corte de Appellação e que passou a funcionar no Tribunal Regional, em virtude da resposta dada por esse Tribunal Superior á consulta n. 1.450, em 12 de agosto de 1935, deve continuar nelle funcionando — ou se deve ser afastado, em face da decisão dada á consulta n. 1.726.

10. Processo n. 1.809 (relator, sr. desembargador Collares Moreira). Lincoln Prates, membro do Tribunal Regional de Minas Geraes, pede permissão ao Tribunal Superior para aceitar o cargo de Procurador Geral do Estado para o qual foi nomeado.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 6 de março de 1936. — Agripino Veado, director da Secretaria.

O Tribunal em sua 21ª sessão ordinaria, realizada em 2 de março de 1936, sob a presidencia do sr. ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º) converter em diligencia o julgamento do processo numero 1.780 (relator, sr. professor João Cabral), que trata de uma reclamação de Adonias Lima, juiz federal substituto, na sessão do Ceará, e encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral, para que o reclamante prove a sua allegada qualidade de juiz vitalicio, unanimemente;

2º) responder a consulta do Tribunal Regional de Santa Catharina (processo n. 1.786, sendo relator o sr. professor João Cabral) declarando quanto á primeira parte, que o art. 82, § 5º da Constituição Federal, atinge aos membros dos Tribunales Eleitoraes, que anteriormente estavam em exercicio de cargo; quanto á 2ª parte, que o quadriennio desses juizes se conta da data do respectivo exercicio, e não da publicação da Constituição Federal e 3º que exgotados os dois biennios consecutivos, os juizes não podem continuar em exercicio do cargo, devendo servir os substitutos até que se providencie sobre a relatividade, unanimemente. (O sr. desembargador José Linhares declarou-se impedido no presente julgamento, porque o caso da consulta o attingia);

3º) responder a consulta do presidente do Tribunal Regional da Parahyba (processo n. 1.793, sendo relator o sr. doutor Miranda Valverde) declarando que o quadriennio a que se refere a Constituição Federal, quanto ao tempo de serviço dos juizes eleitoraes, deve ser contado desde o effectivo exercicio, unanimemente. (O sr. desembargador José Linhares se julgou impedido, pelo mesmo motivo do processo n. 1.786);

4º) responder a consulta do sr. procurador regional do Pará, encaminhada pelo sr. procurador geral (processo numero 1.794, de que é relator o sr. ministro Plínio Casado); declarando que em face do art. 5º, letra g da Constituição, ao sr. dr. procurador geral compete ministrar instrucções aos procuradores regionaes, unanimemente;

5º) responder a consulta do presidente do Tribunal Regional de Matto Grosso (processo n. 1.796, sendo relator o sr. desembargador José Linhares), declarando: a) que o membro da Associação da Imprensa deve figurar na classe das profissões liberaes; b) que o delegado eleitor do Instituto dos Contadores e guarda-livros, deve figurar no grupo dos empregados do commercio, unanimemente;

6º) responder a consulta do Partido Constitucionalista de São Paulo (processo n. 1.797, sendo relator o sr. desembargador Collares Moreira), declarando que a mesma consulta deve ser feita ao Tribunal Regional, podendo haver recurso para o Tribunal Superior, salvo se o Tribunal Regional consultar directamente ao Tribunal Superior, unanimemente;

7º) deixar de responder a consulta do Partido Republicano Progressista do Ceará (processo n. 1.789), por versar a mesma sobre caso concreto, unanimemente. (Estando ausente o relator do processo, sr. ministro Laudo de Camargo foi designado para relatal-o, em virtude de um requerimento do consulento, o sr. desembargador José Linhares).

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 6 de março de 1936. — Agripino Veado, director da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

EXPEDIENTE DOS DIAS 4 E 5 DE MARÇO DE 1936

*Primeira Secção**Apais protocolados*

- N. 374 — Petição de mandado de segurança de Mario Bernardes.
 N. 375 — Petição do Dr. Mozart Lago.
 N. 376 — Telegramma de Santa Catharina — Jaraguá.
 N. 377 — Offício n. 43 do Tribunal Regional do Estado de Matto Grosso.
 N. 378 — Razões do recurso eleitoral n. 261 — Pernambuco.
 N. 379 — Telegramma do Sr. procurador regional de Minas Geraes.
 N. 380 — Telegramma do Sr. presidente do Tribunal Regional de Goyaz.
 N. 381 — Offício n. D-75 do Tribunal Regional de Minas Geraes.
 N. 382 — Petição do Dr. Rubem de Oliveira.
 N. 383 — Offício n. 82 do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.
 N. 384 — Razões apresentadas pelo Dr. Mozart Lago do recurso eleitoral n. 266.
 N. 385 — Razões apresentadas pelos recorrenes no recurso eleitoral n. 266.

Correspondencia expedida

Offícios do Sr. ministro presidente:

- N. 77/36 — Ao Sr. procurador geral da Justiça Eleitoral — Transmittindo resposta á consulta n. 1.794.

Offícios do Sr. director:

- N. 78/36 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional de São Paulo — sobre o título de eleitor do Deputado Federal Francisco Moura.

Telegrammas do Sr. ministro presidente:

- N. 57 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional de Santa Catharina — transmittindo resposta á consulta n. 1.786.
 N. 58 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional da Parahyba — transmittindo resposta á consulta n. 1.793.

Telegrammas do Sr. director:

- N. 22 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Matto Grosso.
 N. 23 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional do Piahy — sobre registro de listas em eleições municipais.

Processos distribuidos

- Recurso n. 272 — classe 3ª — Sergipe — Recorrente, a União Republicana de Sergipe e recorrido o Tribunal Regional do Estado — Relator, Sr. ministro Plínio Casado.

Autos conclusos

Ao Sr. ministro Plínio Casado:

- Processo n. 1.794 — classe 6ª — Pará — Consulta do procurador Regional do Estado;

Ao Sr. desembargador José Linhares:

- Processo n. 1.789 — classe 6ª — Ceará — Consulta do Partido Republicano Progressista do Ceará.
 Processo n. 1.796 — classe 6ª — Matto Grosso — Consulta do presidente do Tribunal Regional do Estado.

Ao Sr. desembargador Collares Moreira:

- Processo n. 1.797 — classe 6ª — São Paulo — Consulta do Partido Constitucionalista de São Paulo.

Ao Sr. professor João Cabral:

- Processo n. 1.786 — classe 6ª — Santa Catharina — Consulta do Tribunal Regional do Estado.

Autos com vista á Procuradoria Geral

- Recurso n. 272 — classe 3ª — Sergipe — Recorrente, a União Republicana de Sergipe e recorrido o Tribunal Regional do Estado.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. desembargador Collares Moreira:

- Mandado de segurança n. 17 — classe 7ª — Pará — Impetrante, o major Joaquim de Magalhães Cardozo Barata.

Pelo Sr. professor João Cabral:

- Processo n. 1.792 — classe 6ª — Estado do Rio — Pedido de exoneração de Abel Sauerbronn de Azevedo Magalhães das funções de membro do Tribunal Regional do Estado.

Pelo Sr. Dr. procurador geral:

- Recurso n. 265 — classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Sizenando Guilherme de Azevedo e recorrido o Tribunal Regional de Pernambuco.

Accordãos publicados na Secretaria

- Recurso n. 258 — classe 3ª — Estado do Espirito Santo — Relator, Sr. professor João Cabral.
 Processo n. 1.694 — classe 6ª — Estado do Rio — Relator, Sr. professor João Cabral.
 Processo n. 1.780 — classe 6ª — Ceará — Relator, Sr. professor João Cabral.
 Processo n. 1.793 — classe 6ª — Parahyba — Relator, Sr. Dr. Miranda Valverde.

*SEGUNDA SECÇÃO**Documentos archivados*

- Um officio n. 55-P, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, inclusa a copia da acta da 7ª sessão ordinaria.

Devolução de materiaes

- Pelo Sr. director foi encaminhado á 2ª Secção, o officio n. 10, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a devolução áquelle Tribunal Regional, dos livros de actas e registos geraes das eleições de outubro de 1934.

Representação

- Foi encaminhado ao Sr. director da Secretaria, a comunicação n. "30 Arch." sobre a deficiencia de funcionarios e serviços executados e a executar na 2ª Secção.

Foram classificadas pelo processo alphabetico duodecimal

150 fichas do Archivo Eleitoral Nacional

Foram distribuidas

422 fichas do Archivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 27 do "Boletim Eleitoral".

Foram comunicadas aos Estados respectivos as seguintes transferencias de eleitores:

MINAS GERAES

Jacyntho Lopes, inscripto eleitor sob o n. 185 na 5ª Zona, para a 141ª Zona de Cruzeiro, São Paulo.

Joaquim Leite Sobrinho, inscripto eleitor sob o n. 1.951 na 93ª Zona, para a 46ª Zona de Descalvado, São Paulo.

Olga Polito de Souza, inscripta eleitora sob o n. 2.032 na 47ª Zona, para a 113ª Zona de São Joaquim, São Paulo.

Carmen Mendes, inscripta eleitora sob o n. 3.373 na 51ª Zona, para a 131ª Zona de Taubaté, São Paulo.

Benedicto Antunes de Paula, inscripto eleitor sob o numero 1.095 na 119ª Zona, para a 131ª Zona de Taubaté, São Paulo.

Benedicto Germano de Gouvêa, inscripto eleitor sob o numero 1.034 na 107ª Zona, para a 95ª Zona de Presidente Prudente, São Paulo.

Joaquim de Souza, inscripto eleitor sob o n. 2.034 na 47ª Zona, para a 113ª Zona de São Joaquim, São Paulo.

José Gabriel da Fonseca, inscripto eleitor sob o n. 601 na 70ª Zona, para a 37ª Zona de Cajuru, São Paulo.

Orlando Maglioli, inscripto eleitor sob o n. 1.794 na 75ª Zona, para a 124ª Zona de Serra Negra, São Paulo.

Lucilio Maglioli, inscripto eleitor sob o n. 1.770 na 75ª Zona, para a 124ª Zona de Serra Negra, São Paulo.

Jonas Rodrigues da Silva, inscripto eleitor sob o n. 1.289 na 25ª Zona, para a 95ª Zona de Presidente Prudente, São Paulo.

Geraldo Ignacio Baptista, inscripto eleitor sob o numero 1.442 na 33ª Zona, para a 95ª Zona, de Presidente Prudente, São Paulo.

Alfredo Nascimento, inscripto eleitor sob o n. 2.952 na 73ª Zona, para a 43ª Zona de Casa Branca, São Paulo.

José Bachion, inscripto eleitor sob o n. 1.421 na 89ª Zona, para a 98ª Zona de Ribeirão Preto, São Paulo.

Marieta Franco Barbosa, inscripta eleitora sob o n. 3.857 na 3ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Geralda de Souza, inscripta eleitora sob o n. 781 na 32ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

Clemente Soares da Silva, inscripta eleitora sob o numero 1.195 na 44ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

José Rodrigues Alves, inscripto eleitor sob o n. 928 na 7ª Zona, para a 25ª Zona de Bananal, São Paulo.

Anna Souza Pinto, inscripta eleitora sob o n. 884 na 47ª Zona, para a 128ª Zona de Sorocaba, São Paulo.

Joaquim Ferreira da Cruz, inscripto eleitor sob o n. 5.175 na 55ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

Antonio Corrêa dos Santos, inscripto eleitor sob o numero 692 na 34ª Zona, para a 7ª Zona, de Belémzinho, São Paulo.

José de Assis, inscripto eleitor sob o n. 10.742 na 39ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Pedro Barbosa dos Reis, inscripto eleitor sob o n. 4.684 na 3ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Sylvio Lupinã, inscripto eleitor sob o n. 2.506 na 57ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Joaquim Barbosa dos Reis, inscripto eleitor sob o n. 3.801 na 3ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Paulo Antunes, inscripto eleitor sob o n. 2.497 na 57ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Mario da Silva Machado, inscripto eleitor sob o n. 598 na 99ª Zona, para a 102ª Zona de Ourinhos, São Paulo.

Targino de Almeida, inscripto eleitor sob o n. 1.590 na 24ª Zona, para a 23ª Zona de Jarinu, São Paulo.

José de Assis Toledo, inscripto eleitor sob o n. 52 na 48ª Zona, para a 92ª Zona de Garça, São Paulo.

Luiz Monteiro, inscripto eleitor sob o n. 5.306 na 114ª Zona, para a 69ª Zona de Lins, São Paulo.

José Azevedo Junior, inscripto eleitor sob o n. 1.051 na 92ª Zona, para a 92ª Zona de Garça, São Paulo.

Tarquínio Gomes, inscripto eleitor sob o n. 2.075 na 75ª Zona, para a 124ª Zona de Serra Negra, São Paulo.

Sebastião José Lemos, inscripto eleitor sob o n. 349 na 44ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

Paulo Alves Ferreira, inscripto eleitor sob o n. 936 na 44ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

M. Ephigenia de Nazareth, inscripta eleitora sob o n. 340 na 32ª Zona, para a 77ª Zona de Olympia, São Paulo.

Antonio Germano Piedade, inscripto eleitor sob o numero 1.328 na 120ª Zona, para a 72ª Zona de Mogy das Cruzes, São Paulo.

EDITAL

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção desta secretaria, será, segunda-feira, dia 9 de março, aberta vista, pelo prazo legal, para os interessados falarem sobre o recurso eleitoral já com parecer da Procuraria Geral da Justiça Eleitoral:

Recurso eleitoral n. 265 — Classe 3ª — Recorrente, Sizenando Guilherme de Azevedo; recorrido, o Tribunal Regional de Pernambuco.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 6 de março de 1936. — Agripino Veado, Director da Secretaria.

ACTA

DA 21ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, srs. ministro Plinio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, professor João Cabral e o dr. Miranda Valverde, presente ainda o sr. Procurador Geral, dr. Armando Prado, não havendo comparecido o sr. ministro Laudo de Camargo, pelo presidente, sr. ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. Sobre os casos em pauta para julgamento o Tribunal resolveu: 1º) converter em diligencia o julgamento do processo n. 1.780 (relator, sr. professor João Cabral), que trata de uma reclamação de Adonias Lima, juiz federal substituto, na secção de Ceará, e encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral para que o reclamante prove a sua allegada qualidade de juiz vitalicio, unanimemente; 2º) responder á consulta do Tribunal Regional de Santa Catharina (processo n. 1.786, sendo relator o sr. professor João Cabral) declarando quanto á primeira parte, que o art. 82, § 5º, da Constituição Federal, attinge aos membros dos Tribunaes Eleitoraes, que anteriormente estavam em exercicio do cargo; quanto á segunda parte, que o quadriennio desses juizes se conta da data do respectivo exercicio, e não da publicação da Constituição Federal, e 3º) que esgotados os dois biennios consecutivos, os juizes não podem continuar em exercicio do cargo, devendo servir os substitutos até que se providencie sobre a rotatividade, unanimemente. (O sr. desembargador José Linhares declarou-se impedido no presente julgamento, porque o caso da consulta o attinge); 3º) responder á consulta do presidente do Tribunal Regional da Parahyba (processo numero 1.793, sendo relator o sr. dr. Miranda Valverde), declarando que o quadriennio a que se refere a Constituição Federal quanto ao tempo de serviço dos juizes eleitoraes, deve ser contado desde o effectivo exercicio, unanimemente. (O sr. desembargador José Linhares se julgou impedido, pelo mesmo motivo do processo n. 1.786); 4º) responder á consulta do sr. Procurador Regional Eleitoral do Pará, encaminhada pelo sr. Procurador Geral (processo n. 1.794, de que é relator o sr. ministro Plinio Casado) declarando que em face do art. 52, letra g, da Constituição, ao sr. dr. Procurador Geral compete: ministrar instrucções aos procuradores regionaes, unanimemente; 5º) responder á consulta do Presidente do Tribunal Regional de Matto Grosso (processo numero 1.796, sendo relator o sr. desembargador José Linhares) declarando: a) que o membro da Associação de Imprensa deve figurar na classe das profissões liberaes; b) que o delegado-eleitor do Instituto dos Contadores e Guarda-Livros, deve figurar no grupo dos empregados do commercio, unanimemente; 6º) responder á consulta do Partido Constitucionalista de São Paulo (processo n. 1.797, sendo relator o sr. desembargador Collares Moreira), declarando que a mesma consulta deve ser feita ao Tribunal Regional, podendo haver recurso para o Tribunal Superior, salvo se o Tribunal Regional consultar directamente ao Tribunal Superior, unanimemente; 7º) deixar de responder á consulta do Partido Republicano Progressista do Ceará (processo n. 1.789), por versar a mesma sobre caso concreto unanimemente. (Estando ausente o relator do processo, sr. ministro Laudo de Camargo, foi designado para relatá-lo, em virtude de um requerimento do consulente, o sr. desembargador José Linhares). Nada mais havendo a tratar, o sr. ministro-presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 4 do corrente, ás 13 horas. Do que, para constar, lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Veado, secretario do Tribunal, a subscrevo. — Hermenegildo de Barros, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado do Rio de Janeiro

Processo n. 1.683 — Clas. 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo de perda de mandato em que é denunciante — Asdrubal

Gwyer de Azevedo, e denunciado — Raul Fernandes, deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, julgar improcedente a denuncia contra o deputado federal Raul Fernandes dada pelo Capitão Asdrubal Gwyer de Azevedo, em que argue a incompatibilidade do denunciado com o exercicio do seu mandato, por incidir na sanção do disposto no art. 33 § 1º n. 1 e § 5º, da Constituição Federal. Assim decidem porque ainda que o denunciante tivesse allegado ser publico e notorio que o alludido deputado é director, accionista ou advogado de innumerables empresas e companhias de explorações varias — bancos, portos, hoteis, jogo, seguros, electricidade, estradas do Brasil e do estrangeiro, não obstante nenhuma prova deu como lhe cumpria, senão a respeito da sociedade anonyma Pirelli, com sede em São Paulo, da qual, o denunciado é um dos directores, facto este não negado, antes por elle confirmado.

Mas, quer se attenda ao texto constitucional em que se funda a denuncia, quer se examine a situação concreta do denunciado em relação á dita sociedade e á municipalidade de S. Bernardo, nem por isto o deputado em questão incide na vedação constitucional.

Na verdade dispõe o art. 33 § 1º n. 1 da Constituição Federal nenhum deputado desde que seja empossado poderá ser director, proprietario, ou socio de empresa beneficiada com privilegio, isenção ou favor, em virtude de contracto com a administração publica.

Faz-se preciso, porém, indagar do que administração publica trata o dispositivo legal em face, não só do conjunto de disposições analogas como tambem do motivo logico que as determinou. Do exame de varios textos constitucionales se vê que quando o legislador quiz exprimir a administração publica em toda a sua plenitude — federal, estadual e municipal, fez expressa referencia a estas palavras: arts. 136, 138, 141, 148, 157 § 1º e outros.

No proprio art. 33 em que se definem as incompatibilidades do deputado prescreve o numero 1: — celebrar contracto com administração publica federal, estadual, ou municipal, e o numero 4: — patrocinar causas contra a União, os Estados e Municipios. Deste modo é bem de ver que mesmo no artigo em que se definem as incompatibilidades para o exercicio do mandato de deputado o legislador fez questão de distinguir. Não ha, portanto, como, por méra interpretação literal attribuir uma redacção erronea e defectuosa á lei — Da elaboração historica desta não se chega a conclusão precisa, ao contrario, se bem attendermos ao pensamento expresso na revisão do projecto constitucional de 1934, que no seu art. 23 n. 2, cogitava da incompatibilidade do director da sociedade, ou empresa, que gozasse de favores da União, dos Estados, do Districto Federal, dos Territorios ou dos Municipios, mas que a Comissão dos 26 modificou a parte final para: "em virtude de contracto com a administração publica". (Diario da Assembléa Nacional, de 14 de março de 1934, p. 1486): Si assim foi, é evidente que o legislador constituinte conservando no outro dispositivo a discriminação da administração, quiz tornar claro que no ponto sujeito só se referia á administração publica federal. Não se pode emprestar ao legislador intenções diversas no exprimir idéas analogas. E nisto haverá uma razão logica, que é a dada por João Barbalho, nos seus Commentarios á Constituição Federal de 1891. Os favores, diz o eminente constitucionalista estabelecem ligação e dependencia que se não coaduna com o exercicio do mandato outorgado pela soberania popular.

Mas, pergunta-se, em que é que pode um deputado federal do Estado do Rio de Janeiro ser dependente ou ligado a uma administração municipal de outro Estado, como no caso em que este deputado milita em politica no seu Estado de que é representante? Evidente no caso em questão não ha e nem pode haver qualquer ligação ou dependencia do denunciado com o poder executivo do municipio de São Bernardo, no Estado de São Paulo.

Ainda que esta não fosse a interpretação a ser dada ao texto constitucional nem por isso estaria o deputado Raul Fernandes, incompatibilizado para o exercicio do seu mandato. A isenção de impostos de que goza a Companhia Pirelli advem de duas leis geraes da Municipalidade de São Bernardo, a de n. 95, de 16 de setembro de 1911, e a de n. 298 de 8 de abril de 1931, as quaes dão egualmente a todas as industrias novas, que se estabelecerem no municipio, isenção de todos os impostos.

Argumenta-se que se estabelece para o gozo de isenção a necessidade de lavratura de um contracto e dahi resulta a incompatibilidade. Mas, ha aqui uma confusão que se faz preciso seja desfeita. A isenção decorre de leis de caracter geral, o contracto nada mais é do que a forma de execução das

ditas leis, tanto é assim que elle não poderá estabelecer condições mais vantajosas do que aquellas já previstas naquelles. Fora dahi é levar muito longe o motivo da incompatibilidade o que não se coaduna com os principios geraes de hermeneutica, a que estão sujeitas as leis derogatorias do direito commum. E' esta a lição de Ruy Barbosa — As leis de ineligibilidade, as leis de incompatibilidade, são leis de restricção á soberania popular.

Leis são portanto ellas nas quaes se deve ter a maior cautela e não exceder os limites estriktamente traçados pelas faculdades constitucionales afim de que o povo, depositario permanente da soberania nacional, não soffra restricção, indevida no exercicio dessa autoridade suprema. "E accrescenta — ..." a interpretação, na duvida ha de tender sempre, não para o direito da autoridade que restringe, mas para o direito do povo que se restringe (Revista Forense, v. 24, p. 168). Não se pode entender a lei identificando-a com a sua propria letra. E' o que conceitua Francisco Ferrara deste modo: — A letra da lei é apenas um meio de communicação; as palavras são symbolos e portadoras de pensamento, mas podem ser defectuosas. Só nos systemas primitivos a letra da lei era decisiva, tendo um valor mystico e sacramental. E logo ajunta — Entender uma lei não é somente afferrar do modo mechanico o sentido apparente e immediato que resulta da conexão verbal; é indagar com profundeza o pensamento legislativo, descer da superficie verbal ao conceito intimo que o texto encerra e desenvolvê-lo em todas as suas direcções possiveis: — *Scire lege non hoc est verba eorum tenere, sed vim ad potestatem* (17, Dig. 1, 3) (F. Ferrara, interpretações e applicações das leis, trad. de Manuel A. D. Andrade, p. 26).

Si assim é de um modo geral, mais razão existe quando se trata particularmente de um preceito constitucional: Os assumptos constitucionales não se discutem, diz Ruy Barbosa na passagem citada, não se discutem com os apices da letra apurada ponto por ponto, examinam-se principalmente aprofundando o pensamento intimo dos trechos, a sua razão de ser, a sua causa instigadora.

Aliás, este Tribunal Superior tem sempre entendido que se devem interpretar restrictivamente as leis derogativas do direito commum. De resto, o deputado Raul Fernandes por ser um dos directores da Sociedade Pirelli não incidiu na sanção constitucional, não está incompatibilizado nem legal nem moralmente para o exercicio do seu mandato, que o tem exercido até aqui, é notoriamente sabido, com brilho e notavel saber.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *José Linhares*, Relator. "ad hoc"

RELATORIO E VOTO DO JUIZ PROFESSOR JOÃO CABRAL PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1936

Na inicial de fls. 3, o capitão Asdrubal Gwyer de Azevedo, na qualidade de ex-constituente e primeiro supplente á deputação federal pelo Estado do Rio de Janeiro, assim diplomado por este Superior Tribunal, requer a decretação da perda do mandato de deputado federal conferido ao Dr. Raul Fernandes, por incidir o mesmo na sanção do artigo 33, § 1º, n. 1, e § 5º da Constituição da Republica.

Eis o que prescrevem essas normas constitucionales:

§ 1.º Desde que empossado nenhum deputado poderá:

1) ser director, proprietario ou socio de empresa beneficiada com privilegio, isenção ou favor, em virtude de contracto com a administração publica.

§ 5.º A infracção deste artigo e seu § 1º, importa a perda do mandato, decretada pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Camara dos Deputados, de deputado ou eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado."

Passando a demonstrar como incide o Dr. Raul Fernandes na incompatibilidade assim definida, para que lhe seja imposta a sanção prevista pelo legislador constituinte, em duas partes se divide a representação: Na primeira é attribuida ao querelado a attitudo de açambarcador de innumerables negocios, todos elles em ligação com a administração publica; Na segunda se menciona uma companhia presidida pelo querelado, á qual foi concedida isenção de impostos pela municipalidade paulista de São Bernardo.

"E' publico e notorio", diz o querelante, ser o cidadão Raul Fernandes director, accionista ou advogado de innumeras empresas e companhias de explorações varias — portos, bancos, hotéis, seguros, jogo, electricidade, estradas — do Brasil e do estrangeiro, um verdadeiro homem de negocios".

"E' tambem publicamente sabido que, empossado deputado federal, o cidadão Raul Fernandes, aceitando os cargos nas alludidas empresas para que é designado ou eleito, passava a um substituto, mudando tão somente o seu nome pelo de Antonio Fernandes Junior, seu irmão e companheiro de escriptorio, ou de outro cidadão qualquer, que com elle repartia os proventos desses cargos."

"E assim, com o mais flagrante menosprezo á nossa Constituição, o cidadão Raul Fernandes exerce, concomitantemente, o mandato de deputado federal e cargos varios em numerosas companhias e empresas, muitas das quaes beneficiadas com privilegios e isenções, em virtude de contractos com a administração publica."

Esta primeira parte da representação não se apoia em provas sufficientes para autorizar a applicação de uma pena grave, qual a do dispositivo citado da Constituição Federal.

Neste ponto se defende bem o querelado, asserando — "Apesar da notoriedade allegada, o querelante não individua ou nominaliza uma unica empresa ou companhia de portos, bancos, hotéis, seguros, jogo, electricidade, estradas, beneficiadas com privilegios ou isenções administrativas e de cuja direcção faça parte o querelado."

E essa allegação é sufficiente para absolvel-o.

"Arguições vagas não podem ser respondidas senão com indefinidas negações. Affirmações imprecisas só são suscetíveis de contestações indeterminadas."

Afirmanti incumbit probatio: — é uma das regras do Direito Romano, que se universalizou. Assim como estoura que se lê no Código: *Actore non probante, qui convenitur, et si nihil ipse praestat, obtinebit.* (L. 4, C. de 2, 1).

E isto é intuitivo, como diz a defesa citando outra lei do Código Romano e os nossos: *Ribas*, Consolidação, art. 336, dec. n. 3.084, de 5 de novembro de 1889, art. 261 da parte terceira; Código do Processo Civil de Minas Geraes, art. 256, passim.

Mas, ao juiz não passará despercebido que o proprio querelado, sem contestar que é consultor juridico de altas empresas commerciaes e industriaes, faz confissão e traz aos autos provas de que fazia parte da direcção de outras, das mais poderosas do nosso paiz, e dellas se demittiu por força da incompatibilidade superveniente com a Constituição de 16 de julho de 1934.

Confessa e prova com documentos que foi director da "Companhia Docas de Santos", de 1930 a 1934. E é essa a mais importante empresa portuaria do Brasil (Documentos ns. 1 e 2 da defesa).

Para a "Equitativa" entrou, como director-presidente, a 21 de novembro de 1932; deixou o cargo, licenciado sem vencimentos, a 17 de julho de 1933, e, definitivamente, a 17 de abril de 1934. E é essa uma das mais importantes companhias de Seguros do Brasil e quiza da America do Sul.

Para mostrar o seu desprendimento ao dinheiro, allega o querelado e prova com documentos que renunciou a maior parte (mais de dois terços) dos seus honorarios, consistentes em percentagens sobre premios arrecadados, em cifra superior a 95:000\$000 (docs. ns. 3, 4 e 5). Média: cerca de onze contos de réis por mez, além do honorario fixo de cinco contos, que recebeu.

Tambem allega e prova o querelado que nos dois postos que o regime dictatorial lhe designou — o de membro do Conselho Consultivo do Estado do Rio de Janeiro, onde trabalhou com assiduidade, durante quatro annos, sem remuneração, — e o de Consultor Geral da Republica, dos vencimentos respectivos abriu mão integralmente em proveito de tres instituições fluminenses de assistencia social, as Santas Casas de Misericórdia de Valença e Barra do Pirahy, e o Asylo de Orphãos de Vassouras (docs. ns. 6, 7, 8 e 9).

Não ha senão que louvar moralmente semelhante procedimento do illustre querelado. A justiça legal não importa, porém, o destino que o funcionario publico, ou o director de empresas privadas dê ás quantias que recebe como honorarios. Elle as dispensou, ou doou, por nobres sentimentos e porque eram suas. Mas isto prova que elle exerceu os cargos remunerados. Todavia, estando provado que os deixou em tempo de desincompatibilizar-se, não póde a Justiça Eleitoral, por aquelle exercicio, comminar-lhe a pena de perda do mandato legislativo.

Outrotanto não podemos dizer da segunda parte da que-rela, na qual o denunciante aponta o facto concreto de occupar o Dr. Raul Fernandes um cargo na directoria da Pirelli S. A.

Companhia Nacional de Conductores Electricos, com séde em São Paulo, e allega, por esse motivo, a incompatibilidade com o mandato de deputado federal do querelado.

São duas as increpações que do facto apontado saca o querelante:

Primeira, a Pirelli S. A., contende em juizo com a Fazenda Nacional sobre o pagamento de impostos aduaneiros, e o Dr. Raul Fernandes, como presidente dessa companhia, patrocina-lhe a causa, infringindo por essa forma a vedação constitucional; — segunda, a Pirelli S. A., tem contracto com a administração publica, no qual é beneficiada com isenções e favores.

A defesa demonstra que não é certa a insinuação contida na denuncia, de que o Dr. Raul Fernandes só foi eleito director em 1934 porque a sociedade Pirelli tinha importante processo fiscal em juizo e precisava de patrono influente. Mas, isto mesmo demonstrando, traz aos autos provas sobejas de que o querelado faz parte da administração da "Pirelli" desde 1929; assumiu-lhe a presidencia desde 20 de dezembro de 1933; e a causa só foi ajuizada em 16 de junho de 1934.

E' o que tornam certo estes documentos (são palavras da propria defesa):

— certidão da Junta Commercial de São Paulo, provando que o Dr. Raul Fernandes foi eleito para membro do Conselho de Administração da S. A. Pirelli nos annos de 1929 e 1930; para director da mesma sociedade nos annos de 1931, 1932 e 1933 e finalmente, para presidente em 1934 e 1935 (doc. n. 10);

— acta da assembléa geral extraordinaria, de 14 de julho de 1930 (*Diario Official*, de São Paulo, de 16 de julho do mesmo anno, pag. 6.119) da qual consta a reforma dos estatutos chamando "Directoria" o conjunto de administradores (doc. n. 11);

— primitivos estatutos da sociedade, approvados em assembléa de 30 de julho de 1929, publicados no *Diario Official*, pag. 7.245, segundo os quaes os administradores constituíam o "Conselho de Administração" (doc. n. 12);

— acta das assembléas de 28 de junho de 1934 contendo a reforma dos estatutos de 1930 e a eleição do Dr. Raul Fernandes para presidente, no *Diario Official* de 27 de junho (doc. n. 13);

— acta da reunião da directoria da Pirelli S. A., em 26 de dezembro de 1933, provando que nessa data vagou o cargo de presidente e o Dr. Raul Fernandes foi chamado a exercel-o até a assembléa geral immediata (doc. n. 14);

— certidão da Secretaria da Corte Suprema, de que a acção executiva contra a Pirelli S. A. só foi proposta a 16 de junho de 1934 (doc. n. 15).

Pode assim o Tribunal assentar como provado plenamente, que o querelado exerceu depois de empossado como Deputado e ainda exerce o cargo de director da empresa citada; que desfructa isenção de impostos e outros favores, em virtude de contracto com a administração publica; porque a Pirelli S. A. — está provado tabem e confessado — tem contracto de isenção com a administração publica do municipio de São Bernardo, Estado de São Paulo.

Está plenamente provado ainda que a mesma empresa tem demanda com a União. Vultuosa demanda em que esta cobra daquella mais de oitocentos contos de réis de impostos sonegados (documentos de fls. 7 e 14), junto pelo querelante, e de ns. 16 e 17, produzidos pelo querelado. Mas este allega que não patrocina elle mesmo causa alguma contra a União.

No executivo fiscal acima referido, elle não teve ingerencia nem em primeira nem em segunda instancia. Naquelle foram advogados os Drs. Abrahão Ribeiro e David Ribeiro e nesta os Drs. Raul G. Bonjean e J. da Silveira Serpa (documento n. 16);

Tambem extra-autos não interveio, como declara o illustre relator do feito, Ministro Octavio Kelly (doc. n. 17)".

Rigorosa hermeneutica penal nos leva á conclusão de que é inapplicavel a este caso o dispositivo do n. 4, do art. 33 § 1º, da Constituição Federal.

Sustentar o contrario seria (aqui sim) applicar por analogia uma disposição de lei punitiva. Não assim na outra facção da questão, que passamos a examinar.

Este é o ponto da materia da representação que o proprio defensor affirma ser o que merece contestação séria — o das relações entre a Pirelli S. A. e a municipalidade de São Bernardo, do Estado de São Paulo.

Já vimos que estão indiscutivelmente provados os factos da presidencia do querelado na directoria da empresa, e o contracto desta com a municipalidade de São Bernardo. Ve-

Jamós agora qual a "contestação séria" sobre este ponto apresentada pelo querelado. O seu illustre patrono o diz:

"A Pirelli S. A. não gosa de privilegio, isenção ou favor federal ou estadual.

A prova que instrui a representação só concerne a favores municipais".

E faz o historico da concessão:

"Em 1911, a 16 de setembro, foi publicada a lei n. 95, do municipio de São Bernardo, isentando de impostos de industrias e profissões e prediaes (para as fabricas, escriptórios e depositos) durante seis annos "as empresas industriais que se constituíssem no municipio com fins exclusivos de explorar industrias novas e que occupassem pelo menos cincoenta operarios". (doc. n. 19).

Este preceito geral foi confirmado pela lei n. 225, de 6 de outubro de 1923, que contém a regulamentação dos impostos, taxas e emolumentos municipais, art. 6º (doc. n. 20).

Providencias promotivas de processo local, são ellas communmente adoptadas pelas edilidades de todos os Estados.

A lei municipal n. 298, de 8 de abril de 1930, concedeu á Companhia Nacional de Artefactos de Cobre Conac (antiga denominação da Pirelli S. A.) a isenção de impostos de industrias e profissões e predial durante o prazo de dez annos, a contar de 1931 inclusive, para seu estabelecimento industrial em Santo André, devedo a Companhia ter em actividade pelo menos quatrocentos operarios, sob pena de ficar sem effeito a isenção. O Prefeito, art. VIII, "lavraria contracto com a Companhia, estabelecendo condições de ordem secundaria e complementares, asscuratorias dos interesses da Municipalidade para perfeito cumprimento desta lei" (doc. n. 21).

Esse contracto foi assignado a 20 de maio de 1930 (documento n. 22)".

Sustenta o denunciante que o Dr. Raul Fernandes, por ser presidente da empresa favorecida com tal isenção, incide na incompatibilidade prevista no artigo 33 § 1º, n. 1, da Constituição da Republica.

Contesta-o, seriamente, o illustre patrono do querelado.

E diz que todos os meios de indagação do sentido (para todos tão claro, dizemos nós) daquelle inciso constitucional, depõem contra a intelligencia que lhe empresta o querelante.

De que administração publica trata o legislador — pergunta. E logo responde — "Não é a toda e qualquer administração publica que elle se refere, mas a uma determinada — "em virtude de contracto com a administração publica". O artigo — a — indica, aponta, restringe a referencia a uma especie da generalidade.

"O contexto do diploma fundamental, os documentos da sua elaboração e o motivo logico da prohibição, reúnem-se para deixar fóra de duvida ou hesitação que só e exclusivamente a administração publica federal foi visada pelo constituinte".

Aqui está o ponto fundamental da contenda.

Uma das partes vê claramente na lei constitucional a prohibição para o Deputado, que é a outra parte, de perlicer a direcção de empresa que tenha contracto de isenção com a administração publica. E é admiravel o esforço, a erudição, a dialectica bisantina da parte querelada, no rumo de encontrar, ou melhor, de fabricar duvida, obscuridade, no texto apontado, para, logo, confessando embora os factos, negar a applicação aos mesmos do imperativo legal.

Ha duvida, exclama enfim. E *in dubio pro reu*. O Tribunal, chegada a sua vez de falar, poderá sentenciar: — Não senhor, aqui não ha duvida. E *in claris cessat interpretatio*. Mas a nobreza — não a do relator, pobre peão das estradas luminosas da Jurisprudencia — a nobreza heraldica do campeão defensor obriga-nos a esmerilhar a sua dialectica.

"Traçando as linhas fundamentais da organização politica brasileira, — diz elle — a Constituição considera o todo nacional, a União, e as partes que o compõem, os Estados e os Municipios.

Define, em traços geraes, a autonomia daquelles e a auctoridade dos ultimos. Distingue as tres categorias de administração publica.

Como de rigor na estrutura federativa, desenvolve e minudencia as attribuições do governo central, deixando aos órgãos politicos locais a regulamentação da competencia que lhes é outorgada.

Dispondo, em regra, sobre materia de alcance nacional, só por excepção interfere nas attribuições dos Estados ou dos Municipios para, restringindo-as, conjugal-as ao resguardo do interesse maior.

Mas sempre (e grípha o adverbio), sempre que o faz, exprime claramente sua intenção, declara explicitamente que a imposição ou a vedação alcança o governo ou administração dos Estados e dos Municipios. Exemplos: artigos 136, 138, 141, 148, 156, 157, § 1º, 171, *passim*.

A revelação da systematica constitucional é flagranticissima no proprio artigo 33. Definindo as incompatibilidades do Deputado, preceitua o n. 1 — "celebrar contracto com a administração publica, federal, estadual ou municipal"; e o n. 4 do § 1º — "patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municipios".

Si nesses dois incisos o legislador, como sempre (é do querelado ainda o grypho) sempre faz quando quer estender o preceito ao ambito estadual ou municipal, estatue irritantemente "para a administração publica da União, dos Estados e dos Municipios; e si, no n. 1 do § 1º, elle só se refere á "administração publica", — parece de evidencia que quiz unicamente alcançar a administração publica federal, a que precipuamente lhe incumbia disciplinar."

Assim fala a defesa. Porém tal evidencia é o que não se encontra no texto citado. Em primeiro lugar, nelle não se trata, evidentemente, de disciplinar a administração publica, mas, evidentemente, de prohibir o deputado nacional de ter relações de tal ordem com qualquer administração publica.

O historico da reforma constitucional de 1934 não favorece, como diz o illustre causidico, a sua tendenciosa interpretação contra a clareza do texto.

A legislação anterior dizia — contracto com o Governo Federal. Veiu o novo legislador constituinte e, com o reconhecido rigor revolucionario, delimitou — contracto com a administração publica, seja ella qual for: 1º — porque quem faz contractos não é o Governo e sim a administração; e 2º porque ao deputado, á sua dependencia interesseira, á possibilidade, de influir nas deliberações do legislativo e, indistinctamente, do Executivo, não importa que seja esta ou aquella administração publica. O essencial é que seja publica. E a municipal o é — evidentemente. A mesma razão, a mesma disposição da lei. Mas prossigamos no exame do argumento historico. Diz ainda o defensor:

O ante-projecto governamental, art. 23, 2º, enumerava: "ser director de sociedade ou empresa que goze dos seguintes favores da União, dos Estados, do Districto Federal, dos Territorios ou dos Municipios."

A comissão dos Vinte e Seis eliminou a especificação das diversas espheras administrativas mencionadas no ante-projecto e adoptou a locução "em virtude de contracto com a administração publica" ("Diario da Assembléa Nacional", de 14 de março de 1934, pag. 1.486). E assim foi accetito pelo Congresso Constituinte até a redacção final. Por lhe parecer bastante — atalharemos nós. — Ao contrario do que affirmava o defensor, o pensamento foi o de que bastava essa expressão para abarcar todas as administrações publicas. Mais se firma esta convicção quando vemos que, no mesmo artigo n. 1, o substitutivo da Comissão dos Vinte e Seis, mantendo o texto original, prohibindo aos deputados celebrar contractos com a "administração publica federal, estadual ou municipal", não precisaria mais repetir, no mesmo artigo, sobre igual prohibição, o pleonasmio. Bastava-lhe dizer — administração publica.

E' fraquissimo argumento, senão sophisma grosseiro, dizer-se que a razão da lei exclue, definitivamente, a incidencia do caso em lide, na disposição constitucional.

Não serve citar Barbalho, Ruy e outros commentadores da Constituição de 1891, pois que ella dispunha differentemente, no artigo 24, que "o deputado ou senador não podia ser presidente ou fazer parte da directoria de bancos, companhia e empresas que gozassem dos favores do Governo Federal definidos em lei."

Hoje a Constituição não diz assim. Por motivos sabidos; por querer mesmo evitar que o deputado seja interessado em contractos com qualquer "administração publica", abandonou propositalmente a expressão — favores do Governo Federal definidos em lei — e adoptou esta — contracto com a administração publica. Isto é que é a razão da lei presente. E, para justificar ou explicar os seus termos tão claros, basta ler Barbalho ou Ruy ou Aureliano Leal, como se elles tivessem escripto com o novo texto á frente; como elles escreveriam, com toda a certeza, se tivesse de commentar, não o texto antigo, mas o da lei ora vigente.

Favores da administração publica. Elles estabelecem ligação e dependencia entre o poder executivo da União, dos Estados e dos Municipios e os membros do parlamento, que são parte de directorias de empresas por aquelles favorecidas

os que perdem assim a necessaria isenção e imparcialidade para se occuparem de actos officiaes de que tiver de conhecer o Congresso. Os deputados e senadores têm a attribuição de vetar na execução das leis, de accusar e julgar o chefe do poder executivo, e isto não se compadece com a posição dos principaes interessados de empresas que recebem auxilio de qualquer natureza prestados por qualquer dos ramos do governo, ou da administração publica. Isto é que diria Barbosa, adaptando o seu antigo commentario ao texto constitucional ora vigente.

As proprias palavras do defensor illustre, nesta causa, podem ser ellas mesmas applicadas, inalteradamente, ao dispositivo presente; assim:

"Não só aqui, mas em toda parte, o objectivo legal, limitando a capacidade eleitoral passiva em casos como o da especie, foi o de garantir a independencia dos membros do Poder Legislativo, vedando a permanencia no Parlamento a todos quantos se acham em situação de subordinação interessada ao Poder Executivo."

E' só accrescentarmos, ou melhor, explicarmos, de accordo com a nova Constituição — executivo federal, estadual ou municipal.

E tambem a palavra oracular de Ruy Barbosa:

"O ascendente adquirido pelo Governo, sobre os Bancos, empresas ou companhias, em que houver recahido a mercê é inconteste ora pela boa ou má vontade, com que fica ao seu arbitrio proceder na execução do contracto, facilitando-a ou difficultando-a, restringindo-a ou ensachando-a, ora pela sua influencia decisiva sobre as maiorias parlamentares, actuando para que se reduzam, ou alarguem, se mantenham ou suspendam, as isenções concedidas.

Destarte, ligados ao Governo, já pela esperanza, já pelo recelo, ora de complacencias ou liberalidades, ora de exigencias ou recusas, os membros do Congresso Nacional que em taes bancos, empresas ou companhias, exercerem funções administrativas, não se poderão desempenhar do mandato legislativo com a independencia essencial aos seus deveres."

Os agentes da administração municipal — diz o illustre causidico — não entram em contacto algum funcional com o legislador federal.

Mas entram com o deputado que tem contracto com a respectiva administração municipal — responderemos.

Os ultimos argumentos da defesa são ainda mais fracos. Depois do exame das provas por ella mesma produzidas parece infantil este argumento:

Quando mesmo a disposição constitucional alcançasse as isenções outorgadas pela administração publica municipal. — ainda assim não seria ella applicavel a especie em lide: porque o texto fala em beneficio concedido "em virtude de contracto". E a isenção a Pirelli S/A foi outorgada *por lei*.

Por duas leis geraes, como já dissemos, e por outra especial, que só a differa daquellas por dilatar o prazo da isenção a dez annos, em vez de seis, exigindo, em compensação, que de quatrocentos, em lugar de cincoenta, seja o numero de operarios effectivamente empregados na industria beneficiada.

A lei n. 298, cit. (doc. n. 21) attribuiu desde logo a Cia., os favores de incentivo á localização da fabrica no municipio; e o fez mediante condições por essa mesma lei mencionadas detalhadamente, para que a empresa gozasse de regalia.

E si ella determinou que a concessão fosse reduzida a contracto, não foi para que novas franquias pudessem ser liberalizadas, mas unicamente para que, por clausulas adjectas, se assegurasse a rigorosa execução da lei. Aqui está — "Artigo VIII — O Prefeito lavrará contracto com a companhia, estabelecendo condições de ordem secundaria e complementares, assecutorias dos interesses da Municipalidade, para o perfeito cumprimento desta lei que entrará em vigor na data da sua publicação."

Deante destes mesmos elementos de prova é que se pode affirmar, ao contrario do que faz o defensor — que a isenção, embora de origem — como não podia deixar de ser — legislativa, não provem só, immediata e directamente, da lei. Ella foi effectivada, ella existe, "em virtude de contracto". Não existiria, se não existisse o contracto.

A lei é a offerta. O contracto é o consentimento do beneficiado, a acceptação do beneficio. Ninguém punirá uma pessoa pelo facto de lhe ter sido offerecida uma vantagem, um beneficio, por outra pessoa. Mas, offerecida a vantagem

e aceita esta pelo beneficiado, reduzido tudo a contracto —ahi sim, terá lugar a pena.

As considerações acima deixam sem applicação ao caso vertente a ultima allegação da defesa, fundada no principio juridico de que, em se tratando de dispositivo de caracter penal, ou disposição excepcional, que declara a incompatibilidade politica, a interpretação deve ser restrictiva. E' a expressão dos votos varias vezes dados pelos membros deste Superior Tribunal, e principio que os Srs. Ministros Plinio Casado e Eduardo Espinola acharam, no caso Pereira Carneiro como o Sr. Desembargador Collares Moreira e o Relator deste feito, haver toda applicação do dominio politico, tal como no privado, o disposto no art. 6º da Introdução do Código Civil:

"A lei que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica."

Sim. Applica-se no dominio politico, assim como tem nelle tambem applicação este outro principio, de que o juiz não deve dispensar na lei, uma vez que ella não lhe deixa este arbitrio. *Ubi lex non distinguit, nec nostrum est distinguere*. E' o que se deprehende mesmo da phrase final daquelle artigo do Código Civil — A lei (que restringe direitos) só abrange os casos que especifica."

Justamente nesta demanda, o querellante pede que se applique a lei a um caso que ella especifica. Ou sinão, vejamos:

A disposição constitucional invocada manda cassar o mandato do deputado que seja director de empresa fruenta de isenção ou favor, em virtude de contracto com a administração publica.

Nos autos se fez a prova das especificações legais:

— O querellado é deputado;

— E' director de empresa que goza de isenção em virtude de contracto;

— O contracto é da empresa indicada, com a administração de um importante municipio do Estado de São Paulo;

— Tal administração é administração publica.

Nenhuma duvida resta sobre estes pontos fundamentais da querella. Estão preenchidos os requisitos essenciaes, especificados na lei. Cumpre ao juiz applicar a decretando a cassação do mandato. Não se "amplia" nada para se chegar a esta conclusão.

Nada se applica por analogia ou extensão.

O douto patrono do querellado cria uma duvida, que não existe, na realidade. Elle o sabe como jurista emerito, que é. E só o faz, como causidico, no seu papel de advogado, para poder allegar em favor do seu illustrissimo cliente, aquella regra juridica — *odiosa restringenda*, — ou estouttra equivalente — *in dubio, pro reu*.

O juiz terá porém diante de si a outra regra não menos imperiosa de que não pode — elle juiz, não legislador — dispensar na lei. A lei diz — administração publica. A administração municipal não é privada. E' publica. Logo, o juiz não pode, sob qualquer pretexto, deixar de applicar a lei por motivo de que a expressão *administração publica*, não comprehenda a de um municipio. Seria affirmar que a administração municipal não é publica, mas privada.

No debatido caso João Vitaca *versus* Pereira Carneiro, o Tribunal Superior, suscitada a duvida — si o termo socio, em materia identica, de restricção de direito, comprehenderia o accionista de sociedade anonyma, encontrou em varios autores e artigos de leis brasileiras a distincção entre os dois termos. Por isso, deixou de fundamentar a sua decisão na interpretação extensiva daquelle parte do texto constitucional, e baseou-a no facto de ser o querellado, segundo a propria escriptura da recente transformação da sociedade, mandado de um commum accionista — pois que era, de facto um quasi proprietario exclusivo, da empresa favorecida em virtude de contracto com a administração publica.

Aqui, neste caso da Pirelli S/A, não se discute a qualidade de director-presidente, que o querellado confessa. Levanta-se duvida, só, e evidentemente infundada, sobre o significado da expressão — administração publica — posta na lei, sem restricção alguma, e que, nunca, em tempo algum nenhum autor ou dispositivo de lei brasileira duvidou que não abrangesse os tres ramos governativos: o federal, o estadual e o municipal.

O meu voto portanto é o seguinte:

Defiro o pedido de cassação do mandato do deputado Raul Fernandes, porque, instruído e processado o feito regularmente, embora tenha conseguido o querelado provar ter renunciado legalmente, antes de diplomado, a outros cargos directivos de importantes empresas dependentes da administração pública, nos autos ficou provado sobejamente, e não o contesta o proprio querelado, que exerceu depois de receber o diploma, e exerce ainda agora, na vigência do mandato, o cargo de director-presidente da empresa Pirelli S/A, empresa que goza de isenção em virtude de contracto com a administração pública do município de São Bernardo, Estado de S. Paulo, incorrendo assim o mesmo querelado na sanção do artigo 33, § 1º, n. 1, e § 5º da Constituição Federal.

SUSTENTAÇÃO DO VOTO ACIMA, NA SESSÃO SEGUINTE DE 22 DE JANEIRO

Proferido este voto assim baseado na lei e nas provas dos autos, volta o Relator a sustentar-o porque um dos illustres membros do Tribunal o combateu immediatamente, não concordando com a demonstração feita, de que os argumentos da defesa, ainda sobre esta questão da Pirelli S/A, não passavam de infantilidades sinão de sophismas grosseiros.

Endossados agora, taes augmentos, por tão illustre magistrado (e ao depois acéptos, ora um ora outro, pelos demais preclaros membros do Tribunal), tem o Relator, por isto que sente não poder modificar o seu voto, a obrigação de sustentar-o.

Recapitulando:

Deixara, ao seu ver, bem claro e firmado que a defesa do querelado quanto a este ponto da accusação consistia:

- a) em negar que na expressão constitucional "administração pública" se deveria incluir a "administração municipal"
- b) em aventar que, admittida mesma a significação geral, daquella expressão empregada pelos constituintes, restaria em favor do querelado a circumstancia de não provirem a isenção confessada e os não contestados favores, directamente, immediatamente do contracto, mas da lei; e, finalmente,
- c) em que, pelo menos, aqui estão as duvidas assim levantadas; e a pena da perda do mandato não poderia ser applicada, em virtude da regra juridica *in dubio pro reu*.

O Relator, em seguida, fizera a demonstração que lhe parecera cabal, de que a primeira de taes allegações não resistia ao mais leve exame do texto constitucional, da sua letra, como da intelligencia syntactica e juridica. Logo, era sophisma infantil sinão grosseiro, sempre no seu humilde pensar.

E de que a segunda era pelo sophisma, aqui está o porque: os textos da lei autorizando o contracto, e a certidão do contracto mesmo aqui estão nos autos para derribar a ousada objecção. A lei autoriza o contracto, a principio, com indeterminadas empresas. Duas se apresentaram e requereram a concessão e assignaram o respectivo contracto. Uma dellas é aquella da qual o querelado faz parte e é director-presidente. Ser o contracto não haveria a concessão, não se effectuariam os favores, embora sem a lei não pudessem o contracto ser legal. Mas veio a lei de autorização; veio o contracto de personalização da empresa. Como poderemos dizer que não ha isenção e favores em virtude de contracto com a administração?

Igualmente, a fraqueza, a nullidade da ultima allegação da defesa, isto é, a que termina pedindo a applicação da regra *in dubio pro reu*, foram apontadas pelo Relator como conspectario da propria e demonstrada fraqueza e nullidade das duas anteriores.

Como pode o juiz applicar a regra da duvida, quando não ha duvida sinão a que a defesa artificialmente levanta quanto á existencia e a significação de lei e contracto existentes e claros, tão existentes e claros quanto o sol meridiano, que nos alumia?

S. Ex. disse, em primeiro lugar, que não via privilegio, exclusividades, na concessão, donde devesse decorrer a perda do mandato do querelado, por ser este director-presidente da empresa favorecida.

Sim, não ha privilegio, exclusividade propriamente dita, no caso em questão. Outras empresas poderão obter, outra já obteve semelhante favores. Mas que importa isto na questão em julgamento.

O querelante não allega a existencia de privilegio, neste ponto da questão. Allegou e sustentaria, talvez, si tivéssemos de discutir a exploração das Docas de Santos, por exemplo. Mas a insinuação a respeito da empresa que explora o pri-

vilegio das Docas de Santos, ficou de começo posta á margem, porque, disse-o o Relator, muito claramente, o querelado provou ter renunciado no tempo legal, ao cargo que exercia na referida empresa.

O que está agora em debate é a directoria, que o querelado confessa exercer da empresa Pirelli S/A beneficiada, não com privilegios propriamente ditos, mas com isenção de impostos e outros favores sobejamente comprovados, e que são também referidos textualmente no dispositivo constitucional, em applicação.

A segunda consideração do nobre collega, que tenho a honra de refutar, proveio também de um equívoco de S. Ex. Contestou S. Ex. que exista contracto pessoal do querelado com a administração pública de São Bernardo. Ora, nem nunca se disse ou allegou nesse debate que o querelado tenha pessoalmente contracto com a administração pública.

Seria isso necessario para applicar-se a prohibição do n. 1 do artigo 33, da Constituição. Note-se bem — do n. 1 do artigo principio. E aqui está o equívoco do honrado collega. A prohibição allegada pelo querelado, não é a do n. 1 do inicio, mas do n. 1 do § 1º do citado artigo. E nesta prohibição é que o voto do Relator julga incidir o querelado: e julga bem, porque não contesta o querelado ser director-presidente da empresa beneficiada.

Eis o segundo equívoco, facilmente desfeito, do honrado Sr. Desembargador José Linhares. Equívoco proveniente do processo pouco recommendavel, de redigirem-se leis com enumerações iguaes dentro do mesmo artigo, e — permitta-me S. Ex. que diga com toda veneração — equívoco também proveniente do movimento subilaneo de S. Ex. para rebater um Relatorio pensado maduramente e escripto com todo cuidado, e concluindo por um voto que é a expressão da convicção profunda e sincera de um juiz, convicção que não pode ser abalada um millimetro pelo fulgurante improviso de S. Ex.

Quantos votos, quantos avisos de erudição e prudencia nos tem dado S. Ex. com o seu saber de experiencia feito na difficil arte de julgar! Mas a verdade é que no presente se equivocou.

Fallou também S. Ex. por ultimo, em *influencia*, que S. Ex. julgou *impossivel*, da administração pública municipal sobre um Deputado Federal.

Foi uma rapida olhada sobre a questão, a duvida infantil do illustre patrono do querelado quanto á extensão dos termos constitucionaes — "administração pública".

Esta expressão é daquellas que dictionarescamente e jurisprudencialmente não admittem duvida.

Não é preciso indagar do que teria determinado a prohibição da nossa lei magna, quando esta é clarissima no prohibir acto e comminar pena á infracção do preceito.

Mas é facil responder á objecção do nobre juiz, retrucando-lhe que a lei não teme apenas a influencia da administração pública sobre o Deputado, aliás bem *fatiavel*, na realidade *muito commun*, mas teme também, com igual prudencia e intuito moralizador, a influencia do Deputado sobre aquella administração e sobre as leis e providencias legislativas — porque não dizer também executivas — que poderão ser affectadas. A relatividade Einsteineana tem aqui também a sua applicação. Nenhuma coisa, nenhum ser vivo, ou sociedade pode influenciar sobre outro sem que delle receba também a influencia.

O Tribunal, e com elle S. Ex. irão permittir ao Relator a leitura dos votos que elle disse trazer consigo sobre o exame desta questão do significado exacto, vernacular e legal, da expressão — administração pública.

A falta de tempo e a confiança em que vinha o Relator, de que ninguém, fóra a dialectica parcial do querelado, accetaria duvida sobre isso, fizeram com que o Relator poupasse ao Tribunal o fastidio de ouvil-as.

Agora, porém, a sua leitura se impõe.

Perdoae-me. E' a mãe Patria que o exige — a mãe eterna, eternamente nutriz, a que não podemos desservir. E' o Direito — o ar que respiramos nesta atmosphera social, a que não podemos fugir. E' a Lei, a nossa unica Senhora e Soberana que nol-o ordena.

Dizeis que a expressão constitucional — administração pública — não comprehende a administração do municipio. Que é administração?

Não ha differença essencial entre administração e Governo. Certo, as escolas se dividem segundo o criterio que seguem para a distincção entre administração e governo. A do criterio formal e a do criterio material. De accordo com o primeiro, a distincção repousa na qualidade dos órgãos a que competem as varias classes de attribuições; e de conformidade com o segundo, o processo de discriminação consiste no deter-

miniar a natureza das *funções* proprias de cada um dos dois grandes departamentos da actividade do Estado.

Pelos órgãos ou pelas *funções*, ou melhor, pelos dois em combinação, é incontestável que se trata da vida, da actividade do Estado.

Por outras palavras, segundo o conceito subjectivista, governo é o complexo das *funções* que competem directamente à nação, e são exercidas por intermedio dos representantes, os quaes, porque encarnam a propria vontade nacional, não estão sujeitos a dar contas de seus actos funcionaes, à nenhuma autoridade constituida.

Administração publica é o conjunto das funções que estão a cargo dos agentes, os quaes não têm nenhum caracter representativo e estão subordinados aos órgãos do governo (E. de Queiroz Lima, *Princípios de Sociologia Jurídica*, § 124).

Esta, a doutrina dos escriptores classicos francezes.

Segundo o conceito objectivista, isto é, pelo criterio materialista, varias soluções têm sido propostas para distinguir governo de administração.

Citemos apenas, Barthélemy, Esmein, Jellinek, Duguit. — Governo é o conjunto das pessoas que, sendo collocadas à frente do Estado, exercem o poder da soberania. É a força de propulsão e direcção da propria machina do Estado. Administração é o conjunto dos elementos, de que o governo se serve, para imprimir essa direcção, para por em pratica essa orientação, na infinita variedade dos seus detalhes. "Deve-se, entretanto, ter em vista que as *funções* de Governo e de administração não podem ser separadas. Os ministros, que encarnam o governo, são, ao mesmo tempo, os primeiros administradores (Joseph Barthélemy e Paul Duez, *Traité élémentaire de droit constitutionnel*, 1926 pag. 601).

A soberania, o poder discricionario, a espontaneidade caracterizam as *funções* de governo; a subordinação, a dependencia à autoridade e competencia que vem daquelles, caracterizam as *funções* de administração. "O Estado é como que uma machina poderosa e complicada; o governo é o motor, e os funcionarios da administração representam os órgãos de transmissão e as engrenagens da machina". (Esmein, *Éléments de droit constitutionnel*, Introdução).

Conhecemos o conceito composto de Jellinek procurando determinar a natureza da função administrativa, mediante a divisão dos tres fins capitais do Estado, o fim de direito (realizado pelo governo por meio da função legislativa e da jurisdiccional e os fins de conservação e cultura (realizados por meio da função administrativa). Mas elle mesmo diz que administração, em sentido material, encerra dois elementos estreitamente ligados entre si: o elemento de governo e o elemento de execução; o primeiro comprehende a iniciativa e a regulamentação, e o segundo a realização das disposições tomadas. Os *actos de administração* se dividem, consequentemente, em *actos de governo* e *actos dos agentes de execução*, ou *actos de administração*, propriamente ditos.

O Governo e a administração, quando tomados no caracter de formas de actividade, à que a realização dos fins proprios do Estado é confiada, revestem aspectos accentuadamente subjectivista. (*L'Etat nouveau et son droit*, traducção, VII, pagina 219 e seguintes).

Enfim, sobre a distincção capital entre os órgãos *mediatos* e *immediatos* repousa a distincção formal entre governo e administração publica.

Chama-se governo o conjunto harmonico dos órgãos immediatos do Estado; e administração o systema hierarchizado dos órgãos mediatos, por intermedio dos quaes a actividade dos primeiros se exerce (E. de Queiroz Lima, ob. cit. pagina 337).

Já Duguit não admitta distincção material entre função executiva e função administrativa, embora a admitta do ponto de vista formal, dos órgãos executivos e administrativos, sendo estes integralmente subordinados aquelles.

Repetindo: os actos da competencia do poder executivo e da administração publica se confundem do ponto de vista material.

Segundo um criterio superior, rigorosamente *experimental* e *objectivo*, o saudoso cathedratico da Universidade do Rio de Janeiro, chega ao mesmo fim demonstrando tambem que entre a função de administração e a de governo não existe uma linha divisoria saliente e definida. As duas funções completam-se, penetram-se intimamente. São antes dois aspectos da mesma ordem de phenomenos, do que phenomenos distinctos e isoladamente perceptíveis (ob. cit. pagina 344).

Para o nosso velho Ribas, já administração não era mais do que delegação da nação, como irradiação do poder executivo.

Tem este *funções* governamentais e administrativas. Para o exercicio das primeiras ha os órgãos do governo; para o das ultimas, os órgãos da administração, os quaes muitas vezes, nas altas esferas, se confundem.

Mas, desde o Chefe de Estado até o agente mais inferior, tudo é administração. O Imperador, hoje, o Presidente da Republica; os Ministros de Estado, os presidentes de Provincia, hoje, os Governadores dos Estados, membros da Federação, são órgãos da administração. Outrora, pouca importancia se ligava aos municipios onde só havia, para os mestres do direito administrativo, delegados daquelles outros órgãos. Hoje, porem, com a autonomia municipal, com a importancia basica, cellular, dos municipios, passaram estes a ter seus órgãos proprios, de estrutura semelhante aos dos outros órgãos superiores de administração.

Conclue-se de tudo isso que hoje, sob a Constituição que nos rege, quem diz "administração federal" se refere somente aos órgãos e funções nacionais da União, sejam localizados na Capital da Republica, ou nos Estados e Municipios.

Quem diz "administração estadual", quer significar, não aquelles, mas os órgãos e funções correspondentes, creados e mantidos pelos Estados membros da Federação; assim como quem diz "administração municipal" não se refere a nenhuma das antecedentes, mas somente aos órgãos e funções administrativas pertencentes aos municipios autonomos.

Mas, si alguém deseja significar, numa só expressão, esse conjunto das tres classes de órgãos e funções administrativas, não precisa mais do que dizer "a administração publica", porque distincta fica essa, das administrações privadas, particulares. E é o bastante. Poderá dizer "as administrações da União, dos Estados e dos Municipios", mas com isso significará tanto quanto usando só aquella expressão — "a administração publica".

Não ha outras administrações publicas na União Brasileira, alem daquellas tres. Distinguindo-se das particulares, das empresas privadas, sociedades e individuos, e sem fazer distincção entre as primeiras; dizendo "a administração publica", terá dito, como fez o legislador constituinte, no passo em questão — qualquer das administrações publicas, seja a da União, seja a de qualquer dos Estados, seja a de qualquer municipio.

Isto me parece perfeitamente, inatacavelmente logico. Em syntaxe, como em hermeneutica juridica.

Na interpretação de um texto da Constituição Federal, devemos prestar especial attenção à tecnologia por elle usada, examinar e comparar os seus dispositivos correlatos, do mesmo capitulo, como de outros em que se usam expressões analogas. Podemos subir até as suas origens e comparar os textos anteriormente vigentes e agora mantidos ou revogados pelos que estão em vigor, e ainda examinar a discussão travada para a instituição dos ultimos.

Fel-o o illustrissimo advogado do querelado, mas, ao meu ver, de modo incompleto, parcial, tendencioso.

Desceremos à maior analyse, mesmo em homenagem ao provento é famoso causidico.

Sobre o historico do dispositivo constitucional em debate, já dissemos bastante na sessão inicial deste julgamento. Ninguém pode seriamente contestar que o dito dispositivo substituiu o da antiga legislação precisamente para, abandonando — por confusas e iniquas — as expressões — "favores da União" e "contracto com o governo federal" ampliar e precisar melhor o pensamento moralizador, fixando que a incompatibilidade proviria de "contracto com a administração publica".

A isso nos levou a experiencia propria e o exame da legislação comparada.

Legislação comparada

Em França, a administração é o conjunto a que incumbe a applicação das regras a que estão submettidas as relações entre os particulares e o Estado, assim como as relações reciprocas das diversas autoridades publicas. Tres são as unidades administrativas alli constituídas — O Estado, o Departamento e a Communa. A essas tres unidades correspondem as autoridades que constituem a administração central, a administração departamental, a administração communal. Da primeira são órgãos o presidente da Republica, os ministros, o Conselho de Estado, o Tribunal de Contas; da segunda, os prefeitos e sub-prefeitos, os conselhos de prefeitura e de circumscripção (Arrondissement), conselho geral, comissão departamental; e da terceira, os maiors e os conselheiros municipaes.

E quem diz alli "administração publica" tem dito qualquer daquellas administrações.

Em Inglaterra a organização administrativa, a administração pública é esse mesmo poder de gestão, compreendendo toda a coisa pública, desde o Poder Central, por meio do seu principal Secretariado o *Home Office*, até aos conselhos de paróquias, através dos conselhos de Condados, burgos, distritos e União de Paróquias. Toda Londres é considerada como um condado administrativo, e por isso elege um conselho de condado. A City é, por sua vez, considerada pela lei como um distrito enclavado no Condado de Londres, como um *non-county borough*, e goza de certa autonomia administrativa, como todos os distritos e condados, naquella maravilhosa organização inglesa, em que se harmonizam velhas ereações monarchicas e novas instituições democraticas. (Bastide, *Les Institutions de L'Angleterre sous Edouard VII*, pagina 141 e *passim*).

Veja-se a Russia Sovietica — onde "todo o poder pertence a população operaria do paiz, unida nos Soviets rurais e municipaes." O órgão primario do Estado é Soviet rural ou municipal, quer dizer o conselho local. (Em russo, soviet significa conselho).

Os Soviets locais — escreveu o saudoso Euzebio de Queiroz — representam as chaves de toda a organização politica da Russia. Todos os órgãos de administração e de governo são electivos. (Theoria do Estado, pag. 223).

Si ha, naturalmente, uma *comissão executiva central* (lemos no mesmo autor) e esta organiza o *conselho dos commissarios do povo, para a administração geral da Republica* e os commissarios do povo para a direcção dos diferentes departamentos administrativos. Os órgãos do poder do Estado, nas Republicas Sovieticas socialistas autonomas, e nas regiões autonomas, são o Soviet Local, seus congressos e comissões executivas e as comissões executivas regionaes e locais.

Em Italia, De Santis, o grande mestre de — *Il diritto Finanziario*, n. 75, ensina:

"A administração publica, segundo a *communis opinio*, é a mesma actividade concreta, com que o Estado persegue os proprios fins e tutela os proprios interesses, conformando-se com todas as normas preconstituídas do direito positivo." E precisamente, quando se refere ao Estado, explica de prompto ser preciso todavia ajuntar que nessa palavra Estado se comprehendem todos os outros Entes de direito publico.

Quaes são estes, na Italia, como em toda a parte? O Estado Italiano, o Estado Geral, o reino, o Estado fascista, o que nome tenha hoje, e tambem a provincia e o municipio: os *enti publici minori*, como escreve o autor citado. A essencia dessa creação do homem em sociedade — a administração publica — é a mesma nesses tres circulos da organização politica.

Já a administração privada, que se lhe oppõe, em doutrina, pelo methodo scientifico, tambem é administração, mesmo na technica e no sentido vulgar. Mas ahí temos a administração da familia, do navio, das empresas e associações, das fazendas rurais, do que for, contanto que não seja de um *Ente publico*.

Do ponto de vista publico tambem se pode considerar dentro das administrações geraes, as singulares (*singuli administraciones*), isto é, os departamentos, as secções da Fazenda publica, entregues a determinadas gestões.

Tudo, porem, que pertence ao Estado, ao estado nacional, ou ao Estado membro, á provincia e ao municipio; podemos ir adiante — ao distrito, ao burgo, á fazenda publica sujeita á administração publica.

Quando uma lei, portanto, seja prohibindo actos, seja concedendo certos processos, premiando ou punindo, diz: "administração publica", evidentemente se refere a toda e qualquer daquelles ramos da gestão da fazenda publica.

Portugal

Pode-se affirmar que uma das Constituições modernas mais consultadas pelos constituintes brasileiros de 1933 foi a Portuguesa, aliás o Projecto da Constituição Portuguesa que então se conhecia apenas aqui.

Pois é nella que encontramos dispositivos semelhante aos de que nós occupamos aqui.

Notemos, antes de tudo, que a technologia adoptada pela Constituição Portuguesa, naquillo que interessa a nossa discussão é a seguinte: Nação Portuguesa — o conjunto de todos os cidadãos Portuguezes. Estado Portuguez — a entidade de direito publico, que aquella, com o territorio, constitue.

Não importando ao caso a distincção de Metropole e Colonias, vemos ainda, apesar de não se tratar de uma Repu-

blica Federativa, como a nossa, a divisão do Estado em circumscripções politicas e administrativas:

As Provincias, os Districtos, as Freguezias. Os quaes são administrados por conselhos de provincia, camaras municipais e juntas de freguezias.

E todas estas são chamadas "Corpos administrativos". As suas attribuições são deliberativas e executivas. Tem taes corpos autonomia financeira, nos termos que a lei determinar.

Admittem-se, ainda as autarchias locais. Finalmente, em todo o regime do Estado Portuguez, as expressões "administração publica", empregadas publicas" comprehendem no seu significado todas as modalidades acima apontadas das divisões e funções do Estado.

E, no artigo das vedações aos membros da Assembleia Nacional, encontramos todas ellas unificadas, em expressões que comprehendem tanto o Estado Geral, como as suas divisões politicas e administrativas.

Sob pena, de pleno direito, da perda de mandato e nulidade dos actos e contractos no artigo referidos, não podem os membros da Assembleia Nacional servir lugares da administração, gerencia em empresas ou sociedades constituídas por contractos ou concessões especificas do Estado, ou que deste hajam privilegio não concedido por lei geral, ou subsidio, ou garantia de rendimento ou juros. Nem ser concessionario, contractor, ou socio de contractors de concessões.

Estou a prever o estupor que causaria naquella jovem Republica da nossa velha Metropole o Deputado que allegasse não ter incorrido na pena de perda de mandato sendo director presidente da companhia que usufrua concessão, em virtude de contracto com a administração publica local.

Tchecoslovachia

No regime da Constituição Tchecoslovachia, em cuja legislação eleitoral fomos buscar subsidios para a formação da nossa Justiça Eleitoral, a Republica, os Paizes (Bohemia, Moravia, Silesia), o Territorio dos Rhenios do Sul dos Carpathos, e os districtos de todos tem a sua administração, e seus corpos e órgãos administrativos.

Distingue-se ali, administração central, administração superior e administração local, subalterna. Mas quem diz "administração publica", sem restricção alguma expressa, ou órgãos da administração, comprehende todos os ramos em que se divide.

Pois é este, igualmente, e não podia deixar de ser, o significado de tal expressão entre nós.

Comparação com outros dispositivos da mesma constituição

Na Constituição mesma ha varios topicos em que se nota o proposito dos seus autores de usar de outras expressões verbaes quando se referir somente ao Governo da União, á administração federal; e de fazer uso daquella ora em debate, ou de outra igualmente genericas, quando se referir a toda e qualquer administração publica.

No artigo 84, letra c, determinando a competencia dos juizes federaes, submete-lhe as causas fundadas em concessão federal ou em contracto celebrado com a União. Vêde bem que não quiz dizer só, obscuramente, "com a administração publica", expressão esta do dispositivo em debate.

Logo na letra d, seguinte, diz, com o mesmo cuidado, que é igual a competencia quanto ás questões contra autoridades administrativas federaes, porque se dissesse apenas *autoridade administrativa*, comprehenderia, como este dispositivo, em debate, qualquer autoridade administrativa, de qualquer dos tres ramos, federaes, estadual e municipal.

Assim tambem quanto aos delictos praticados em prejuizo de serviços ou interesses da União (letra i). Não quiz dizer: *serviços ou interesses publicos*. Se assim dissesse comprehenderia os de qualquer daquelles ramos do governo ou administração. E ainda no artigo 182, quando se refere a "pagamentos devidos pela Fazenda Federal".

Si alguma vez usa dos termos — *administração publica* — sem ser com esta acepção, acrescenta logo, para evitar duvidas, um restrictivo, como se lê no § 1º do artigo 101:

"Será sujeito ao registro previo do Tribunal de Contas, qualquer acto da administração publica, de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro Nacional, ou por conta deste".

Eis ahí: Si bastasse dizer de *administração publica*, para que se comprehendesse a federal, a que precipuamente incumbia (á Constituição) disciplinar, na phrase do defendente, não teria o legislador acrescentado a clausula restrictiva — *de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro Nacional*.

Consoantemente se podem apreciar expressões semelhantes noutros artigos empregadas: Cofres publicos (art. 113, n. 6);

poderes publicos, id. n. 10 e 34), repartição publica, negocios publicos, interesses publicos, (idem n. 35), poderes publicos (art. 115, paragrapho unico), obras publicas e administração publica (artigo 124), cargos publicos, (art. 168), funcionarios publicos, funcionarios administrativos (arts. 169, 170, 171, 172 e 173) em inumeros casos sempre abrangendo a generalidade, a massa dos que servem á Nação, isto é, ao Estado federativo, aos Estados federados e aos Municipios.

Si algumas vezes a mesma Constituição usa de outras phrases, do analytico federal, estadual e municipal, ou da União do Estado e do Municipio, é por outros motivos de construcção, melhor clareza ou elegancia. Não porque no seu systema aquellas primeiras expressões deixem de significar todos os órgãos, funções e serviços publicos.

E' portanto um grande e arrojado sophisma dizer que a expressão questionada — "contracto com a administração publica" — só comprehendendo a administração federal.

No mesmo artigo 33, em que se encontra ella, ha fortes elementos para não se entender assim como quer interpretar, in claris, o defensor.

O legislador prohibe no n. 1, que o deputado celebre pessoalmente "contracto com a administração publica federal, estadual ou municipal", e logo adiante (n. 2) que aceite "cargo, comissão ou emprego publico remunerado". E aqui se entende, sempre se entendeu que é cargo, comissão ou emprego publico, de qualquer daquellas ordens do poder publico — federal, estadual e municipal.

Logo, passando elle a tratar de ser o Deputado, não contractante pessoalmente, mas por intermedio de empresa beneficiada com privilegios, isenção ou favor, empresa da qual elle faça parte, como director, proprietario ou socio, não precisaria mais dizer o legislador do que isto, que disse, no § 1º, n. 1 — em virtude de contracto com a administração publica. Entende-se perfeitamente: — com a administração publica federal, estadual ou municipal, tal qualmente se disse no n. 1 do artigo.

Assim tambem quando escreve — occupar cargo publico demissivel ad nutum, no seguinte n. 2.

Ha decisões do Tribunal Superior significando isso mesmo, esse modo de interpretação.

A Constituição Federal, no art. 3º das suas Disposições Transitorias, trata da reorganização federal, estadual e municipal, principalmente da federal e estadual. E no § 7º desso artigo dispensa as inelegibilidades e restringe os requisitos para as primeiras eleições dos órgãos de qualquer poder.

O Tribunal Superior interpretando esse dispositivo, estendeu-o a todos os poderes inclusive o municipal.

E tem julgado pleonastico, deante do mesmo dispositivo, o do § 8º, quanto ao Interventor do Districto Federal.

Ampliação ou restrição

Diz-se na defesa, com certa emphase, recorrendo-se aos mais famosos mestres de direito, que a materia do feito e do dispositivo constitucional invocado para resolvê-lo, são do orden penologico, e, portanto, a interpretação deve ser restrictiva, não ampliativa.

Mas ampliativa não é a que defendemos, porque já vimos e é visto por todos, até pelos defendentes (lêde as suas allegações in verbis: "A Constituição considera o todo nacional, a União e as partes que a compõem, os Estados e os Municipios", distingue as tres categorias de administração publica"); é pacifico e incontestavel que administração publica é toda — a que não é privada; é qualquer das administrações da coisa publica, a da União, a dos Estados, a dos Municipios. Não ampliamos, portanto, quando affirmamos, que o legislador constituinte, em vez da expressão pleonastica — administração publica da União, dos Estados e dos Municipios — empregou no texto em questão apenas esta — a administração publica.

Onde a ampliação?

O que vemos no defendente é um exaggero, um arbitrio, do restrictão, evidentemente illegal.

A lei diz: administração publica. O interprete interessado propõe: "só administração publica federal; não a do Estado ou do Municipio".

Quem procura escapar á significação exacta da lei?

Nós que não ampliamos nada ou elles que arbitrariamente restringem?

Mas, insistamos sobre o argumento de que, sendo penal a materia, restrictiva deve ser a interpretação.

Ora, pois bem, que lei pôde haver mais penologica do que o Código Penal da Republica?

Vamos então interpretal-o usando o criterio do illustrado patrono do querelante.

O titulo V do Código Penal epigrapha-se: *Dos crimes contra a boa ordem e administração publica.*

O seu primeiro capitulo é referente ás malversações, abusos e omissões dos funcionarios publicos.

O primeiro artigo trata do crime do empregado publico.

O segundo, tambem dos funcionarios publicos.

O terceiro, ainda, e assim por deante, nos outros todos, referindo-se ora á administração publica, ora á autoridade publica, ora a funcionario ou empregado publico, ou simplesmente administração, autoridade, funcionario, empregado, cargo ou emprego.

E quem dirá que os crimes especificados pelo Código: os crimes de prevaricação, falta de exação no cumprimento do dever de peita ou suborno, de concussão, de peculato, de excesso ou abuso de autoridade e usurpação de funções publicas, e o de irregularidade de comportamento; e as penas impostas nesses mesmos artigos só comprehendem os funcionarios e empregados publicos federaes só se referem á administração publica federal? "Sim" — responderá o interprete interessado. — Assim é porque a epigraphie daquelle titulo reza, simplesmente, — crimes contra a administração publica como quem diz "contra a administração publica federal; não das administrações publicas dos Estados ou dos Municipios; pois que é daquella, da federal que se occupa o Código Penal, lei federal, quem "incumbe precipuamente disciplinal-a". Interpretar essa expressão — administração publica — inscripta numa lei penal da União, entendendo-a a outras administrações publicas, é ampliar preceito de uma lei penal, que deve ser interpretada restrictivamente.

Estou vendo que o doutissimo patrono do querelado — mestre que é sapientissimo do dizeito — não aguentará sobre os hombros a carga deste raciocinio, que é entretanto exactissimamente igual ao seu, com que nós quiz levar a interpretar "restrictivamente" — lá no seu entender — o dispositivo constitucional em debate, por ser de ordem penal, quando nenhuma ampliação ha no comprehender-se que administração publica, no Estado Brasileiro, tanto é a da União, como a dos Estados e a dos Municipios.

O dispositivo constitucional da Constituição vigente, abandonando propositalmente a expressão da revogada — "contracto com o Governo Federal" — adoptou esta outra — "contracto com a administração publica", justamente porque entendeu que o interesse de ordem publica era o mesmo, quer o contracto fosse com a administração federal, quer com a dos Estados ou dos Municipios.

O inconveniente para a independencia, a imparcialidade e o desinteresse pessoal, que devem exornar o deputado, é o mesmo num e nos outros casos.

Ter interesse pessoal, influir, dominar pelo mercantilismo ou industrialismo, num municipio, junto a sua administração, é mais perigoso para a ordem publica e para o fim moralizador, que se colima no dispositivo em debate, do que no ambito mais vasto de um Estado, ou da União. E vemos tambem notar que a "localização" dessa influencia e desse dominio, desse liame de concessões e vantagens, interesses e dependencias, num municipio, pouco significa, sabida como é a projecção das grandes empresas a todos os recantos do Paiz, e até do estrangeiro.

Não fosse o commercio essencialmente expansivo e generalizador...

Ao nosso ver, deante destas considerações, perde muito de importancia, pôde julgar-se inocua a defesa que se funda, para abrandar o rigor do dispositivo em debate, na depreciação do poder municipal.

O poder municipal no dizer do velho Pimenta Bueno (*Direito publico e Administração*, I, pag. 316). é aquelle cuja necessidade se faz primeiro sentir que nenhum outro; é a primeira idéa de ordem, de policia, de autoridade, que se manifesta.

E Wilson dizia tambem que as differenças que apparecem mais salientes, quando se comparam os systemas modernos de governo, são principalmente ás differenças de organização administrativa, e das relações entre Poder Executivo e Parlamento.

As differenças de organização administrativa pôde notar com segurança que se fixam modernamente na consideração maior, que se presta cada vez mais á autonomia municipal.

Por tudo isso, mantenho o meu voto, proferido na sessão passada.

VOTO DO SR. MINISTRO LAUDO DE CAMARGO

O legislador, pelo art. 33 da Constituição Federal, dispôs sabiamente sobre aquillo que ao deputado seria defeso praticar, seja desde a expedição do diploma, seja só depois da empossado.

Na especie, alludem-se a favores a certa empresa, que é director o deputado Raul Fernandes.

Bem de ver não se tratar de contracto celebrado directa e pessoalmente por elle, e sim, segundo se diz, com uma empresa, da qual é representante legal.

Seria então a hypothese não do n.º 1 do art. 33 citado, mas do § 1º n.º 1 desse dispositivo.

Estes os seus termos:

"Desde que empossado, nenhum deputado poderá ser director, proprietario ou socio da empresa beneficiada com privilegio, isenção ou favor, em virtude de contracto com a administração publica."

As ultimas palavras é que estão a merecer apreciação.

A isenção de impostos municipaes diz respeito à Parelha S. A.

Mas de onde provem a isenção?

Ninguém dirá que, provenha de qualquer contracto, uma que appareceu estabelecida em duas leis de 1911 e 1923.

Depois, veio a de n.º 298 de 1930 para o caso em lide.

Mas os dizeres do texto constitucional são claros: "em virtude de contracto".

E' preciso ter-se em attenção que as hypotheses se distinguem e se não confundem;

Uma cousa é a lei isentando, outra, vir a isenção de contracto.

Neste, age o administrador publico, capaz de tratamento especial para com o cidadão ou empresa que pleiteie o favor; naquelle, tal não se dá, porquanto a medida é geral e decretada pelo governo por seus representantes.

Si a lei é resultante das necessidades sociaes, presuppõe-se se legisle consultando a essas necessidades.

Já o mesmo póde não acontecer com o simples contracto, onde as partes formadoras é possível não se guiarem pelos altos interesses da collectividade.

Andou, portanto, bem o legislador prohibindo que os deputados, representantes de empresas, contractem por ella, obtendo isenções da administração publica.

No caso em debate, foram no entretanto, leis que determinaram a isenção ou caracter geral.

Logo, qualquer acto posterior só o poderia ser para cumprir essas leis e nunca para as infirmar.

Póde-se, pois, concluir que, não se originando de contracto e sim de lei a isenção, deixa de haver logar para a cassação pretendida.

Onde a lei diz: "em virtude de contracto não se póde ter em virtude de contracto ou de lei."

Dahi o resultado a que cheguei.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado de Pernambuco

Recurso eleitoral n.º 265 — Classe 3ª — Recorrente, Size-nando Guilherme de Azevedo — Recorrido, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, o exmo. sr. dr. Miranda Valverde.

PARECER N.º 370

O edital de fls. 57, dispondo sobre as eleições no municipio de Caruaru, districto de Riacho Doce, Estado de Pernambuco, mandou que a da 11ª secção fosse tomada no predio da Escola Municipal, e a da 12ª, na casa de residencia de José Silva Florencio.

A acta de installação de fls. 16 v. consigna que a 11ª secção funcione no predio onde fôra localizada a Escola Municipal. A acta de installação de fls. 17 assenta que a 12ª secção se localizou no predio em que funciona a referida escola.

A prova colhida nos autos demonstra que a escola, depois de publicado o edital, se mudara para a casa de José da

Silva Florencio e que, no predio de onde a escola sahira, se installou José Leite Sobrinho, e o que se encontra na justificação promovida pelo proprio recorrente, a fls. 30 v., 31 v., 32, 32 v., 33, 33 v., 34, e no documento de fls. 42.

Nesses predios já se haviam realizado as eleições anteriores consoante se lê a fls. 33 e 34, da justificação e no documento de fls. 34.

Todos os eleitores votaram, no pleito municipal, com conhecimento da localização das secções, conforme se demonstra com a justificação a fls. 30 v., 31 v., 32 v., 33 e 34.

Tem, pois, solidio fundamento na prova o accordão do collendo Tribunal Regional, quando, a fls. 46, afirma o seguinte:

O que se deduz de tudo quanto foi allegado é que a mudança da escola operou-se após o edital, de modo que as mesas reuniram-se a 12, precisamente no predio que até então era a residencia de José da Silva Florencio, actualmente sede da escola e a 11 no predio onde estivera a escola anteriormente e no qual residia José Leite Sobrinho. Vem dahi a confusão que se pretendeu fazer na justificação de fls., com o fim de annullar as eleições.

Não houve, no caso, troca de predios; houve apenas substituição de inquilinos.

Por estes motivos, penso que se deve negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Tribunal Regional, que considerou validas as eleições em face da lei, da prova dos autos e da jurisprudencia do egregio Tribunal Superior.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — Armando Prado, procurador geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

Segunda Circumscripção

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. João Seyeriano Carneiro da Cunha

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Despacho proferido no processo de inscrição n.º 393 — Eleitor, Archimedes de Oliveira:

Antes de mandar cumprir o determinado no venerando accordão de fls. 5, peço venia ao Egregio Tribunal Regional para fazer as seguintes considerações:

O eleitor Archimedes de Oliveira, foi qualificado "ex-officio", em março de 1933, ao tempo em que estava em vigor o disposto no § 5º, do art. 37, do Código Eleitoral, promulgado pelo decreto n.º 24.076, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o § 6º, do art. 10, arts. 15 e 18, do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, não se fazendo necessario no verso do modelo n.º 7, a certidão exigida no § 3º, do art. 3º, do decreto n.º 24.129, de 16 de abril de 1934; em taes condições, quando o eleitor increveu-se em 13 de agosto de 1933, não era possível exigir que elle apresentasse a formula da inscrição (modelo n.º 7), contendo, no verso, a certidão a que allude o dispositivo citado acima, que somente teria applicação em relação aos eleitores qualificados "ex-officio", depois de entrar em vigor o decreto numero 24.129, de 16 de abril de 1934, que não poderia retroagir. O Egregio Tribunal, resolverá, entretanto, em sua sabedoria o que fôr de direito para ser cumprido.

Sejam estes autos remettidos com urgencia para o collendo Tribunal Regional Eleitoral, com carga no protocollo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935. — João Seyeriano Carneiro da Cunha. — Confere, o escrivão, F. Farias.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA**Primeira Circunscrição****PRIMEIRA ZONA ELEITORAL**

(Distrito Municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvina

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1936

1.034. Francisco Ferreira Lima

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE MARÇO DE 1936

- 1.661. Nelson de Araújo Marques
- 1.662. Quintino José da Silva
- 1.663. Manoel de Carvalho
- 1.664. Arlette de Almeida Soares
- 1.665. Achilles Nunes Fernandes
- 1.666. Mario Placido Pimentel
- 1.667. Mario Augusto Rodrigues
- 1.668. Maria de Lóndes Garbá Damas
- 1.669. Otília de Jesus Machado
- 1.670. Renato Briréli
- 1.671. Manoel Pereira Vassalo

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1936

- 3.363. João Lage Sargão
- 3.364. José Cabral de Oliveira
- 3.365. Jorge Sousa Vieira
- 3.366. Francisco das Chagas
- 3.367. Elza Corrêa Borge
- 3.368. Constantino José da Silveira Borges
- 3.369. Cyro de Oliveira Pinto
- 3.371. Jayme Ferreira Ribeiro
- 3.372. Laudelino Duarte
- 3.373. Luiz de Oliveira Pinto
- 3.374. Maria Luiza de Oliveira Pinto
- 3.375. Mario Guimarães Soares
- 3.376. Manoel Tranquillino Aranha
- 3.378. Nery Ramos
- 3.379. Reginalda de Alcantara Reis
- 3.380. Ubiratan Duarte
- 3.381. Carlos Garcia do Amaral
- 3.382. Eduardo Maia Ferreira
- 3.383. Fernando Glech dos Passos
- 3.384. Faustino Telles
- 3.385. Manoel Antônio de Carvalho
- 3.386. Firmino Pinto Pereira
- 3.387. Augusto Freire de Oliveira
- 3.388. Oswaldo Jacintho de Lima
- 3.389. Agostinho da Costa Cruz

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Ajuda, Santo Antonio e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.510. Narcizo Teixeira Pinto
- 2.511. Raul Cesar Monteiro Junior
- 2.513. Ivo Francisco Leife

- 2.514. Esther Gama Lima
- 2.515. Anedino Ferreira de Mello
- 2.516. Eduardo Muniz

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1936

2.517. Clara Moraes da Gama

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.518. Procopio Soares Martins
- 2.519. Fuad Hid.
- 2.520. Mauricio Santos Vasquez
- 2.522. Nilo Reis Ribeiro
- 2.523. Antonio Moreira de Carvalho
- 2.524. João Vieira de Mello
- 2.525. João Marques
- 2.526. Aristides de Souza Cardoso
- 2.527. José Ferreira Coelho
- 2.528. Mamede Silva Neves Coutinho
- 2.529. José Rodrigues de Almeida
- 2.530. Bento Joaquim da Costa Pereira Braga
- 2.531. Candido Ballester
- 2.532. José Cardoso de Carvalho
- 2.533. Murillo Alves de Britto

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

2.534. Gedala Fitzman

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.535. Evaldo de Queiroz Campos
- 2.536. Julio Vernier
- 2.537. Horacio Salgado Romeiro
- 2.538. Alvaro Fróes de Souza
- 2.539. Luiz Fróes de Souza
- 2.540. Nelson de Azevedo Evora
- 2.541. Elisa Pires Gonçalves
- 2.542. Manoel Mora
- 2.543. Jorge Pires Gonçalves

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

2.544. Humberto Gazineo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.545. Virgilio Gazineo
- 2.546. Victorio Gazineo
- 2.547. Armindo Joaquim Lopes
- 2.548. Jorge Sarquis
- 2.550. Aloysio Nunes Vieira
- 2.551. Antonio Oliveira Bastos
- 2.552. Amelio Barroso Santos
- 2.553. Edson Maurity de Souza
- 2.554. Floriano Ferreira Martins
- 2.555. João Nunes da Costa
- 2.557. José Maria de Andrade Cavalcanti
- 2.558. Luiz Arango Iglesias
- 2.559. Lauro de Almeida Santos
- 2.560. Maria Eugenia Luna
- 2.561. Maximiano Paredes de Moraes
- 2.562. Maico Mexias
- 2.563. Ruy Abrantes
- 2.564. Victorio Accarino
- 2.565. Brasília Rodrigues Appel
- 2.566. Luiz Antonio Pereira Reis
- 2.567. Milton Mendonça Torelli
- 2.568. Rubem Mendonça Torelli
- 2.569. Hertha Augusta Rappel
- 2.570. Walter Coutinho
- 2.571. Edmundo Eduardo Appel
- 2.573. José de Souza Porchet
- 2.575. Alvaro da Costa
- 2.576. Alameda Pennaforte Silva

- 2.577. José de Cunha Moraes.
 2.578. Augusto de Oliveira Mendes.
 2.579. Antonio Bernardo Pinto.
 2.580. Oscar Machado.
 2.581. Idonesio Pereira.
 2.582. Walter Reis Ribeiro.
 2.583. Antonio Cardoso Carvalho Junior.
 2.584. Dalva Pompeia Manso de Araujo Cantuaria.
 2.585. Flavio Coelho dos Santos.
 2.586. Carlos Corrêa dos Santos.
 2.587. Jayme Agut da Silva.
 2.588. Octavio da Costa.
 2.589. Salvador Corrêa Leal.
 2.590. Aida do Carmo Ribeiro.
 2.591. Antonio Gomes de Castro Filho.
 2.592. Caiaby Climaco Vidal.
 2.593. Delco Corrêa Pimentã.
 2.594. Edgard Gomez.
 2.595. Francisco Milton Pinto da Silveira.
 2.596. Francisco Lugatti.
 2.597. Fernando Milton Guimarães.
 2.598. Fabio Ramos Poços.
 2.599. Gessé Inojosa de Albuquerque Andrade.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1936

2.600. Geraldo Raymundo da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.602. José Saraiva.
 2.603. José Teixeira de Moura.
 2.604. João Vaz Sobrinho.
 2.605. José Cito de Aragão Villar.
 2.606. José Soly Torres.
 2.607. João Hyppolito Sobrinho.
 2.608. Moacyr Borges da Silva.
 2.609. Nelson Rocha.
 2.610. Olindo de Luca.
 2.611. Paulo Affonso de Mesquita Sampaio.
 2.612. Paulo de Arruda Campos.
 2.613. Sylvio Plenamente.
 2.614. Sebastião Mauricio.
 2.615. Arlinda de Souza Pereira.
 2.616. Noemia Mendes da Rocha.
 2.617. José Dias de Oliveira.
 2.618. Irene Freitas Soler.
 2.619. John Janin Rohe.
 2.620. João Luiz Singés.
 2.621. Armando de Araujo Iglezias.
 2.622. Hermes Freitas.
 2.623. Haroldo da Silva.
 2.625. Virginia Rocha.
 2.626. Alvaro Cerqueira Esteves.
 2.628. Iris Trilles Freitas.
 2.629. Aurora Soler Freitas.
 2.631. Emygdio Aragão Filho.
 2.632. Juracy de Azevedo Brandão.
 2.633. Pedro José Sarmento.
 2.634. Luiz Cardoso.
 2.635. Bento Raymundo da Silva.
 2.637. Felix Pereira Vianna.
 2.638. Octavio Mathias.
 2.639. Bernardino Gonçalves dos Santos.
 2.640. Cesar Rabello Reis.
 2.641. Ottilio Ribeiro de Rezende.
 2.642. Oscar da Costa.
 2.643. Jayme José de Carvalho.
 2.644. Adelia dos Santos Pitta.
 2.645. Antônio de Oliveira Salles.
 2.646. Francisco Lopes.
 2.647. Dulcemeyra Martins.
 2.649. Evangelina Castello.
 2.640. Izabel Nogueira.
 2.651. Selma Zilda Luz.
 2.653. José Torquato Vargas.
 2.654. Martinho José de Souza.
 2.655. Amelia do Nascimento Mattos.
 2.656. Augusto Cezar da Silveira.
 2.657. Manoel Machado Gomes.
 2.658. Antenor Pinto de Magalhães.
 2.659. Antônio Dias Sampaio.
 2.660. Benedicto dos Santos.

- 2.661. Maria de Lourdes Mattos Braga.
 2.663. Edmundo Bueno Caldas.
 2.664. Edgard de Oliveira.
 2.665. Gastão Rocha.
 2.666. Oswaldino José Fernandes.
 2.667. José Fernandes Tavares.
 2.668. Ondina da Silva.
 2.669. Juglandea Lopes de Araujo Goes.
 2.670. Raymunda de Almeida.
 2.671. Napoleão Vieira da Silva.
 2.672. Raul Machado Lopes.
 2.673. Odette de Araujo Cavalcante.
 2.674. Alfredo Rodrigues Machado.
 2.676. Flavio de Oliveira Mesquita.
 2.677. Manoel Pedro do Nascimento Filho.
 2.678. Odette Rocha de Oliveira.
 2.679. Maria de Lourdes Rodrigues Teixeira.
 2.680. Irineu Ribeiro dos Santos.
 2.681. Medina Rodrigues Teixeira.
 2.682. João de Freitas Nunes.
 2.683. Walter Maia.
 2.684. Mauro de Pereira Rego.
 2.685. Carlos de Lamare.
 2.686. Oscar dos Santos.
 2.687. João da Silva Rabello.
 2.688. Antonio Cortez Filho.
 2.689. Dionysio Almeida Penha.
 2.690. Luiz Arruda Estrella.
 2.692. Sebastião Baptista de Mello.
 2.693. Moacyr Calmon de Albuquerque.
 2.694. Miguel Jorgi Salvador Expedito.
 2.695. Luciano Pereira do Nascimento.
 2.696. Joaquim Maria.
 2.697. Alfredo de Oliveira Neves.
 2.698. Clodoaldo Braga dos Santos.
 2.699. Antonio Jesus da Motta.
 2.700. Anselmo Oliveira.
 2.701. Israel Antunes Laranjeira.
 2.702. João Benevides Moreira.
 2.703. Domingos Antonio Rodrigues.
 2.704. Carlos Evaristo.
 2.705. Belmiro José Gonçalves.
 2.706. Moacyr da Rocha Pinto.
 2.707. Virgilio Mazzoli.
 2.708. Octavio Rabello Gaertner.
 2.709. Wilson Avellar da Costa.
 2.710. Augusto Jorge.
 2.711. Brasilina da Costa Jorge.
 2.712. Else Dorothea Rappel.
 2.713. Carmen Julieta d'Ambrosio.
 2.714. Arnaldo Augusto Pereira.
 2.715. Georges Désiré Doux.
 2.716. Aurelio Paes de Souza.
 2.717. Petronilho Carlos de Souza.
 2.718. Christovão Gomes de Oliveira e Cunha.

INDEFERIDOS

- 2.524. Maria de Lourdes Rasga.
 2.549. Eulalia Alvares Borgetti Peres.
 2.556. José Arthur Mattos.
 2.572. José Joaquim Caetano.
 2.574. Mario Thomaz Bernardino.
 2.601. Heitor Albino de Souza.
 2.624. Manoel Assumpção Figueiredo.
 2.627. Antonio Hermenegildo da Silva.
 2.630. Eduardo Arthur de Guaraná Guia.
 2.636. Alvaro de Lima Borges.
 2.649. Francisco José da Costa.
 2.652. Agenor Martins da Costa.
 2.662. Gilsvelto Oliveira.
 2.691. Francisco Marques de Oliveira.
 2.719. Alvaro Agner de Carvalho.

Terceira Circumscrição

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1936

- 2.208. Joaquim Carlos de Brito.
 2.209. Joaquim de Souza Maciel Sobrinho.

- 6.210. Lauro Alves Guimarães.
6.211. Manoel Borges de Aguiar.
6.212. Manoel Antonio Fernandes.
6.213. Moacyr da Rocha.
6.214. Marina Lamosa.
6.215. Nun Alves de Souza Peres.
6.216. Nadyr Santos da Silva Leal.
6.217. Oswaldo Marques Vieira.
6.218. Silvio Velloso Tottatelli.
6.219. Alvaro Moreira Pinto.
6.220. Giselia Alves de Albuquerque.
6.221. Alvaro Coelho de Moural.
6.222. Aymoré da Fonseca.
6.223. Antonio Rodrigues Fernandes.
6.224. Chrisogno da Silva Cruz.
6.225. Casimiro Correia Vieira.
6.226. Daniel Affonso.
6.227. Dagmar Braga Pereira.
6.228. Dorival Pinto Maia.
6.229. Esmeralda Souza Monteiro.
6.230. Evandro Moacyr Dias de Moura.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1936

- 6.231. Florentina Henrique dos Santos.
6.232. Francisco Pereira.
6.233. Francisco Correia.
6.234. Geny Mendes.
6.235. Gercio Pinto Maia.
6.236. Homilde Rangel da Silva.
6.237. Heitor de Figueiredo Couto.
6.238. Helio Macedo Franco.
6.239. Hamilca Zimmerman Duarte.
6.240. Herondil Mascarenhas.
6.241. Ilka Monteiro da Trindade.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

- 6.242. José Maccou.
6.243. João de Oliveira.
6.244. Jayme Correia.
6.245. Luiz dos Santos.
6.246. Mario da Silva.
6.247. Mario Novaes Soares.
6.248. Mario Arantes.
6.249. Nilton Flodoardo de Matos.
6.250. Olivio Gomes Ferreira.
6.251. Oswaldo Thomaz Barcellos.
6.252. Olympio dos Anjos Marcelan.
6.253. Oscar Ferreira Lopes.
6.254. Oswaldo Pereira Leite.
6.255. Pedro Martins do Nascimento.
6.256. Rubens Moyses da Rocha.
6.257. Virginia Alayde Xavier da Cruz.
6.258. Waldemar Soares de Pinho.
6.259. Paulo e Silva.
6.260. Jayme Albuquerque Igreja.
6.261. Manoel Dias do Menezes.
6.262. Julieta da Silva Fontoura.
6.263. Alzira Thereza de Jesus.
6.264. Claudino de Souza Franco.
6.265. Luiz Gonzaga Karvalenski.
6.266. Adhemar Alves Pereira.
6.267. Clitodalina Ribeiro.
6.268. Albino Ferreira de Moura.
6.269. Odette de Jesus Lemos.
6.270. Levy Bittencourt.
6.271. Margarida Chisanterne.
6.272. Esmeralda da Silva.
6.273. Oscar de Barros Souza Mello Junior.
6.274. José dos Anjos.
6.275. Roberto Siova.
6.276. João Rodrigues de Britto.
6.277. Pedro Ferreira.
6.278. Luiz José do Nascimento.
6.279. Manoel Pereira Pinto Filho.
6.280. Antonio Gomes Romero.
6.281. Domitilde Augusto Borges.
6.282. José Fernandes Coelho.

- 6.283. Aurelinio Antonio de Souza.
6.284. Armando Ferro Chaves.
6.285. Adamastor Gomes.
6.286. Aristides Rodrigues Gomes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1936

- 6.287. Arlette Francisco de Paulo.
6.288. Adolpho Francisco da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1936

- 6.289. Antonio Pinto de Carvalho.
6.290. Alexandre Alves da Cunha.
6.291. Alzira Guimarães da Veiga.
6.292. Alda de Araujo Moreira.
6.293. Alvaro dos Santos.
6.294. Arthur Cunha.
6.295. Anita Rodrigues Alexandre.
6.296. Camillo Rodrigues Fragozo.
6.297. Cacilda Teixeira Maret.
6.298. Dolores Xavier Lengruber.
6.299. Demetrio da Silva Terra.
6.300. Delio Gonçalves Boaventura.
6.301. Elizario Britto de Oliveira.
6.302. Eleuterio Paiva Dias.
6.303. Enéas Leal Lima.
6.304. Ernestina de Souza.
6.305. Fortunato de Castro Lopes.
6.306. Guiomar Rodrigues de Fonseca.
6.307. Germano Rodrigues de Almeida.
6.308. Izidoro Sebastião da Silva.
6.309. João Telles do Bomfim.
6.310. José Maria.
6.311. Josué do Monte Oliveira.
6.312. Jorge Ferreira dos Santos.
6.313. Jorge Alves Gomes.
6.314. Jorge Miguel Alves Hermans.
6.315. José Alves.
6.316. Jandyra Rodrigues Alexandre.
6.317. Jayme Vieira da Silva.
6.318. Luiz Salvador da Silva.
6.319. Luiz Carpi.
6.320. Manoel Moraes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1936

- 6.321. Manoel Pinto Cardoso Nillo.
6.322. Manoel Ferreira.
6.323. Mario Alves.
6.324. Mario Teixeira Braga.
6.325. Marianna Franco.
6.326. Noemea de Oliveira Chaves.
6.327. Nair Lengruber.
6.328. Octavio da Costa Araujo.
6.329. Romualdo da Silva Tavares.
6.330. Raymundo Barcellos.
6.331. Raul Peres Barbosa.
6.332. Rubens Rodrigues.
6.333. Virginia de Oliveira Bastos.
6.334. Ziloy Lengruber.
6.335. João Baptista Eboli.
6.336. Arbella Dutra Marques.
6.337. Alfredo Sperle Filho.
6.338. Rosa Costa da Silva.
6.339. Murilo da Silveira Telles.
6.340. Marphiza Figueiredo.
6.341. Albertina Lobo Novaes.
6.342. Olga Rodrigues da Silva.
6.343. Zilda Barbosa de Oliveira.
6.344. Alayde Fonseca de Souza.
6.345. Hermes Pires.
6.346. Genaro Muniz dos Santos.
6.347. Alcides Rodrigues de Andrade.
6.348. Djalma de Lima Carvalho.
6.349. Dagmar Cyntrão.
6.350. Jandyra Limoeiro de Oliveira.

EDITAES DE INSCRIÇÃO**Primeira Circumscrição****PRIMEIRA ZONA ELEITORAL**

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

HELIO DANIEL MORGADO (2.365), filho de Castor Daniel Morgado e de Lucindo Borges Morgado, nascido a 17 de outubro de 1915, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. n. 1.628).

JARBAS FERNANDES DOS REIS (2.366), filho de Henrique Gonçalves dos Reis e de Alice Fernandes dos Reis, nascido a 20 de agosto de 1917, em Recife, Estado de Pernambuco, garçon, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.504).

MUMBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA (2.367), filho de Norberto de Oliveira Ferreira e de Ondina de Castro Ferreira, nascido a 3 de junho de 1916, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.642).

ALVARO SALLES RIBAS (2.368), filho de Evaristo Ribas e de Ambrosina de Salles Ribas, nascido a 30 de março de 1893, em Rosario, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.643).

OSWALDO PEREIRA (2.369), filho de Antonio Pereira e de Schafer, nascido a 21 de janeiro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.426).

FRANCISCO FERREIRA LIMA (2.370), filho de Francisco Ferreira Lima e de Maria Pessoa Ferreira Lima, nascido a 21 de março de 1897, em Baturité, Estado do Ceará, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida numero 1.634).

FRNESTO HOLCK (2.371), filho de Henrich Holck e de The-reza Friederiff, nascido a 17 de agosto de 1889, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.257).

STELLIO PEIXOTO DE AZEVEDO (2.372), filho de Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e de Stella Amarante Peixoto de Azevedo, nascido a 12 de fevereiro de 1912, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.648).

PAULO ALBINO DIAS DA SILVA (2.373), filho de João Albino Dias da Silva e de Alzira de Mendonça Dias da Silva, nascido a 15 de novembro de 1892, em Cantgallio, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.631).

Districto Federal, 5 de março de 1936. — Pelo escrivão, *Juvenal de Araujo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

OSCAR DA COSTA (4.548), filho de José Maria da Costa e de Jesuina da Conceição, nascido a 21 de dezembro de

1899, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.196).

MANOEL ORLANDO BARBOSA (4.549), filho de Mathias Arcario Barbosa e de Idalina Amelia da Conceição, nascido a 14 de outubro de 1908, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.945).

JOSE DOMINGOS (4.550), filho de Seraphim Domingos e de Maria da Silva Pacheco, nascido a 21 de novembro de 1900, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.816).

ANTONIO JOSE DA SILVEIRA (4.551), filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugenia da Silveira, nascido a 19 de novembro de 1895, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.114).

AJAX MANOEL LISBÔA (4.552), filho de Manoel Lisboa e de Rosa Maria Lisboa, nascido a 7 de janeiro de 1913, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.933).

GARMEN DA SILVA NOGUEIRA (4.553), filha de Manoel Ferreira Nogueira e de Docelina Maria Nogueira, nascida a 25 de maio de 1915, no Districto Federal, commerciaría, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.156).

DAILIA DA SILVA NEGREIRA (4.554), filha de Manoel Ferreira Negreira e de Deolinda da Silva Negreira, nascida a 31 de junho de 1916, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.577).

NELSON HERNANDES DE ANDRADE FRANÇA (4.555), filho de Antonio Rodrigues de Andrade França e de Aguida Hernades França, nascido a 30 de novembro de 1904, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.249).

CONCHETTA DAVID ROMANO (4.556), filha de Vicente Romano e de Rosina Romano, nascida a 11 de setembro de 1912, em São Paulo, Estado de São Paulo, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.308).

CARMEN COUTINHO FERREIRA (4.557), filha de Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho e de Camilla de Souza, nascida a 23 de setembro de 1907, no Districto Federal, commerciaría, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.330).

ARNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA (4.558), filho de Amaro de Oliveira Ferreira e de Elvira Augusta de Moura Ferreira, nascido a 20 de maio de 1915, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.224).

EDGARD SCHINDLER DOS SANTOS VIANNA (4.559), filho de Gabriel Martins dos Santos Vianna e de Hermina Schindler Vianna, nascido a 27 de novembro de 1905, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.331).

GEYSA NOBREGA (4.560), filha de Luiz da Conceição Nobrega e de Cherubinas Borradas Nobrega, nascida a 14 de outubro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.243).

SEBASTIAO SILVA (4.561), filho de Balbina Maria da Conceição, nascido a 10 de dezembro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.150).

MANOEL ROBERTO DE LIMA (4.562), filho de Wenceslau de Oliveira Lima e de Joanna Baptista de Macedo, nascido a 27 de março de 1886, no Districto Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no

- districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Matto Grosso, título n. 317.).
- ANTONIO DA ROSA E SILVA** (4.563), filho de José Maurício da Rosa e Silva e de Mathilde Augusta da Rosa e Silva, nascido a 8 de abril de 1912, no Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.127.).
- ALFEO FERNANDES MAIA** (4.564), filho de João Fernandes Maia e de Rita Balim Maia, nascido a 19 de abril de 1908, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.123.).
- BENEDICTO DOMINGOS DOS SANTOS** (4.565), filho de João Tertuliano dos Santos e de Sidonia Ayres dos Santos, nascido a 4 de agosto de 1880, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, título n. 1.268.).
- NATHANAEL OLIVEIRA DE ASSUMPCÃO** (4.566), filho de José Mario de Assumpção e de Jordelina Oliveira de Assumpção, nascido a 12 de novembro de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.377.).
- RAPHAEL DIAS DE ANDRADE** (4.567), filho de Salustiano Dias de Andrade e de Delmira Thereza, nascido a 9 de janeiro de 1881, em Nazareth, Estado da Bahia, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.166.).
- OSWALDO DE SOUZA LIMA** (4.568), filho de Clementino de Souza Lima e de Isabel Alves de Brito, nascido a 30 de abril de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 1.638.).
- FRANCISCO SOARES DE MENDONÇA** (4.569), filho de Flaviano de Mendonça e de Maria Emilia Soares de Mendonça, nascido a 23 de agosto de 1916, em Propriá, Estado de Sergipe, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.332.).
- ARACY BERQUO CARNEIRO** (4.570), filha de Ernesto Ferreira Carneiro e de Eurides Lapa Berquó Carneiro, nascida a 15 de junho de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.972.).
- RUBENS LIMONGI LOURES** (4.571), filho de Sebastião de Paula Limongi e de Maria José Loures Limongi, nascido a 10 de janeiro de 1917, em Rio Novo, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.284.).
- SEBASTIÃO NIGER DE PAIVA** (4.572), filho de Abdias de Paiva e de Guilhermina Barros de Paiva, nascido a 19 de setembro de 1912, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.342.).
- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** (4.573), filho de Adelino Ferreira dos Santos e de Idalina Rosa da Conceição, nascido a 24 de dezembro de 1904, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.089.).
- DJALMA JOSE DE OLIVEIRA LOBO** (4.574), filho de Antonio Bueno Lobo e de Clelia Inayá de Oliveira Lobo, nascido a 29 de outubro de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.763.).
- MURILLO VIANNA COUTINHO** (4.575), filho de Belmiro Vianna Coutinho e de Balbina Vianna Coutinho, nascido a 13 de janeiro de 1911, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, título n. 4.637.).
- JARDELINO DO NASCIMENTO** (4.576), filho de Julieta Maria da Conceição, nascido a 5 de julho de 1906, em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, título n. 4.162.).
- FRANCISCO FERREIRA DE LIMA BARROS** (4.577), filho de José Pereira Lima e de Hermelinda Pereira Barros, nascido a 2 de dezembro de 1912, em Quixadá, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.077.).
- GUALBERTO DE MEDEIROS** (4.578), filho de Jacintho Christiano de Medeiros e de Maria Quintaes de Medeiros, nascido a 23 de janeiro de 1890, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Pernambuco, título n. 16.217.).
- MILTON MARTINS SEABRA** (4.579), filho de Luiz Mendes Seabra e de Leonor Martins Seabra, nascido a 21 de novembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 3.246.).
- EDUARDO AMARAL** (4.580), filho de João da Costa Amara e de Maria da Conceição Sacadura Falcão Amaral, nascido a 7 de maio de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.696.).
- JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA** (4.581), filho de João Francisco de Oliveira e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 20 de outubro de 1903, em Portugal, (naturalizado), funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.315.).
- MANOEL DA SILVA PINTO** (4.582), filho de Manoel Martins Simões da Silva Pinto e de Emilia Rosa de Barros, nascido a 10 de outubro de 1905, em Portugal, (naturalizado), funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.289.).
- ARMENDO DA ROCHA PINTO** (4.583), filho de Domingos José da Rocha Pinto e de Zulmira Flores da Rocha Pinto, nascido a 29 de março de 1891, no Districto Federal, operario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.931.).
- MANOEL DA COSTA** (4.584), filho de Alfredo da Costa e de Maria Josepha da Costa, nascido a 2 de março de 1914, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.138.).
- MARIO SOUZA PEREIRA** (4.585), filho de Manoel Lourenço Pereira e de Lucinda de Souza Pereira, nascido a 28 de novembro de 1909, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.806.).
- JOSE BORGES BRAGA** (4.586), filho de Aristides Braga e de Virgulina Borges Braga, nascido a 29 de outubro de 1911, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.491.).
- ARTHUR SPINELLI** (4.587), filho de Raphael Spinelli e de Luiza Vecchio Spinelli, nascido a 3 de julho de 1916, em Varginha, Estado de Minas Geraes, artista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.361.).

Districto Federal, aos 5 de março de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 1ª Zona da 1ª Circunscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo MM. Juiz, os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

2.340: José Oswaldo de Souza (2.352), filho de Francisco José de Souza e de Rosa Maria de Amor Divino,

- nascido a 18 de junho de 1905, em Belém, Estado do Pará, solteiro, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo n. 1.573.)
- 2.341. Edgard Leal (2.353), filho de Luiz José Leal e de Lydia da Cunha Leal, nascido a 4 de dezembro de 1896, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo numero 1.596.)
- 2.342. Alvaro Luiz Corrêa (2.354), filho de Domingos Luiz Corrêa e de Amélia Rosa de Jesus, nascido a 26 de março de 1916, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo n. 1.495.)
- 2.343. Newton Antunes de Oliveira (2.355), filho de Manoel Antunes de Oliveira e de Laura Soares de Oliveira, nascido a 30 de janeiro de 1914, em Victoria, Estado do Espírito Santo, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo numero 1.603.)
- 2.344. Joaquim Paulo de Menezes (2.356), filho de Leonel Cardoso de Menezes e de Noemia Baptista Cardoso, nascido a 5 de outubro de 1914, na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo numero 1.581.)
- 2.345. Renato Moreira Dias (2.357), (transferencia do Estado do Rio Grande do Sul), filho de João Moreira Dias e de Julia Moreira Dias, nascido a 19 de outubro de 1899, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Transferencia.)
- 2.346. Leandro Avila Raposo Junior (2.358), filho de Leandro Avila Raposo e de Luiza Maria Raposo, nascido a 11 de outubro de 1913, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo n. 1.090.)
- 2.347. Jeronymo de Lima Vieira (2.359), (transferencia do Estado do Rio), filho de Virgilio Vieira de Carvalho e de Francisca de Lima Vieira, nascido a 30 de abril de 1899, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Transferencia.)
- 2.348. Genaro Monteiro de Barros Lacerda (2.360), filho de Joaquim Gama de Castro Lacerda e de Maria da Conceição Montinho de Barros Lacerda, nascido a 3 de março de 1926, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, processo n. 1.500.)

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1936. — Pelo escrivão, *Juvenal de Araújo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona da 1ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo M.M. Juiz os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.301. Sebastião Lopes Barbosa (4.401), filho de Manoel Clementino e de Josephina Maria da Conceição, nascido a 3 de junho de 1899, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, residente á rua de S. Pedro n. 84, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.145.)
- 4.302. Fernando de Nazareth Ennes (4.402), filho de Antonio Bernardino e de Virginia Julia, nascido a 8 de agosto de 1914, no Distrito Federal, residente á rua de S. Pedro n. 322, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.136.)
- 4.303. Harry Mauritz Lewin (4.403), filho de Augusto Lewin e de Adèle Luiza Hartvig Lewin, nascido a 25 de julho de 1909, no Distrito Federal, commercio, ca-

- sado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.151.)
- 4.304. Aladyr Pereira Guimarães (4.404), filho de Alvaro Pereira Guimarães e de Sebastiana Fonseca Guimarães, nascido a 6 de outubro de 1917, no Distrito Federal, residente á rua de S. Pedro n. 210, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.030.)
- 4.305. Propicio Marinho de Oliveira (4.405), filho de José Marinho do Carmo e de Filigonia Marinho de Oliveira, nascido a 26 de fevereiro de 1895, em Muricy, Estado de Alagoas, residente á rua Theophilo Ottoni n. 141, sobrado, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Alagoas, título n. 54.)
- 4.306. Osias de Oliva Gomes Guimarães (4.406), filho de José Genúmano Gomes Guimarães e de Carmelinda de Oliva Guimarães, nascido a 4 de julho de 1912, em Santo Amaro, Estado da Bahia, residente á Avenida Rio Branco n. 40, 2º andar, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 88.)
- 4.307. Antonio Augusto Camara (4.407), filho de Anísio Augusto Camara e de Cordolipa Oliveira Camara, nascido a 27 de abril de 1897, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua da Conceição n. 98, cozinheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.126.)
- 4.308. Arnaldo Lopes Clemencio (4.408), filho de José Lopes Clemencio Junior e de Thereza Cardoso, nascido a 4 de abril de 1905, no Distrito Federal, residente á rua dos Ourives n. 108, sobrado, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.128.)
- 4.309. Sérgio de Souza (4.409), filho de Victorino José Gonçalves de Souza e de Maria José dos Santos, nascido a 9 de setembro de 1879, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 87, commercio, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.114.)
- 4.310. João Martins de Castro (4.410), filho de Joaquim Martins de Castro e de Elisa Josephina de Carvalho Castro, nascido a 10 de setembro de 1898, no Distrito Federal, residente á rua dos Ourives n. 108, sobrado, despachante aduaneiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.138.)
- 4.311. Ida Sara Conforto (4.411), filha de Salvador Conforto e de Polucera Maria de Azevedo, nascida a 26 de setembro de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Marechal Floriano n. 169, Distrito Federal, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.816.)
- 4.312. Carlos Marques (4.412), filho de Antonio Maria Marques e de Lucinda Alves Marques, nascido a 21 de setembro de 1900, no Distrito Federal, residente á rua da Alfandega n. 113, sobrado, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.118.)
- 4.313. Otilia de Araújo Ribeiro (4.413), filha de Joaquim Coelho de Araújo e de Maria Ricarda Pimenta, nascida a 23 de novembro de 1879, em Diamantina, Estado de Minas Geraes, residente á Avenida Rio Branco n. 68, 2º andar, pharmaceutica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.005.)
- 4.314. Carlos Meyers (4.414), filho de Gustavo Meyers e de Amanda Esch Meyers, nascido a 11 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.031.)
- 4.315. Genaro Dias Tavares (4.415), filho de Lourenço da Silva Tavares e de Dulcina Dias Tavares, nascido a 3 de maio de 1914, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 115,

- commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.137).
- 4.316. Calazans Velloso dos Santos (4.416), filho de José Velloso dos Santos e de Candida Rodrigues, nascido a 28 de agosto de 1913, no Districto Federal, residente á rua General Camara n. 116, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.624).
- 4.317. Djalma dos Santos Vianna (4.417), filho de Gabriel Martins dos Santos e de Herminia Schindler Vianna, nascido a 17 de abril de 1902, no Districto Federal, residente á rua dos Andradas n. 68, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.119).
- 4.318. José Braz da Motta (4.418), filho de Antonio Braz da Motta e de Maria Braz da Motta, nascido a 25 de janeiro de 1903, em Vertente, Pernambuco, residente á rua Camerino n. 138, 2º andar, 3º sargento da Marinha, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.424).
- 4.319. Oswaldino Nogueira (4.419), filho de Mario de Castro Nogueira e de Alice Maria Nogueira, nascida a 25 de junho de 1902, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua General Camara n. 156, 2º andar, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 190).
- 4.320. Oswaldo Pereira Marcondes (4.420), filho de Renato Marcondes de Oliveira e de Maria Orminda Pereira Marcondes, nascida a 4 de agosto de 1907, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, residente á rua General Camara n. 349, sobrado, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.117).
- 4.321. Paulino Cardoso dos Santos (4.421), filho de Paulo Cardoso dos Santos e de Guilhermina Cardoso dos Santos, nascido a 3 de maio de 1905, em Macuco, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jogo da Bola n. 74, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 158).
- 4.322. Antonio da Costa Andrade (4.422), filho de Brazilliano da Costa Andrade e de Amelia de Andrade, nascido a 18 de julho de 1914, no Districto Federal, residente á rua da Conceição n. 32, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.461).
- 4.323. Antonio Duarte Diniz (4.423), filho de Antonio Duarte Diniz e de Francisca Thereza Diniz, nascido a 29 de maio de 1869, no Districto Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.040).
- 4.324. Adelaide Soares dos Anjos (4.424), filha de Antonio Soares de Carvalho e de Ermelinda dos Anjos Carvalho, nascida a 18 de maio de 1908, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 102, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.055).
- 4.325. Aurora Nunes (4.425), filha de Alfredo Gonçalves Nunes e de Idalicia Gouvêa, nascida a 14 de dezembro de 1908, em S. Pedro Pequiri, Estado de Minas Geraes, residente á rua General Camara n. 156, sobrado, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 10.693).
- 4.326. Carlos Pires Vieira (4.426), filho de Leopoldo Pires Vieira e de Josepha Pinto Vieira, nascido a 14 de novembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua General Camara n. 89, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 3.181).
- 4.327. Victorino Augusto Pires (4.427), filho de João Baptista Pires e de Luiza do Rosario Pires, nascido a 12 de janeiro de 1907, no Districto municipal, residente á rua Uruguayana n. 129, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.186).
- 4.328. Carmelino Pizza (4.428), filho de Angelo Pizza e de Maria Felicio Pinto, nascido a 6 de maio de 1916, no Districto Federal, residente á Avenida Passos numero 104, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.180).
- 4.329. José Mendes da Rocha (4.429), filho de Adriano Mendes da Rocha e de Paulina de Moura Rocha, nascido a 20 de agosto de 1907, em Chapury, Territorio do Acre, residente á rua Regente Feijó n. 131, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.129).
- 4.330. Ordumundi de Oliveira Martins (4.430), filho de José de Oliveira Martins e de Alzira Carvalho de Rezende, nascido a 30 de junho de 1904, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, residente á Avenida Thomé de Souza n. 132, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas, titulo 2.463).
- 4.331. Julieta Vasconcellos (4.431), filha de Antonio de Vasconcellos e de Maria Ignacia de Vasconcellos, nascida a 2 de julho de 1907, em Carangola, Estado de Minas Geraes, residente á rua dos Andradas n. 86, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.122).
- 4.332. Mandel de Oliveira Bastos (4.432), filho de Antonio de Oliveira Bastos e de Loreta dos Santos, nascido a 5 de março de 1904, no Districto Federal, residente á rua Uruguayana n. 119, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.982).
- 4.333. Firmino Valle de Cantuaria (4.433), filho de José Thomaz de Santiago e de Jesuina Valle de Cantuaria, nascido a 19 de fevereiro de 1885, no Districto Federal, residente no Beco do Tesouro n. 18, sob., funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.313.)
- 4.334. Augusto da Silva Guimarães (4.434), filho de Joaquim da Silva Guimarães e de Albertina do Carmo, nascido a 14 de abril de 1916, no Districto Federal, residente á rua da Alfandega n. 237, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.180.)
- 4.335. Celino Ribeiro Ferreira (4.435), filho de pae incognito e de Dolores Ferreira, nascido a 21 de outubro de 1907, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jogo da Bola n. 16, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.102.)
- 4.336. Luiza Cabral Magalhães (4.436), filha de João Cabral e de Adelina da Silva Cabral, nascida a 7 de setembro de 1911, no Districto Federal, residente á rua dos Ourives n. 73, sob., modista, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 3.139.)
- 4.337. Aderito Magalhães de Sousa (4.437), filho de José Magalhães de Sousa e de Thereza de Jesus, nascido a 2 de janeiro de 1909, no Districto Federal, residente á rua dos Ourives n. 73, sob., commerciante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.134.)
- 4.338. Inalda Gayoso (4.438), filha de José da Silva de Souza Gayoso e de Elvira Taborda de Souza Gayoso, nascida a 12 de julho de 1902, em Manaus, Estado do Amazonas, residente á avenida Passos n. 33, apart. 406, funcionaria municipal, desquitada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 3.232.)
- 4.339. Antonio Pinto Soares Filho (4.439), filho de Antonio Pinto Soares e de Aurora Soares, nascido a 27 de dezembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua São Pedro n. 241, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São

- Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, número 3.179.)
- 4.340. Rosa Durante (4.440), filha de Francisco Durante e de Maria Rosa Durante, nascida a 1 de março de 1889, em Angustura, Estado de Minas Geraes, residente á rua General Camara n. 118, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.113.)
- 4.341. Paulo de Souza Ribeiro (4.441), filho de Luiz de Souza Ribeiro e de Izayda Rosa Miguel, nascido a 12 de novembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua General Camara n. 139, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.143.)
- 4.342. Maria Glycia do Amaral Morisson (4.442), filha de Pedro Tinoco do Amaral e de Noemina Vieira do Amaral, nascida a 8 de julho de 1906, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua dos Ourives n. 101, sob., funcionaria publica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.111.)
- 4.343. Sebastião Lisboa de Lacerda (4.443), filho de Waldemar Lacerda e de Juvenila Lisboa de Lacerda, nascido a 24 de fevereiro de 1915, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, residente á rua Theophilo Ottoni n. 129, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas, título n. 5.576.)
- 4.344. Augusto José Marinho (4.444), filho de Margarida Aguida da Conceição, nascido a 13 de novembro de 1889, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jogo da Bola n. 20, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.813.)
- 4.345. Mario Moraes de Almeida (4.445), filho de Manoel de Moraes e de Philomena de Moraes, nascido a 25 de maio de 1913, no Districto Federal, residente á rua Urugayana n. 109, sob., com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.871.)
- 4.346. Manoel Raymundo (4.446), filho de Raymundo Jacobina e de Candida Jacobina da Silva, nascido a 25 de dezembro de 1888, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua dos Ourives n. 50, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, título 74.)
- 4.347. Pery Costa Sousa (4.447), filho de José Soares Costa Sousa e de Julia Borges Costa Sousa, nascido a 29 de fevereiro de 1904, em Fortaleza, Estado do Ceará, residente á rua Theophilo Ottoni n. 102, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.896.)
- 4.348. Lourenço da Silva Tavares (4.448), filho de Benedicta Gertrudes da Conceição, nascido a 10 de agosto de 1885, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua General Camara n. 164, sob., guardalivros, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, título 862.)
- 4.349. Severino de Oliveira (4.449), filho de João de Oliveira e de Maria Theresza de Jesus, nascido a 9 de maio de 1890, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua da Constituição n. 71, 1º and., culinário, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.089.)
- 4.350. Oscar Barbosa Quental (4.450), filho de Affonso de Freitas Alvares Quental e de Julia Eugenia Barbosa Quental, nascido a 30 de julho de 1900, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua São Pedro n. 106, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.168.)
- 4.351. Edgard Pereira (4.451), filho de Adelina da Silva Pereira, nascido a 16 de junho de 1909, no Districto Federal, residente á avenida Passos n. 91, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.226.)
- 4.352. Cecilia de Paiva Moura (4.452), filha de Joaquim Moura e de Zolmira de Paiva Moura, nascida a 22 de novembro de 1915, em Itabayana, Estado da Parahyba do Norte, residente no largo de São Domingos, n. 5, 2º and., domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.090.)
- 4.353. Mario Gonçalves Braga (4.453), filho de David Gonçalves Braga e de Maria Gonçalves Braga, nascido a 14 de janeiro de 1913, no Districto Federal, residente á rua dos Ourives n. 94, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.063.)
- 4.354. Eloha Cardoso Pires (4.454), filha de Antonio Basilio Cardoso Pires e de Maria Cardoso Pires, nascida a 14 de março de 1907, no Districto Federal, residente á rua Theophilo Ottoni n. 105, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.178.)
- 4.355. Irineu Tavares (4.455), filho de Basilio Tavares e de Maria Tavares, nascido a 10 de janeiro de 1913, no Districto Federal, residente á rua dos Andaraes n. 102, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.748.)
- 4.356. Antonio Joaquim Rodrigues (4.456), filho de Manoel Joaquim e de Deolinda de Jesus, nascido a 1 de novembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua São Pedro n. 93, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, número 3.132.)
- 4.357. Trajano Jorge Rogerio (4.457), filho de Manoel Trajano Rogerio e de Francisca Jorge Rogerio, nascido a 2 de janeiro de 1906, em Alegre, Estado do Espírito Santo, residente á rua São Pedro n. 235, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.169.)
- 4.358. Deolinda Soares Mesquita (4.458), filha de Ernesto Soares de Abreu e de Deolinda Pires de Abreu, nascida a 21 de novembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Marechal Floriano n. 4, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.934.)
- 4.359. Clito Monteiro (4.459), filho de Olegario Monteiro e de Eulalia Prudente, nascido a 25 de março de 1917, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Buenos Aires n. 238, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.219.)
- 4.360. Brigido de Mattos Barreiros (4.460), filho de Octavio de Mattos Barreiros e de Delphina Barreiros, nascido a 1 de fevereiro de 1915, em Itatiba, Estado de São Paulo, residente á rua Luiz de Camões n. 64, funileiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.146.)
- 4.361. Nilo Maria da Conceição (4.461), filho de José Maria Filho e de Zilda Maria da Conceição, nascido a 1 de outubro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Theophilo Ottoni n. 102, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.033.)
- 4.362. Jorge Andrade Silveira (4.462), filho de João Andrade Silveira e de Alice Schimer Silveira, nascido a 5 de novembro de 1908 em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua dos Ourives n. 131, funcionario da Light, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de São Paulo, título número 632.)
- 4.363. Adelaide Gonçalves Ferreira (4.463), filha de José Ribeiro Gonçalves e de Maria Martins Gonçalves, nascida a 30 de maio de 1905, no Districto Federal, residente á rua Theophilo Ottoni n. 137-B, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 3.133.)

- 4.364. Alfredo Cataldo (4.464), filho de João Cataldo e de Noemia Cataldo, nascido a 19 de abril de 1917, no Districto Federal, residente á rua General Camara n.º 100, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n.º 2.759.)
- 4.365. José Raoul (4.465), filho de Pedro Raoul e de Maria Luiza Raoul, nascido a 19 de novembro de 1884, em Campinas, Estado de São Paulo, residente á rua Theophilo Ottoni n.º 102, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.851.)
- 4.366. Olympio de Oliveira Ribeiro (4.466), filho de Demosthenes de Oliveira Ribeiro e de Maria das Dores de Oliveira Ribeiro, nascido a 13 de abril de 1907, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, residente á rua São Bento n.º 11, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n.º 2.808.)
- 4.367. José Vicente de Sousa (4.467), filho de Vicente Baptista de Sousa e de Maria Glória de Sousa, nascido a 10 de abril de 1902, em Icó, Estado do Ceará, residente á rua Felipe Nery n.º 7, operario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.556.)
- 4.368. Clementina Muniz Lopes (4.468), filha de Francisco Muniz Palma e de Luiza Contreiras, nascida a 16 de julho de 1905, no Districto Federal, residente á avenida Thomé de Sousa n.º 192, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n.º 2.994.)
- 4.369. Maria de Lourdes Ferreira de Mattos (4.469), filha de José Ferreira de Mattos e de Luiza de Aguiar Mattos, nascida a 13 de maio de 1909, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Theophilo Ottoni n.º 89, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n.º 4.345.)

Districto Federal, 29 de fevereiro de 1936. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

JUIZO DA QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do dr. juiz da 4ª Zona Eleitoral, 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo mm. juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos, por despacho de 22 de fevereiro de 1936:

- 2.334. Joaquim Martins Mendes (2.342), filho de José Francisco Mendes e de Amelia Martins Mendes, nascido a 8 de agosto de 1910, em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, residente á rua do Passeio n.º 42, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Transferencia.)
- 2.335. Diogo Rodrigues Costa (2.343), filho de Silvano Rodrigues Costa e de Anna Viveiros Pinto, nascido a 6 de julho de 1881, no Estado de Alagoas, residente á rua Evaristo da Veiga n.º 132, sobrado, sargento reformado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E., n.º 1.889, 4ª Zona.)
- 2.336. Dulcinéa de Simas e Silva (2.344), filha de Gabriel de Simas e Silva e de Julia Soares e Silva, nascida a 31 de julho de 1911, na Capital Federal, residente á rua do Senado n.º 40, commerciaira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 66, n.º 1.644, 4ª Zona.)
- 2.337. Margarida Gama (2.345), filha de Francisca da Costa Sá, nascida a 20 de agosto de 1912, no Districto Federal, residente á rua Senador Dantas n.º 21, commerciaira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 134, n.º 2.167, 4ª Zona.)
- 2.338. Sebastião Caetano da Silva (2.346), filho de Jacyntho Caetano da Silva e de Marietta Idalina, nascido a 28 de abril de 1917, na Capital Federal, residente á rua Senador Dantas n.º 16, commerciairo, sol-

teiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 134 n.º 2.157, 4ª Zona.)

- 2.339. João Sabino da Fonseca (2.348), filho de Ernesto Sabino da Fonseca e de Flavia Afra da Fonseca, nascido a 7 de julho de 1904, na Capital Federal, residente á rua Senador Dantas n.º 20, commerciairo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 54, n.º 1.559, 4ª Zona.)
- 2.340. Arnaldo Vindio Lopes Ribeiro (2.349), filho de João Capistrano Martins Ribeiro e de Vicentina Rodrigues Ribeiro, nascido a 29 de novembro de 1911, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, residente á rua Silva Jardim n.º 16, commerciairo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 136, numero 2.195, 4ª Zona.)
- 2.341. Eduardo Ernani Corrêa de Castro (2.350), filho de Alexandre Corrêa de Castro e de Adelia Corrêa de Castro, nascido a 10 de janeiro de 1916, em Banaal, Estado de S. Paulo, residente á rua Silva Jardim n.º 5, commerciairo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 134, n.º 2.164, 4ª Zona.)
- 2.342. Zozinio de Sá Mariani (2.351), filho de Francisco de Sá Mariani e de Faustá Alves Soares, nascido a 11 de janeiro de 1907, em Morpará, Estado da Bahia, residente á rua Senador Dantas n.º 47, engenheiro civil, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 134, n.º 2.120, 4ª Zona.)
- 2.343. Alair de Andrade Baleeiro (2.352), filho de Arnaldo Baleeiro e de Maria Isaura de Andrade Baleeiro, nascido a 24 de setembro de 1910, em S. Salvador, Estado da Bahia, residente á rua da Carioca, n.º 27, commerciairo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n.º 2.281, 4ª Zona.)
- 2.344. Maria de Lourdes Pimentel (2.353), filha de Heitor Pimentel e de Laura Carvalhaes Pimentel, nascida a 14 de maio de 1915, na Capital Federal, residente á rua do Senado n.º 23, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n.º 2.288, 4ª Zona.)
- 2.345. Durval Cesar Monteiro (2.354), filho de Sebastião Monteiro e de Graziela Pereira Monteiro, nascido a 21 de novembro de 1913, no Districto Federal, residente á praça Tiradentes n.º 14, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 136, n.º 2.190, 4ª Zona.)
- 2.346. Aurea Pedrosa Coimbra (2.355), filha de Amaro Alves Pedrosa e de Anna Alves Pedrosa, nascida a 21 de junho de 1907, no Estado da Parahyba do Norte, residente á rua Evaristo da Veiga n.º 144, commerciaira, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. n.º 2.258, 4ª Zona.)
- 2.347. Natalino Tullu (2.356), filho de Horacio Tullu e de Lucia Tullu, nascido a 1 de janeiro de 1913, em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, residente á rua Republica do Perú, n.º 86 — 2º andar, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 136, n.º 2.245, 4ª Zona.)
- 2.348. Maria Magdalena da Costa (2.357), filha de Bento José da Costa e de Paula Maria da Conceição da Costa, nascida a 30 de setembro de 1890, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Pedro I n.º 23, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n.º 2.298, 4ª Zona.)
- 2.349. Moysés de Carvalho Alves (2.358), filho de Moysés Rodrigues Alves e de Maria Carlota Carvalho Alves, nascido a 4 de setembro de 1916, em Araguary, Estado de Minas Geraes, residente á rua dos Arcos, n.º 45, estudante, solteiro, com domi-

cílio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 124, numero 2.058, 4ª Zona.)

Outrosim, faço sciente aos interessados de que os títulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo a assignatura do eleitor. Dado e passado, nesta Capital, em 3 de março de 1936. — Pelo escrivão, *Alcino Teixeira de Mello*.

JUIZO DA QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do dr. juiz eleitoral da 4ª Zona, 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo M. M. juiz, os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos, por despacho de 21 de fevereiro de 1936:

- 2.350. Eliseu de Azevedo (2.360), filho de Augusto Vicente de Azevedo e de Jesuina Castello de Azevedo, nascido a 18 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, residente á estrada Paranapan n. 22, filha do Governador, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, B. E. 122, n. 2.036, 4ª Zona.)
- 2.351. Almiro Gomes da Silva (2.361), filho de Pedro Gomes da Silva e de Elvira Maria da Silva, nascido a 14 de maio de 1904, no Districto Federal, residente á estrada Paranapan, sem numero, Ilha do Governador, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, B. E. 4.847, 1ª Zona, antiga.)
- 2.352. Waldemar Rocha de Oliveira (2.362), filho de Garcia Pereira de Oliveira e de Candida Pereira da Rocha, nascido a 2 de maio de 1913, no Districto Federal, residente á rua Senador Dantas n. 72, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.276, 4ª Zona.)
- 2.353. Altair Francisco de Souza (2.363), filho de Epiphânio Francisco de Souza e de Rosa Maria de Souza, nascido a 6 de março de 1902, Districto Federal, residente á rua do Riachuelo n. 303, casa 24, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, n. 1.095, 4ª Zona.)
- 2.354. Manoel Pedro de Souza (2.364), filho de Joaquim Zacharias de Souza e de Angelina Maria do Sacramento, nascido a 22 de abril de 1866, no Estado de Alagoas, residente á rua Evaristo da Veiga n. 105, sargento reformado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 111, n. 1.923, 4ª Zona.)
- 2.355. Olyntho Rodrigues Borges (2.365), filho de Candida Maria da Conceição, nascido a 10 de março de 1895, em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, residente á Praça João Pessoa n. 3, operario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 103, n. 1.870, 4ª Zona.)
- 2.356. Adhemar Nunes de Lima (2.366), filho de Henrique Benício de Lima e de Joventina Nunes de Lima, nascido a 29 de setembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Alvaro Alvim n. 15, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 134, numero 2.133, 4ª Zona.)
- 2.357. Carlos Lopes dos Santos (2.367), filho de Aristides Lopes dos Santos e de Deolinda Lopes dos Santos, nascido a 5 de outubro de 1912, em São Manoel, residente no Largo da Carioca n. 17, sobrado, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.287, 4ª Zona.)
- 2.358. José Arminante (2.368), filho de Vicente Arminante e de Clementina Arminante, nascido a 2 de abril de 1902, em São Paulo (Capital), residente á rua Carlos Sampaio n. 46, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.351, 4ª Zona.)
- 2.359. Nelson Vieira dos Santos (2.369), filho de Julieta Grillemburger, nascido a 24 de março de 1909, no Districto Federal, residente á rua Paulo de Frontin n. 42, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral

- no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 124, n. 2.061, 4ª Zona.)
- 2.360. Victorino Lourenço Ramos (2.370), filho de Domingos Alves Ramos e de Angelina Rosa Lourenço Laranjeiras, nascido a 5 de dezembro de 1877, em Vila Rica do Castello, Portugal, residente á rua da Carioca n. 44, sobrado, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.322, 4ª Zona.)
- 2.361. Americo Joaquim da Silveira (2.371), filho de Alfredo Candido da Silveira e de Margarida Francisca da Silveira, nascido a 18 de agosto de 1905, em São Salvador, Estado da Bahia, residente á rua 13 da Matern. 1-B, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.254, 4ª Zona.)
- 2.362. Ernani de Castro Holt (2.372), filho de Raul Holt e de Maria Amalia Holt, nascido a 12 de dezembro de 1906, no Districto Federal, residente á avenida Henrique Valladares n. 61, contábeo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 140, numero 2.353, 4ª Zona.)
- 2.363. Lourenço de Almeida Senne (2.373), filho de Horacio Moreira Senne e de Joana de Almeida Senne, nascido a 8 de outubro de 1917, em Queluz, Estado de São Paulo, residente á rua Uruguayana n. 10, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.227, 4ª Zona.)
- 2.364. Francisco Leal Peixoto (2.375), filho de Julio de Peixoto e de Isabel Leal Peixoto, nascido a 25 de fevereiro de 1901, no Districto Federal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.347, 4ª Zona.)
- 2.365. Ildio Sauer (2.376), filho de Fredolim Sauer e de Romana da Soledade de Abreu, nascido a 25 de dezembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Conselheiro Josino n. 32, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 137, numero 2.226, 4ª Zona.)
- 2.366. Antonio Rodrigues Borges Filho (2.377), filho de Antonio Rodrigues Borges e de Leopoldina Conceição Borges, nascido a 7 de maio de 1907, no Districto Federal, residente á rua Senador Dantas n. 47, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.354, 4ª Zona.)
- 2.367. Pedro Corrêa da Silva (2.378), filho de Benedicto Silvestre da Silva e de Maria Augusta da Silva, nascido a 12 de maio de 1888, em Maceió, Estado de Alagoas, residente á rua da Carioca n. 53, sobrado, tenente reformado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.370, 4ª Zona.)
- 2.368. Auto Porto (2.379), filho de Candido de Abreu Porto e de Donaire Ribeiro Porto, nascido a 4 de outubro de 1900, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua da Carioca n. 44, sobrado, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.340, 4ª Zona.)
- 2.369. José Omena Lins (2.380), filho de Julio Omena Lins e de Elisa Cajazeira Lins, nascido a 6 de janeiro de 1903, no Estado de Alagoas, residente á rua Pedro 1º n. 17, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.263, 4ª Zona.)
- 2.370. Ottilio Lopes Gama Ribeiro (2.381), filho de Emaydio José Ribeiro e de Maria Gualberta Lopes, nascido a 29 de agosto de 1883, no Districto Federal, residente á rua Evaristo da Veiga n. 109, sobrado, sargento reformado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 108, n. 1.888, 4ª Zona.)
- 2.371. Odette da Costa (2.382), filha de Bento José da Costa e de Paula Maria da Conceição, nascida a 20 de abril de 1897, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Pedro 1º n. 23, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.297, 4ª Zona.)

2.372. José Manoel da Silva (2.383), filho de Manoel Cesar da Silva e de Antonia Maria da Conceição, nascido a 28 de fevereiro de 1907, em Rochado, Estado do Minas Geraes, residente a Praia Grande n. 15, Ilha do Governador, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador. (Qualificação requerida, n. 4.584, 1.ª Zona, antiga.)

2.373. Teresa Nina de Carvalho-Rodrigues (2.384), filha de Antonio Alexandrino de Carvalho e de Teresa Uchoa de Carvalho, nascido a 5 de dezembro de 1906, em Fortaleza, Estado do Ceará, residente a Avenida Henrique Valladares n. 12, 1.ª andar, estudante, casado com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.359, 4.ª Zona.)

2.374. José Couto (2.385), filho de Juho do Couto e de Carolina Garcia, nascido a 16 de setembro de 1902, no Districto Federal, residente a Rua Senador Dantas n. 51, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 140, n. 2.323, 4.ª Zona.)

Outrosim, faço sciente aos interessados de que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo a assignatura do eleitor. Dado e passado, nesta Capital, em 3 de março de 1936. — Pelo escrivão, *Alcino Teixeira de Mello*.

SEXTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 6.ª Zona, 2.ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo meretissimo juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

3.487. Abraham Mimon Nahon (3.481), filho de Mimon Abraham Nahon e de Piedade Benjô Nahon, nascido a 24 de maio de 1914, em Belém, Estado do Pará, residente a rua Xavier da Silveira n. 112, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 3.784.)

3.488. João Baptista de Carvalho (3.482), filho de José-Maria de Carvalho e de Brasilina Rocha de Carvalho, nascido a 24 de junho de 1883, em Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua Copacabana n. 118, ap. 38, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, numero 3.619.)

3.489. Jayme Petra Mello (3.483), filho de José Petra da Fontoura Mello e de Brigida Rodrigues de Mello, nascido a 30 de setembro de 1917, no Districto Federal, residente a rua do Farol n. 56, casa 1, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 3.839.)

3.490. Nair Aguirre Moreira (3.484), filha de Carlos de Cerqueira Aguirre e de Cecilia Pimentel Aguirre, nascida a 16 de março de 1894, no Districto Federal, residente a rua D. Marianna n. 181, funcionaria publica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, numero 3.437.)

3.491. José Geraldo de Araujo (3.486), filho de Severino de Araujo e de Luiza Las Casas de Araujo, nascido a 16 de maio de 1909, em Catangola, Estado de Minas Geraes, residente a Ladeira do Leme n. 142, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 3.941.)

3.492. Ruth Gouvêa de Leoni Ramos (3.487), filha de Francisco Soares de Gouvêa e de Isabel da Silva Soares de Gouvêa, nascida a 15 de novembro de 1896, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua São Clemente n. 298, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 331.)

Outrosim, faço sciente aos interessados de que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo a assignatura do eleitor. Dado e passado, nesta Capital, nos 4 dias de março de 1936. — Pelo escrivão, *J. Costa*.

OITAVA ZONA ELEITORAL

De ordem do dr. juiz eleitoral da 8.ª zona, da 2.ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

4.170. Amara Cavalcanti Moreira, filha de Jeronymo Pereira Cavalcanti e de Josepha Feijó Cavalcanti, nascida a 25 de novembro de 1902, em Gamelleira, Estado de Pernambuco, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

4.171. Calogeras de Albuquerque Pajauá, filho de Aiace de Pajauá e de Olivia Bandeira Pajauá, nascido a 15 de fevereiro de 1914, no Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Transferencia da 3.ª zona, Recife, Pernambuco para a 8.ª em Andarahy.)

4.172. Jovino Soares de Medeiros, filho de Manoel Soares de Medeiros e de Antonia Soares de Medeiros, nascido a 29 de abril de 1905, no Estado de Pernambuco, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.173. Mágnio Paulino da Silva, filho de Luiz José da S. Sobrinho e de Preciliana de O. da Conceição, nascido a 10 de setembro de 1893, no Estado do Rio, operario casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.174. Mario da Costa Santos, filho de Antonio S. da C. Santos, nascido a 1 de março de 1913, em São Luiz, Estado do Maranhão, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.175. Nair Nunes da Silva, filha Manoel Nunes da Silva e de Olivia Nunes da Silva, nascida a 12 setembro de 1914, no Districto Federal, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.176. José Pereira Franco, filho de Augusto Pereira Franco e de Luiza Montuano, nascido a 19 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.177. Hilda de Almeida Franco, filha de Maria de Almeida Reis, nascida a 19 de abril de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.178. Sidio Pinto Vieira, filho de Augusto Pinto Vieira e de Idelvina Carolina Vieira, nascido a 24 de setembro de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.179. Zannadir Jardim, filho de Ernesto Gomes Jardim e de Olympia P. Jardim, nascida a 24 de julho de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.180. Alberto Loureiro Guimarães, filho de Manoel Pereira Guimarães e de Carolina L. Guimarães, nascido a 8 de dezembro de 1907, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral do districto municipal de Andarahy.

4.181. Antonio Gomes Aleixo, filho de Antonio Gomes Aleixo e de Iria Ferreira de Jesus, nascido a 12 de fevereiro de 1893, naturalizado brasileiro, comercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

4.182. Hermes Conceição de Aguiar, filho de Hermenegildo A. A. Aguiar e de Mathilde F. de Aguiar, nascido a 12 de agosto de 1910, em Barra de São João, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

4.183. Antonio José das Neves, filho de Joaquim Antonio das Neves e de Amelia Beatriz Neves, nascido a 12 de julho de 1896, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

- 4.184. Antonio Moura, filho de Lourenço E. Moura e de Maria A. Ferreira Moura, nascido a 12 de julho de 1903, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.185. Germano Martins, filho de Antonio Martins e de Laura Martins, nascido a 8 de novembro de 1914, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal. (Qualificação requerida.)
- 4.186. Alvaro Pacheco Vianna, filho de José A. V. Pacheco e de Georgina de M. Vianna, nascido a 3 de outubro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.187. Jurema Ramalho Neves, filha de Jorge Fernandes Neves e de Leonor Ramalho Neves, nascida a 11 de março de 1913, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.188. Ivan Khury, filho de Nacim Ibrahim Khury e de Maria Malifus Khury, nascido a 9 de junho de 1917, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.189. Judith Ripper Chaleiro, filha de André B. C. Junior e de Alda Ripper Chaleiro, nascida a 10 de julho de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.192. Sebastião da Silva Araújo, filho de Bento de Araújo e de Isaura Borks de Araújo, nascido a 24 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.193. José Coelho Gomes, filho de Cassiano Coelho Gomes e de Maria A. A. C. Gomes, nascido a 3 de abril de 1892, em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.194. Mario de Valle Loureiro, filho de Octavio do V. Loureiro do V. Loureiro e de Margarida C. Loureiro, nascido a 26 de dezembro de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.195. Gaspar André de Souza, filho de Arnaldo A. de Souza e de Estephania da Costa, nascido a 31 de setembro de 1905, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.196. Thereza Curiale, filha de Miguel Curiale e de Deolinda Gonçalves, nascida a 23 de novembro de 1915, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.197. Luiz de Araújo Coutinho, filho de José Araújo Coutinho e de Amalia de Souza Coutinho, nascido a 3 de março de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.198. João Rosa, filho de Benedicto R. dos S. Rosa e de Ludovina Alves Rosa, nascido a 10 de setembro de 1908, no Estado do Espírito Santo, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.199. João Pereira da Silva, filho de Alberto Pereira da Silva e de Arminda P. da Silva, nascido a 7 de setembro de 1908, no Estado do Espírito Santo, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.200. Honorina Rodrigues Machado, filha de Manoel Corrêa Machado e de Edwige Machado, nascida a 22 de setembro de 1892, no Estado do Rio de Janeiro, operária, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Transferência da 8ª Iguassu, Estado do Rio, para a 8ª de Andaraí.)
- 4.202. Abrahão Francisco da Costa, filho de Feliciano F. da Costa e de Maria Catharina da Costa, nascido a 15 de março de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.204. Renato Americano, filho de Joaquim Americano e de Octavina da C. M. Americano, nascido em 1898, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.205. Decio Ramos, filho de Ovidio Ramos e de Marianna de Araújo, nascido a 27 de junho de 1913, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.206. Octacilio Alves Thomas, filho de Nilo Alves Thomas e de Ottilia A. Thomas, nascido a 28 de novembro de 1914, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.207. Vidio Pereira da Silva, filho de Benedicto A. P. da Silva e de Rosaria da C. Alves, nascido a 3 de março de 1914, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.208. Carlos da Silva Guimarães, filho de Porfirio Dias Guimarães e de Ernestina da S. Guimarães, nascido a 14 de setembro de 1916, em Rosario, Estado de Sergipe, ferroviário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.209. Carivaldy de Carvalho, filho de Avelina Marinha Conceição, nascido a 20 de dezembro de 1914, em Bananeiros, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.210. Antonio da Paula Silveira, filho de José da Silveira e de Anna de P. Smith, nascido a 7 de setembro de 1892, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.212. René Brandão, filho de Augusto Brandão e de Zulmira M. S. Brandão, nascido a 31 de maio de 1898, em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, cirurgião-dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.213. Gilberto Linhares Sarmiento, filho de Oscar Luiz Sarmiento e de Maria da G. Linhares Sarmiento, nascido a 22 de setembro de 1914, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.214. Manoel Vieira da Motta Junior, filho de Manoel V. da Motta, e de Emilia F. da Motta, nascido a 21 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.215. Eugenio de Souza Lobo, filho de Nuno de Souza Lobo e de Antonia da Rocha Lobo, nascido a 17 de outubro de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.216. Francisco Pereira Fernandes, filho de José Pereira Fernandes e de Rosa Lopes Ventura, nascido a 27 de abril de 1913, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.217. João de Paula Lima, filho de Paulino Lima e de Maria Lima, nascido a 25 de março de 1893, em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Transferência da 14ª de Barra do Pirahy, Estado do Rio, para a 8ª de Andaraí.)
- 4.218. Maria José Teixeira, filha de Aristides José Teixeira e de Maria da C. Teixeira, nascida a 23 de maio de 1896, no Distrito Federal, funcionária pública, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- 4.220. Hildebrando Toledo, filho de José Pedro Toledo e de Maria Luiza de Jesus, nascido a 10 de outubro de 1907, no Estado de Minas Geraes, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)

- 4.221. Iraby Rosa, filho de Octavio Rosa e de Olga Rosa, nascida a 19 de Junho de 1919, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.222. Paulino Antonio Vieira Netto, filho de Paulino A. Vieira, Filho e de Alice Hyppert Vieira, nascido a 11 de setembro de 1913, em Parahyba do Sul, Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.223. Raulin Thompson Viegas, filho de João S. T. Viegas e de Adelaide T. Viegas, nascido a 29 de dezembro de 1897, professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.224. Domingos Cordeiro Soares, filho de Theodoro S. Silva e de Josepha Cordeiro Soares, nascido a 5 de setembro de 1916, em Sobral, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Transferencia, 22ª Ceará, para a 8ª do Rio Comprido.)
- 4.225. Antonio de Medeiros, filho de Medeiro e de Gicelda Gonçalves de Medeiros, nascido a 5 de agosto de 1916 no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.226. Arthur Cardoso, filho de Cardoso e de Agripina Cardoso, nascido a 18 de fevereiro de 1911, no Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Transferencia da 7ª Zona, Petropolis, Estado do Rio, para 8ª do Andarahy.)
- 4.228. Odaléa Leite Baratta, filha de Ambrosio Amaro Baratta e de Sophia S. Baratta, nascido a 10 de janeiro de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.229. Nelson José Pereira Bastos, filho de Luiz José P. Bastos e de Amanda M. Bastos, nascido a 25 de dezembro de 1910, no Districto Federal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.230. Dilo Duarte Furtado de Mendonça, filho de Carolini Furtado e de Hercilia Rabello, nascido a 1 de novembro de 1915 no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.231. Paulo de Souza Barreto, filho de João Mendes Barreto e de Carmen de P. Barreto, nascido a 25 de março de 1917 no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.232. Octavio Freitas de Oliveira, filho de Carlos Freitas de Oliveira e de Maria F. de Oliveira, nascido a 10 de julho de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.233. Benedicto José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e de Julia Cunha Freitas Santos, nascido a 22 de abril de 1911, em Paraty, Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.234. Haydée Braga Guimarães, filha de Gaspar da S. Guimarães e de Olívia P. Braga Guimarães, nascido a 23 de abril de 1915, no Districto Federal estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.235. Raphael Teixeira Rolim, filho de Dalerim Rolim e de Eliza Teixeira Rolim, nascido a 19 de novembro de 1915, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)
- 4.236. João de Deus Gonçalves Lima, filho de João de D. G. Lima e de Maria C. do S. Lima, nascido a 2 de março de 1893, em São João, Estado de Minas, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 4.238. Alice dos Santos Testa, filha de Diogo Victorino Testa e de Laurinda C. dos S. Testa, nascido a 18 de setembro de 1915, no Districto Federal, estu-

dante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

- 4.143. (Avulsos) Helena Fernandes Suzio, filha de João Fernandes Suzio e de Adelina P. da Costa, nascida a 18 de maio de 1914, no Districto Federal, contadora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Andarahy. (Qualificação requerida.)

- 4.211. João Francisco de Moura, filho de Marcolino Francisco de Moura e de Maria J. de Moura, nascido a 19 de março de 1904, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA ZONA ELEITORAL

Faço publico que, por despacho do Dr. Juiz, foram mandados expedir os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 2.971. Helena Ferreira Maciel (Inscrição n. 2.241), filha de Cecundino Ferreira Maciel e de Rita da Silva Pinto, nascida a 7 de agosto de 1907, em Porto de Santo Antonio, residente á rua Senador Alencar n. 146, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Transferencia Rio Bonito.)
- 2.972. Antonio Gomes de Castro (Inscrição n. 2.212), filho de Francisco Gomes de Castro e de Dorcelina Lopes, nascido a 19 de novembro de 1906, em São Geraldo, residente á rua Senador Alencar n. 142, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Transferencia Rio Bonito.)
- 2.973. Manoel José da Rocha (Inscrição n. 2.246), filho de Francisco José da Rocha e de Maria Ignacio do Carmo, nascido a 9 de agosto de 1880, em Viçosa, Estado de Minas Geraes, residente á rua José Clemente n. 43, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Transferencia Viçosa.)
- 2.974. Waldemar Evangelista da Rocha (Inscrição n. 2.217), filho de Manoel José da Rocha e de Maria Melania dos Reis, nascido a 27 de dezembro de 1909, em Viçosa, Estado de Minas Geraes, residente á rua José Clemente n. 43, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Transferencia Viçosa.)
- 2.975. Jorge Soares de Mello (Inscrição n. 2.705), filho de José Soares de Mello e de Maria Verginia do Nascimento Mello, nascido a 29 de janeiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua General Bruno n. 82, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.252, 10ª Zona.)
- 2.976. Carlos Gimenez (Inscrição n. 2.737), filho de Joaquim Gimenez Nunez e de Irene dos Santos, nascido a 31 de agosto de 1914, no Districto Federal, residente á Travessa Ayres Pinto n. 13, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.263, 10ª Zona.)
- 2.977. René Perlingeiro de Oliveira (Inscrição n. 2.878), filho de Julio Marques de Oliveira e de Corina Perlingeiro de Oliveira, nascido a 5 de julho de 1917, no Districto Federal, residente á rua Tuyuty, n. 71 c. III, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.958, 10ª Zona.)
- 2.978. Antonio Veiga (Inscrição n. 2.930), filho de João Carlos de Moraes e de Josepha Veiga, nascido a 18 de julho de 1904, no Districto Federal, residente á rua Lina Barros n. 66, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.172, 10ª Zona.)
- 3.051. Sabino Francisco dos Santos Filho (Inscrição n. 2.942), filho de Sabino Francisco dos Santos e de Lucinda Izabel dos Santos, nascido a 13 de julho de 1913, no Districto Federal, residente á rua Senador

Alencar n. 162, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.836, 10ª Zona.)

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — O Escrivão, *Cid Vellez*.

DECIMA ZONA ELEITORAL

Faço publico que, por despacho do Dr. Juiz, foram mandados expedir os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 2.941. João Antonio Carneiro (Insc. 3.000), filho de José Antonio Carneiro e de Francisca Marinho Carneiro, nascido a 15 de agosto de 1909, no Estado de Pernambuco, residente no Caes do Arsenal, em São Christovão, electricista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.109, 10ª zona.)
- 2.942. Djanira da Silva (Insc. 3.001), filha de Manoel João da Silva e de Henriqueta Maria da Conceição, nascida a 15 de novembro de 1908, no Distrito Federal, residente a rua Dr. Sá Freire n. 25, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.081, 10ª zona.)
- 2.943. Fernando Ribeiro Martins (Insc. 3.002), filho de José Martins e de Altina Fernandes Martins, nascido a 26 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, residente a rua Escobar n. 46, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.006, 10ª zona.)
- 2.944. Necyr de Souza (Insc. 3.003), filho de José Fernando de Souza e de Nair Ramos de Souza, nascido a 18 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, residente a rua São Luiz Gonzaga n. 131, casa 4, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.170, 10ª zona.)
- 2.945. José Joaquim de Souza Pereira (Insc. 3.004), filho de Antonio Souza Pereira e de Euphrasia Alves de Oliveira, nascido a 11 de outubro de 1867, em Portugal, residente a rua de São Christovão n. 618, proprietario, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.241, 10ª zona.)
- 2.946. Yolanda Chamarelli (Insc. 3.003), filha de Paschoal Chamarelli e de Helena Cardoso Chamarelli, nascida a 14 de outubro de 1916, no Distrito Federal, residente a rua de São Christovão n. 285, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.245, 10ª zona.)
- 2.947. Arthur Eugenio de Almeida (Insc. 3.006), filho de Arthur de Castro Almeida e de Rosa Eugenia de Almeida, nascido a 1 de abril de 1912, no Distrito Federal, residente a rua General Bruce n. 176, casa 29, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.064, 10ª zona.)
- 2.948. Domingos Vieira da Silva Junior (Insc. 3.007), filho de Domingos Vieira da Silva e de Encarnação Morata da Silva, nascido a 8 de julho de 1912, no Distrito Federal, residente a rua Almirante Mariath n. 20, serralheiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.076, 10ª zona.)
- 2.949. Walfrido Armando Jackson (Insc. 3.008), filho de Alberto Augusto Jackson e de Zulmira Flor do Amorim Jackson, nascido a 5 de fevereiro de 1905, na Cidade de Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, residente a rua do Bomfim n. 186, casa VII, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.107, 10ª zona.)
- 2.950. Martinho Corrêa Picanço (Insc. 3.009), filho de Afonso Corrêa Picanço e de Noemia da Silveira Picanço, nascido a 20 de março de 1917, no Distrito Federal, residente a rua Bella n. 259, casa 3, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.199, 10ª zona.)
- 2.951. José Simão do Nascimento (Insc. 3.010), filho de Flavio Simão do Nascimento e de Marcelina de Oliveira Nascimento, nascido a 13 de abril de 1917, no Estado da Bahia, residente a Praia de São Christovão n. 562, barbeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.922, 10ª zona.)
- 2.952. Waldemar Peixoto (Insc. 3.011), filho de José Peixoto da Costa e de Maria Rita da Conceição, nascido a 17 de março de 1915, no Distrito Federal, residente a Praia do Cajá n. 95, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.066, 10ª zona.)
- 2.953. Julieta Ferreira Agostinho (Insc. 3.013), filha de Antonio Ferreira Agostinho e de Adrianna Lopes, nascida a 20 de junho de 1914, no Distrito Federal, residente a rua Dr. Sá Freire n. 18, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.111, 10ª zona.)
- 2.954. Graziella Ferreira Agostinho (Insc. 3.013), filha de Antonio Ferreira Agostinho e de Laura Macedo Ferreira, nascida a 12 de abril de 1907, no Distrito Federal, residente a rua Bella n. 146, casa 3, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.072, 10ª zona.)
- 2.955. Otília Ferreira Agostinho (Insc. 3.014), filha de Antonio Ferreira Agostinho e de Adrianna Lopes, nascida a 20 de novembro de 1916, no Distrito Federal, residente a rua Dr. Sá Freire n. 18, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.073, 10ª zona.)
- 2.970. Antonio Furtado Sobrinho (Insc. 3.015), filho de Francisco Furtado de Araujo e de Clemencia Lins de Araujo, nascido a 24 de maio de 1904, em São Benedicto, Estado do Ceará, residente a rua Bella n. 160, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.103, 10ª zona.)
- 2.980. Maria da Conceição Freitas (Insc. 3.016), filha de Americo Gomes de Castro e de Moralina Soares de Freitas, nascida a 8 de dezembro de 1898, no Distrito Federal, residente a rua Bella n. 224, manicureira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.076, 10ª zona.)
- 2.956. Walmyr Ferreira de Freitas (Insc. 3.017), filho de Antonio Ferreira de Freitas e de Carmen Carolina de Freitas, nascido a 7 de março de 1914, no Distrito Federal, residente a rua Abilio n. 62, casa 7, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.673, 10ª zona.)
- 2.957. Rosa Candida Maronhas (Insc. 3.018), filha de José Pereira Luiz e de Rosa Candida, nascida a 18 de janeiro de 1876, no Distrito Federal, residente a rua Frölick n. 69, São Christovão, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.385, 10ª zona.)
- 2.958. Sylvia Maronhas da Fonseca (Insc. 3.019), filha de João Maronhas Quintães e de Rosa Candida Maronhas, nascida a 16 de junho de 1905, no Distrito Federal, residente a rua Frölick n. 69, São Christovão, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.227, 10ª zona.)
- 2.959. Nelson Pinto Coelho (Insc. 3.020), filho de José Pinto Coelho e de Virginia Pereira Pires, nascido a 9 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, residente a rua Dr. Sá Freire n. 13, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.129, 10ª zona.)
- 2.960. Anna Tavares Leite (Insc. 3.021), filha de José Tavares Leite e de Ambrosina Teixeira Coelho, nascida a 25 de março de 1880, no Distrito Federal, residente a rua General Bruce n. 251, funcionaria municipal, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. n. 40-24-2-33, 4ª zona antiga.)
- 2.961. Ismenia Barros Villafranca (Insc. 3.022), filha de José Ferraz de Barros e de Anna Benyinda da Silva Barros, nascida a 17 de outubro de 1900, em Campinas, Estado de São Paulo, residente a rua

- Fonseca Telles n. 168, dactylographa, viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.047, 10ª zona.)
- 2.962. Justino Sergio da Silva (Insc. 3.023), filho de Sergio Justino da Silva e de Christina Maria da Conceição, nascido a 5 de abril de 1892, no Estado do Espírito Santo, residente a rua São Luiz Gonzaga n. 176, pedreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Transferência — Itaguaí.)
- 2.963. Odilon Soares de Oliveira (Insc. 3.024), filho de Maria Magdalena de Oliveira, nascido a 15 de março de 1898, em Penódo, Estado de Alagoas, residente a rua Senador Alencar n. 146, casa 2, Saúde Pública, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.374, 10ª zona.)
- 2.964. João da Costa Freitas (Insc. 3.025), filho de Antonio Joaquim da Costa Freitas e de Carolina da Costa Freitas, nascido a 22 de dezembro de 1896, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua Dr. Sá Freire n. 84, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.243, 10ª zona.)
- 2.965. Ary Klaes (Insc. 3.026), filho de Aldo Klaes e de Minervina infantó Klaes, nascido a 1 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, residente a rua São Christovão n. 623, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.520, 10ª zona.)
- 2.966. Armando Ponciano (Insc. 3.027), filho de Manoel José Ponciano e de Maria da Conceição Ponciano, nascido a 9 de julho de 1901, no Distrito Federal, residente a rua Fonseca Telles n. 43, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.661, 10ª zona.)
- 2.967. Damiana Valente de Avillez (Inscrição n. 3.028), filha de Manoel Ignacio de Souza Valente e de Rachel de Mello Valente, nascida a 2 de dezembro de 1891, no Distrito Federal, residente a rua São Christovão n. 518-A, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.807, 10ª zona.)
- 2.969. João Alfredo Ventura Boscoli (Inscrição n. 3.029), filho de Ricardo Ventura Boscoli e de Julia Boscoli, nascido a 28 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, residente a rua Azaria n. 38, professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 3.324, 10ª zona.)
- 2.981. Alfredo de Moura Coutinho (Inscrição n. 3.030), filho de José de Moura Coutinho e de Gracinda Cardoso da Moura, nascido a 14 de janeiro de 1902, no Distrito Federal, residente a avenida Suburbana n. 46, empregado no commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida n. 3.315.)
- 2.982. Antonio Boderoni (Inscrição n. 3.031), filho de Nicolau Boderoni e de Geovânia Perrotti, nascido a 9 de novembro de 1895, no Distrito Federal, residente a rua Lúcio Cardoso n. 235, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 2.774, 10ª zona.)
- 2.983. Gustavo Loureiro Handro (Inscrição n. 3.032), filho de Gustavo Albert Aldoff Handro e de Judith Loureiro Handro, nascido a 10 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, residente a rua S. Francisco Xavier n. 889, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 2.954, 10ª zona.)
- 2.984. Luiz Diniz (Inscrição n. 3.033), filho de João Diniz e de Olga Isabel Diniz, nascido a 22 de novembro de 1913, em Campinas, Estado de São Paulo, residente a rua Alves Monte n. 93, auxiliar do commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Transferência de Santo Amaro.)
- 2.985. Sebastião Ignacio da Costa (Inscrição n. 3.034), filho de Elias Ignacio da Costa e de Alcina Maria da Conceição, nascido a 20 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, residente a rua Abílio n. 16, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.404, 10ª zona.)
- 2.986. Waldemar Figueiredo da Silva (Inscrição n. 3.035), filho de João Figueiredo da Silva e de Maria Pereira da Silva, nascido a 2 de novembro de 1910, no Distrito Federal, residente a rua Bella n. 285, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.901, 10ª zona.)
- 2.987. Gustavo Jorio (Inscrição n. 3.036), filho de Pedro Jorio e de Maria Francisca Lageado, nascido a 23 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, residente a rua Quinta do Caju n. 169, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.337, 10ª zona.)
- 2.988. Franz Antonio Vieira (Inscrição n. 3.037), filho de Paulino Antonio Vieira Filho e de Alice Hipel Vieira, nascido a 6 de janeiro de 1915, na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua Curuzu n. 19, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.357, 10ª zona.)
- 2.989. Edgard Pereira Lemos (Inscrição n. 3.038), filho de Alfredo Pereira Lemos e de Amália Manhães Lemos, nascido a 15 de setembro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, residente a rua São Januário n. 188, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.398, 10ª zona.)
- 2.990. Leonadio Lucas Xavier (Inscrição n. 3.039), filho de Lucas Gabriel Xavier e de Eugenia Eleotéria, nascido a 4 de setembro de 1905, no Estado de Minas Geraes, residente a rua Senador Alencar n. 92, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.823, 10ª zona.)
- 2.991. Vicent e Simplicio Gomes (Inscrição n. 3.040), filho de Simplicio Sebastião Gomes e de Maria Rita da Conceição, nascido a 4 de abril de 1911, em Villa Paly do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua da Alegria n. 187, casa 18, tecelão, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.200, 10ª zona.)
- 2.992. Tufy Francisco (Inscrição n. 3.041), filho de Miguel Francisco e de Layde Francisca, nascido a 10 de abril de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente a rua Argentina n. 14, São Christovão, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Transferência de Campos, Estado do Rio.)
- 2.993. Nilton de Mello Guimarães (Inscrição n. 3.042), filho de Francisco de Mello Guimarães e de Carmen Gonçalves Guimarães, nascido a 3 de novembro de 1913, no Distrito Federal, residente a rua Dr. Sá Freire n. 25, empregado no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.336, 10ª zona.)
- 2.994. Arnaldo Cunha de Azevedo (Inscrição n. 3.043), filho de Azarias Eugenio de Azevedo e de Carolina Cunha de Azevedo, nascido a 27 de janeiro de 1890, no Distrito Federal, residente a rua Antonio Portella n. 20, funcionario publico federal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Transferência de São Paulo, S.)
- 2.995. Joaquim Moreira da Costa (Inscrição n. 3.044), filho de Salvador Antonio da Costa e de Maria Moreira da Costa, nascido a 6 de novembro de 1912, no Distrito Federal, residente a rua São Januário n. 210, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.410, 10ª zona.)
- 2.996. João Teixeira (Inscrição n. 3.045), filho de Raphael da Silva Gonçalves e de Maria Teixeira da Silva, nascido a 7 de março de 1910, no Distrito Federal, residente a rua Bomfim n. 155, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.043, 10ª zona.)
- 2.997. Benedito Francisco Sá (Inscrição n. 3.046), filho de Alberto Francisco de Sá e de Paulina Maria

- de São, nascido a 5 de maio de 1913, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, residente à praia de São Christovão n. 171, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, numero 3.154, 10ª Zona.)
- 2.999. José Narciso de Carvalho Filho (Inscrição numero 3.047), filho de José Narciso de Carvalho e de Isaura de Carvalho, nascido a 13 de outubro de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Lopes Ferraz n. 36, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.080, 10ª Zona.)
- 2.999. Aristides Ignacio Borges (Inscrição n. 3.048), filho de Francisco Ignacio Borges e de Adelaide Amelia Borges, nascido a 1 de setembro de 1891, no Distrito Federal, residente à rua São Januario numero 16, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Transferencia de Angra dos Reis.)
- 3.000. Arnaldo Teixeira Chauvet (Inscrição n. 3.049), filho de João Leão Eduardo Chauvet e de Amabilina Coeli Teixeira Chauvet, nascido a 20 de novembro de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Escobar n. 81, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, numero 3.273, 10ª Zona.)
- 3.001. Hercilia Oliveira Ribeiro (Inscrição n. 3.050), filha de Francisco Antonio Ribeiro e de Arlinda de Oliveira Ribeiro, nascida a 31 de agosto de 1913, na Cidade de Sepucaia, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua São Luiz Gonzaga n. 295, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.251, 10ª Zona.)
- 3.002. Jydio Alberto de Oliveira Barbosa (Inscrição numero 3.051), filho de Joaquim de Oliveira Barbosa e de Maria Baptista Barbosa, nascido a 3 de fevereiro de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Bella n. 227, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.601, 10ª Zona.)
- 3.003. Paschoal Visconti (Inscrição n. 3.052), filho de Luiz Visconti e de Germana Visconti, nascido a 10 de junho de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Almirante Mariath n. 36, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.094, 10ª Zona.)
- 3.004. Almyr Alves de Moura (Inscrição n. 3.053), filho de Oscar de Souza Moura e de Leonor Alves de Moura, nascido a 22 de agosto de 1912, no Município de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Cadete Ulysses da Veiga n. 12, perito contador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.302, 10ª Zona.)
- 3.005. Chafia Guedes (Inscrição n. 3.054), filha de Miguel Guedes e de Amelia Guedes, nascida a 18 de agosto de 1914, no Distrito Federal, residente à rua FONSECA Telles n. 43, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.232, 10ª Zona.)
- 3.006. José Roberto de Souza (Inscrição n. 3.055), filho de Maria Rosa Roberto de Souza, nascido a 22 de julho de 1916, no Distrito Federal, residente à rua Chaves Faria n. 97, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.302, 10ª Zona.)
- 3.007. João Gonçalves Feio Junior (Insc. n. 3.056), filho de João Gonçalves Feio e de Anna Marques Feio, nascido a 10 de novembro de 1916, na Ilha de Marajó, Estado do Pará, residente à rua Major FONSECA n. 72, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.402, 10ª zona.)
- 3.008. João Simão Abrahim (Insc. n. 3.057), filho de Simão Abrahim e de Maria Abrahim, nascido a 17 de fevereiro de 1915, em Manaus, Estado do Amazonas, residente à rua José Clemente n. 81, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.346, 10ª zona.)
- 3.009. João Lossano Ruy (Insc. n. 3.058), filho de Antonio Lossano Cazares e de Raphaela Lossano Ruy, nascido a 17 de setembro de 1890, no Estado do Rio de Janeiro, residente à Praia de Caju n. 9, casa 3, marítimo, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.362, 10ª zona.)
- 3.010. Geraldo Pimentel Machado (Insc. n. 3.059), filho de Tertuliano da Fonseca Machado e de Zulmira Pimentel Machado, nascido a 23 de julho de 1909, em Cidade Paraíso, Estado de Minas Geraes, residente à rua Senador Alencar n. 167, casa 3, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.020, 10ª zona.)
- 3.011. Deoclydes Victorio de Andrade (Insc. n. 3.060), filho de Augusto Victorio de Andrade e de Elisa Teixeira da Silva, nascido a 26 de novembro de 1907, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Senador Alencar n. 168, casa 2, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.826, 10ª zona.)
- 3.012. Er Gomes Jobim (Insc. n. 3.061), filho de Luiz Augusto da Trindade Jobim e de Maria Jobim, nascido a 20 de setembro de 1909, no Estado do Paraná, residente à rua Fonseca Telles n. 43, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.332, 10ª zona.)
- 3.013. Manoel Francisco Sá (Insc. n. 3.062), filho de Alberto Francisco Sá e de Paulina Maria Sá, nascido a 27 de agosto de 1916, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Fonseca Telles n. 43, carpinteiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.096, 10ª zona.)
- 3.014. Nathercia Guaraciaba (Insc. n. 3.063), filha de José Manoel Fernandes Guaraciaba e de Joaquina Ferreira Guaraciaba, nascida a 19 de setembro de 1898, no Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Joaquim Favora n. 8, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida numero 3.060, 10ª zona.)
- 3.015. Anilo Francisco Marques (Insc. n. 3.064), filho de Antonio Francisco Marques e de Bernardina Gomes Marques, nascido a 19 de agosto de 1906, no Distrito Federal, residente à rua São Christovão n. 170, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.231, 10ª zona.)
- 3.016. Antonio da Costa Pimenta (Insc. n. 3.065), filho de José da Costa Pimenta e de Manoela Alvarez, nascido a 4 de abril de 1909, no Distrito Federal, residente à rua Mourão do Valle n. 6, contador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.438, 10ª zona.)
- 3.017. Carlos Vasconcellos de Menezes (Insc. n. 3.066), filho de Antonio Augusto de Menezes e de Carlota Vasconcellos de Menezes, nascido a 29 de janeiro de 1916, no Distrito Federal, residente à rua São Januario n. 164, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.373, decima zona.)
- 3.018. Julio Mendes (Insc. n. 3.067), filho de Francisco Antonio Mendes Junior e de Ermelinda Caldas Mendes, nascido a 4 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, residente à rua São Luiz Gonzaga numero 254, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.455, 10ª zona.)
- 3.019. Carlos Corrêa da Costa (Insc. n. 3.068), filho de Alexandré da Costa e de Florinda Corrêa dos Santos, nascido a 30 de abril de 1905, no Distrito Federal, residente à rua Bella n. 355, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito mu-

- municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.392, 10ª zona).
- 3.020. Mário Alves de Amorim (Insc. n. 3.069), filho de Pedro Alves de Amorim e de Laurinda Sampaio de Amorim, nascido a 24 de agosto de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Sq Luiz Gonzaga n. 38, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.339, 10ª zona).
- 3.021. Armando, Fernandes (Insc. n. 3.070), filho de Julia Carneiro, nascido a 15 de novembro de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Argentina n. 11, empregado, no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.082, decima zona).
- 3.022. José Rozendo dos Anjos (Insc. n. 3.071), filho de José Rozendo dos Anjos e de Joanna Baptista, nascido a 30 de outubro de 1913, no Estado de Sergipe, residente à rua Fonseca Telles n. 168, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 2.884, 10ª zona).
- 3.023. Joaquim Francisco Camará (Insc. n. 3.072), filho de Alberto Francisco Camará e de Maxima Maria da Conceição, nascido a 42 de maio de 1911, no Distrito Federal, residente à rua Antonio Januzzi n. 10, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.377, 10ª zona).
- 3.024. Attilio Emilio Pittigliani (Insc. n. 3.073), filho de Amilcare Pittigliani e de Adelaide Accorde, nascido a 9 de fevereiro de 1882, em município de Laguna, Estado de Santa Catharina, residente à rua Nogueira da Gama n. 15, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida numero 3.304, 10ª zona).
- 3.025. Evaldo Rodrigues Fontes (Insc. n. 3.074), filho de Tobias Rodrigues Fontes e de Palmyra Cardoso Fontes, nascido a 26 de novembro de 1912, no Distrito Federal, residente à rua da Liberdade n. 32, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 1.987, 10ª zona).
- 3.026. Waldemar Moreira da Silva (Insc. n. 3.075), filho de Manoel Moreira da Silva e de Marcelina da Silva, nascido a 21 de janeiro de 1916, no Distrito Federal, residente à Ladeira São Januario numero 14, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 2.356, 10ª zona).
- 3.027. José Pinheiro de Souza (Insc. n. 3.076), filho de José Baptista de Souza e de Abertina Pinheiro de Souza, nascido a 9 de junho de 1908 no Distrito Federal, residente à rua Major Fonseca numero 20, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.308, 10ª zona).
- 3.028. José Pereira Bispo (Insc. n. 3.077), filho de Manoel Pereira Bispo e de Joaquina Pitta, nascido a 7 de outubro de 1908, em Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, residente no Largo da Cancellia n. 67, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 2.859, decima zona).
- 3.029. Nelson Alves da Silva (Insc. n. 3.078), filho de Joaquim Alves da Silva e de Alzira Maria da Conceição, nascido a 31 de março de 1912, em Eriçeira, Estado de Minas Geraes, residente à rua Curujá n. 143, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.276, 10ª zona).
- 3.030. Daniel Bittencourt da Costa (Insc. n. 3.079), filho de Thomaz Martins da Costa e de Maria Bittencourt da Costa, nascido a 12 de maio de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Henrique Chaves n. 5, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 2.598, 10ª zona).
- 3.031. Corina Leal Corrêa (Insc. n. 3.080), filha de João Pereira Leal Filho e de Valeria Leal, nascida a 8 de abril de 1908, no Distrito Federal, residente à rua da Alegria n. 175, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 3.268, decima zona).
- 3.032. Christolina Jubim Moreira (Insc. n. 3.081), filha de Benedito Jubim e de Anizia Ferreira de Souza, nascida a 4 de abril de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Bella n. 384, casa 2, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.384, 10ª zona).
- 3.033. Olympio Veiga Menezes (Insc. n. 3.082), filho de Gabriel da Silva Menezes e de Alice Veiga de Menezes, nascido a 10 de março de 1905, no Distrito Federal, residente à rua Bella n. 344, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 3.215, 10ª zona).
- 3.034. Mario Baptista (Insc. n. 3.083), filho de Francisco Baptista e de Paula Baptista, nascido a 2 de setembro de 1910, no Distrito Federal, residente à rua Morão do Valle n. 10, vidreiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovam. (Qualificação requerida n. 2.395, 10ª zona).
- 3.035. Yvonne Gomes Barroso (Insc. n. 3.084), filha de João Gomes Barroso e de Maria Piedade Freitas Barroso, nascida a 2 de março de 1904, em Benjamin Constant, Estado de Minas Geraes, residente à avenida Pedro II n. 328, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida).
- 3.036. Antonio Lopes Dias (Insc. n. 3.085), filho de Antonio Lourenço Dias e de Nisia Lopes Dias, nascido a 14 de agosto de 1900, no Distrito Federal, residente à rua Bella n. 30, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, numero 2.933, 10ª Zona).
- 3.037. Waldir Cintra Soares (Insc. n. 3.086), filho de João Ernesto Soares e de Eugenia Cintra Soares, nascido a 3 de setembro de 1914, no Distrito Federal, residente à travessa Marechal Aguiar n. 22, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.239, 10ª Zona).
- 3.038. Waldemar Brigue Navarro (Insc. n. 3.087), filho de João Baptista Navarro e de Lydia Brigue Navarro, nascido a 12 de março de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Silveira Lobo n. 65, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 2.908, 10ª Zona).
- 3.039. Moacyr Gavião (Insc. n. 3.088), filho de Aristides Alvaro Gavião e de Maria Marietta Nogueira Gavião, nascido a 2 de julho de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Tavares Guerra n. 77, casa 3, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.362, 10ª Zona).
- 3.040. Carlos Alfredo Tautz (Insc. n. 3.089), filho de Carlos Tautz e de Ida Tautz, nascido a 25 de abril de 1913, no Distrito Federal, residente à rua São Januario n. 237, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.027, 10ª Zona).
- 3.041. Raphael Galeno Sidon (Insc. n. 3.090), filho de Joaquim da Oliveira Sidon e de Maria do Carmo Galeno da Sidon, nascido a 21 de agosto de 1909, em Fortaleza, Estado do Ceará, residente à rua José Christino n. 34, estudante do medicina, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Transferencia, Fortaleza, Estado do Ceará).
- 3.042. Sylvino da Silva Sarmento (Insc. n. 3.091), filho de Manoel da Silva Sarmento e de Elvira Nogueira Sarmento, nascido a 23 de julho de 1917, no Distrito Federal, residente à rua Gravatahy n. 16, empregado no comércio, solteiro, com domicílio

eleitoral no districto municipal do Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 3.314, 10ª Zona.)

- 3.043. Abelardo Leite da Silva (Insc. n. 3.092), filho de Eduardo Leite da Silva e de Dioguina Claudina da Silva, nascido a 22 de outubro de 1905, em Queluz, Estado de São Paulo, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 305, fundos, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, numero 3.140, 10ª Zona.)
- 3.044. Dolores Corrêa (Insc. n. 3.093), filha de Fernando Sebastião e de Ignez Rodrigues Pereira Cordovil, nascida a 30 de novembro de 1895, em Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Senador Alencar n. 79, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.431, 10ª Zona.)
- 3.045. Marcolino Fernandes dos Santos (Insc. n. 3.094), filho de Guilherme Fernandes dos Santos e de Francisca José de Sant'Anna, nascido a 30 de abril de 1872, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Chaves Faria n. 43, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.862, 10ª Zona.)
- 3.046. Adriano Esteves (Insc. n. 3.095), filho de José Luiz Esteves e de Josephina Rosa, nascido a 21 de março de 1908, no Districto Federal, residente á rua Licínio Cardoso n. 323, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal do Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 3.318, 10ª Zona.)
- 3.047. Celestino Esteves (Insc. 3.096), filho de José Luiz Esteves e de Josephina Rosa, nascido a 16 de setembro de 1902, no Districto Federal, residente á rua Licínio Cardoso n. 323, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal do Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 3.317, 10ª Zona.)
- 3.048. Maria de Lourdes Horcades de Azeredo Coutinho (Insc. n. 3.097), filha de Alvim Martins Horcades e de Maria Augusta Costa Horcades, nascida a 11 de março de 1910, no Estado de Minas Geraes, residente á rua Delta n. 27, casa 10, E. Novo, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal do Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 3.326, 10ª Zona.)
- 3.049. Ademar Ferreira Lopes (Insc. 3.098), filho de Antonio Ferreira Lopes de Aguiar e de Adelia Gonçalves Lopes de Aguiar, nascido a 3 de setembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Coronel Cabrita n. 8, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 3.121, 10ª Zona.)
- 3.050. Antonio da Silva Santos (Insc. n. 3.099), filho de Domingos da Silva Santos e de Angelica Rosa dos Santos, nascido a 8 de julho de 1915, no Districto Federal, residente á rua Piraúba n. 24, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão. (Qualificação requerida, n. 2.736, 10ª Zona.)

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — Pelo escrivão, Cid Vellez.

DÉCIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona, terceira circumscrição, faço publico que foram expedidos pelo MM. Dr. Juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 7.212. José Bragante Junior, filho de José Bragante e de Olivia Vogado Bragante, nascido a 14 de abril de 1915, no Districto Federal, residente á avenida Amaro Cavalcanti n. 126, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.213. Pedro Lourenço de Araujo, filho de José Lourenço de Araujo e de Maria Lourenço de Araujo, nascido a 1 de janeiro de 1911, em Sant'Anna do Deserto, Estado de Minas Geraes, residente á rua Borja Reis n. 29, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Transferencia.)

7.214. Antonio Rodrigues Costa, filho de Alvaro Candido Costa e de Minervina Rodrigues Costa, nascido a 21 de fevereiro de 1916, em Rio Novo, Estado de Minas Geraes, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 293, casa 2, typographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Transferencia.)

7.215. José dos Santos Braga, filho de Manoel dos Santos Braga e de Maria Pacheco de Mello, nascido a 20 de abril de 1916, no Districto Federal, residente á rua Silva Rabello n. 37, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.216. Waldemar Proença, filho de Ernesto de Proença Filho e de Luiza Emma Menisier de Proença, nascido a 9 de outubro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Maria Antonia n. 24, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.217. José Guedes, filho de Julio Guedes e de Maria Soares Guedes, nascido a 23 de dezembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Carolina Santos, 48, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.218. Iracy Silveira dos Santos, filha de Antenor Bravo dos Santos e de Carlota Silveira dos Santos, nascida a 15 de outubro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Bernardino de Campos n. 153, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

7.219. Nair Silveira dos Santos, filha de Antenor Bravo dos Santos e de Carlota Silveira dos Santos, nascida a 15 de outubro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Bernardino de Campos n. 153, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

7.220. Octacilio Esteves, filho de Argelo Esteves e de Luiza da Rocha, nascido a 16 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 118, commerciarie, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.221. Gigelda Miranda Lopes, filha de Augusto Cezar de Miranda e de Antonieta Castello Branco de Miranda, nascida a 24 de julho de 1913, no Districto Federal, residente á rua Piahy n. 47, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

7.222. Durval Villar Martins, filho de Manoel Villar Martins e de Isaura Martins, nascido a 1 de julho de 1910, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz numero 419, estivador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.223. Marília da Silva Carvalho, filha de Mario Ferreira de Carvalho e de Deolinda da Silva Carvalho, nascida a 9 de dezembro de 1917, no Districto Federal, residente á rua Paraguay n. 121, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.224. João Ploetterle, filho de Ricardo Ploetterle e de Maria Alexandrina Ploetterle, nascido a 18 de março de 1905, em N. Lima, Estado de Minas Geraes, residente á rua General Bellegarde n. 2, industrial, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.225. Roziero Napolitano, filho de Ferdinando Napolitano e de Thereza Delia, nascido a 17 de maio de 1896, no Districto Federal, residente á rua Engenho de Dentro n. 126, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.226. Kleber Fiuza Lima, filho de Oliverio Caminha Fiuza Lima e de Euzebia da Rocha Fiuza Lima, nascido a 29-5-1917, no Districto Federal, residente á rua Hermínia n. 16, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

7.227. Carminda Sairo, filha de Francisco Sairo e de Jesumina Pobra, nascida a 23 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 246, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

7.228. Aracy de Castro Trinas, filha de José Galdino de Castro Junior e de Brasiliana Alves de Castro, nascida a 3 de abril de 1905, no Districto Federal, residente á rua Carolina Santos n. 103, domestica, casada, com do-

município eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.229. Octavio Martins Cosme, filho de Emiliano da Silva Costa e de Guilomar Martins Cosme, nascido a 20 de novembro de 1913, no Distrito Federal, residente á rua Meyer n. 51, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.230. Norberto Gomes Esteves, filho de Guilherme Augusto Esteves e de Rosa Gomes Esteves, nascido a 6 de junho de 1913, no Distrito Federal, residente á rua Villela Tavares n. 17, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.231. Eurico da Silveira Belleza, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza e de Anna da Silveira Belleza, nascido a 18 de maio de 1899, em Bréjo de São Felix, Estado do Maranhão, residente á rua Archias Cordeiro n. 289, sargento-ajudante do Exército, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

7.232. Alayde Alves Faria, filha de José Alves Faria Filho e de Brazilina Rodrigues Alves, nascida a 26 de maio de 1916, em Victoria, Estado do Espírito Santo, residente á rua Angelina n. 45, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

7.233. Rosa Francisca Saboga Woyll, filha de Joaquim Francisco Saboga e de Maria Augusta Ferreira, nascida a 28 de setembro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Meyer n. 32, commercio, viúva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.234. Belmiro Gonçalves Sabença, filho de Carlos Malheiro Sabença e de Emilia Gonçalves Sabença, nascido a 27 de novembro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Jacintho n. 54, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.235. Margarida da Silva, filha de Bento da Silva e de Luiza Maria de Oliveira, nascido a 23 de julho de 1903, em Distrito Federal, residente á rua Lopes da Cruz numero 66, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.236. Arnulpho Luiz dos Santos, filho de Odon Luiz dos Santos e de Rosa Telles dos Santos, nascido a 26 de outubro de 1894, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Dias da Cruz n. 250, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.237. Aracy Ferreira Cruz, filha de Manoel Costa Ferreira e de Alice de Figueiredo Ferreira, nascida a 20 de julho de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Lopes da Cruz n. 48, domestica, viúva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.238. Walter Pereira, filho de José Joaquim Pereira e de Maria da Costa Pereira, nascido a 18 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, residente á rua Pernambuco n. 153, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.239. Izilda Pereira, filha de José Joaquim Pereira e de Maria da Costa Estrella, nascida a 25 de novembro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Senador Mathews n. 153, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.240. Maria Emilia da Costa Pereira, filha de José Joaquim Pereira e de Maria da Costa Pereira, nascida a 8 de junho de 1907, no Distrito Federal, residente á Serra do Mathews n. 53, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.241. José Lopes dos Santos, filho de João Lopes dos Santos e de Luzia Othilia de Araujo, nascido a 17 de abril de 1909, na Parahyba do Norte, residente á rua Paraguay n. 145, empregado publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.242. Ameliô Carlini, filho de Cezar Carlini e de Amabelia Carlini, nascido a 1 de dezembro de 1912, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dr. Leal n. 135, operario, solteiro, com domici-

lio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.243. Odette Francisca Nunes, filha de Pedro José Nunes e de Joanna Francisca Nunes, nascida a 12 de maio de 1917, em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Joaquim Soares n. 28, empregada do commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.244. Celina de Carvalho Durão, filha de Rodrigo Saavedra Durão e de Julieta de Carvalho Saavedra, nascida a 25 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Wenceslau n. 80, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.245. Henrique Cesar, filho de Tito Cesar e de Josepha de Jesus Cesar, nascido a 9 de fevereiro de 1892, no Distrito Federal, residente á rua Paraguay numero 120, solicitador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.246. Claudionor de Britto, filho de Mario Alves de Britto, e de Maria da Gloria de Britto, nascido a 14 de dezembro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Dr. Leal n. 16, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.247. Maria Malheiros Caldas, filha de Christino Malheiros e de Anna Lopes Malheiros, nascida a 28 de junho de 1912, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, residente á rua Magalhães Couto n. 19, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.248. Romeno Rufino da Silva, filho de Francisco Rufino da Silva e de Maria Teixeira da Silva, nascido a 7 de setembro de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Lopes da Cruz n. 66, commerciarrio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.249. Cyrene Vasconcellos, filha de Raul Athos de Vasconcellos e de Julieta Cardoso de Vasconcellos, nascida a 2 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, residente á rua Adriano n. 56, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.250. Heloisa Silva Passos, filha de José Eloy da Silva Passos e de Maria Dufrazer Passos, nascida a 4 de junho de 1916, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Maranhão n. 42, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.251. Antonio Manoel, filho de João do Nascimento e de Virginia da Conceição, nascido a 6 de outubro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Lopes da Cruz n. 52, empregado do commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

7.252. Maria Fureza do Nascimento, filha de Philomena Paulino e de Maria Elisia da Silva, nascida a 16 de março de 1906, em Aracajú, Estado de Sergipe, residente á rua Frederico Meyer n. 5, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

7.253. Benedicto Gonçalves de Aguiar, filho de Feliciano Gonçalves Aguiar e de Virginia Maria Conceição, nascido a 16 de junho de 1916, em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Cirno Maia n. 12, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

7.254. Hilda Assumpção Santos, filha de João Barbosa da Assumpção e de Luzia Rodrigues da Assumpção, nascida a 4 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Frederico Meyer n. 15, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

7.255. Ducastel Azevedo de Andrade e Silva, filho de Arlindo Ignacio de Andrade e Silva e de Mariana Paulino de Azevedo, nascido a 1 de novembro de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Lucidio Lago

- n. 44, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.256. Julia Silveira Guimarães filha de Pedro Ferreira Nogueira e de Jacintha Silveira Nogueira, nascida a 27 de março de 1897, no Districto Federal, residente á rua Capitão Jesus n. 33 casa XI, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.257. Namir de Castro Nobrega, filho de Francisco Luiz da Nobrega e de Amadina de Castro Nobrega, nascido a 27 de agosto de 1914, no Districto Federal, residente á rua Getulio n. 77, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.258. Aurea Gonçalves Guerra, filha de João Gonçalves Guerra e de Laura Maria de Sá, nascida a 22 de outubro de 1916, no Districto Federal, residente á rua São Gabriel n. 63, empregada no commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.259. Alcebiades Miranda, filho de Zulmira Maria de Miranda, nascido a 23 de julho de 1914, no Districto Federal, residente á rua D. Thereza n. 57, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.260. Manoel Gomes de Mattos, filho de Severiano Gomes de Mattos e de Analia Gomes de Mattos, nascido a 12 de setembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 307, casa 7, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.261. Hilario Bernardo Oliveira, filho de Bernardo de Oliveira e de Aprisca Maria da Conceição, nascido a 1 de dezembro de 1900, em Porto Novo, Estado de Minas Geraes, residente á rua D. Thereza n. 34, pedreiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.262. Julio da Silva Teixeira, filho de Silverio da Silva Teixeira e de Sophia da Silva Teixeira, nascido a 6 de novembro de 1914, em São Salvador, Estado da Bahia, residente á rua José Domingos n. 81, casa 1, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.263. João Pereira da Fonseca, filho de José Pereira da Fonseca e de Maria da Luz Fonseca, nascido a 16 de abril de 1915, no Districto Federal, residente á rua Anna Leonidia n. 106, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.264. Antonio Menezes Nunes, filho de João Menezes Nunes e de Marcionilla Menezes, nascido a 9 de fevereiro de 1914, em Aracajú, Estado de Sergipe, residente á rua Lins de Vasconcellos n. 140, empregado publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.265. Manoel de Aguiar, filho de Manoel de Aguiar e de Aurora Cabral de Aguiar, nascido a 14 de maio de 1910, no Districto Federal, residente á rua Santos n. 27, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.266. Ernesto José Barbosa dos Santos Junior, filho de Ernesto José Barbosa dos Santos e de Albertina Barbosa dos Santos, nascido a 28 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 204, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.267. Laerte da Costa Leite, filho de Felipe Octavio da Costa Leite e de Laurentina Dias Leite, nascido a 24 de setembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 202, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.268. Carlos Alves de Souza, filho de João Manoel de Souza e de Rosalina Alves de Souza, nascido a 23 de março de 1915, no Districto Federal, residente á rua Dr. Leal n. 189, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.269. Henrique dos Santos Ferreira, filho de Joaquim dos Santos Ferreira e de Emilia Augusta Ferreira, nascido a 9 de novembro de 1911, no Districto Federal, residente á Avenida Suburbana n. 1.029, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.270. Amir Amaral Medina, filho de Alberto Medina e de Olga Amaral Medina, nascido a 29 de setembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Joaquim Meyer n. 47, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.271. Ramiro Araujo dos Santos, filho de Belmiro Araujo dos Santos e de Maria Araujo dos Santos, nascido a 24 de dezembro de 1902, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, residente á rua Joaquim Meyer n. 47, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.272. João Pedro de Albuquerque, filho de Manoel Pedro de Albuquerque e de Rosa Amelia de Albuquerque, nascido a 15 de outubro de 1902, em Bello Jardim, Estado de Pernambuco, residente á rua Meyer n. 28, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.273. Deocleciano Marques da Paixão, filho de Augusto Marques da Paixão e de Joanna Marques da Paixão, nascido a 26 de março de 1900 em Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Miracema n. 52, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.274. Domingos Aristides Guilhem Junior, filho de Domingos Aristides Guilhem e de Leonor Carlota Guilhem, nascido a 1 de dezembro de 1888, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 186, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.275. Estanislau da Silva Leal, filho de Macario da Silva Leal e de Zulmira da Silva Leal, nascido a 16 de novembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Feliciano Aguiar n. 22, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.276. Alvaro Alves de Carvalho, filho de Alberto Alves de Carvalho e de Helena Teixeira de Carvalho, nascido a 11 de maio de 1911, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 487, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.277. Mario Silva, filho de Venancio Silva e de Rufina Maria da Silva, nascido a 13 de junho de 1889, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, residente á rua Rezende Costa n. 22, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.278. Maria de Lourdes Mazzoli, filha de Casemiro de Paiva Xavier e de Guilomar Baptista Xavier, nascida a 13 de janeiro de 1910, no Districto Federal, residente á rua Wenceslau n. 84, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.279. Flavio Pinto Soares de Moura, filho de José Pinto Soares de Moura e de Carolina Delgado de Moura, nascido a 3 de agosto de 1896, no Districto Federal, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 40, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.280. Maria Odette, filha de Americo Henrique e de Aurora de Azevedo, nascida a 1 de setembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Fernando Esquerdo n. 221, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.281. Antonio Duarte de Figueiredo, filho de Antonio Duarte de Figueiredo e de Maria Vicencia Fortes, nascido a 4 de maio de 1910, no Districto Federal, residente á rua Maria Antonia n. 109, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).

- 7.282. Pedro da Costa Gonçalves, filho de José Carlos Gonçalves e de Laura da Costa Gonçalves, nascido a 23 de agosto de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Fernando Esquerdo n. 173, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.283. Afro dos Santos, filho de Francisco José dos Santos e de Maria Joaquina da Conceição, nascido a 24 de maio de 1903, no Distrito Federal, residente à rua Bertha n. 35, operário, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.284. Ernestina Chaves da Costa, filha de Firmiano Gomes e de Maria Pinto Gomes, nascida a 4 de março de 1900, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente à rua Adriano n. 127, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.285. Raulino Corrêa de Mendonça, filho de Nestor Corrêa de Mendonça e de Maria Julia Catharina, nascido a 5 de fevereiro de 1911, em São José do Ribeião, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Meyer n. 27, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.286. Manoel da Conceição, filho de Guilhermina Maria da Conceição, nascido a 20 de maio de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Delta n. 21, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.287. Edith Argentina Gomes, filha de Carlos Augusto Nogueira Gomes e de Maria da Fonseca Nogueira, nascida a 29 de janeiro de 1891, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Venancio Ribeiro n. 16, dona de casa, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.288. Alvaro Francisco Marcos, filho de Julio Francisco Marcos e de Anna Martins Marcos, nascido a 1 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, residente à rua 24 de maio n. 1.263, sobrado, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.289. Conegundes Fonseca, filho de Seraphina, nascido a 27 de julho de 1866, no Distrito Federal, residente à rua General Clarindo n. 184, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.290. Henriqueta Gonçalves Torres Ribeiro Medici, filha de Tristão Ribeiro e de Jurema Ribeiro, nascida a 26 de julho de 1897, em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, commerciante, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.291. Francisco Milman, filho de José Milman e de Cecilia Milman, nascido a 28 de março de 1908, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente à rua Rio Grande do Norte n. 62, casa 1, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.292. Sebastião Francisco Neves, filho de Henrique Francisco Neves e de Mariana Augusta de Jesus, nascido a 25 de março de 1904, no Estado de Minas Geraes, residente à rua Lucidio Lago n. 32, operário, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.293. Luiz Alves de Moura, filho de Albino Alves de Moura e de Gabriela Dias de Moura, nascido a 2 de setembro de 1901, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Castro Alves n. 17, operário, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.294. Rosiclér Chaves, filha de Jeremias Augusto Chaves e de Elvira Baptista Chaves, nascida a 22 de julho de 1917, no Distrito Federal, residente à rua Piahy n. 30, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.295. José Marques, filho de Eduardo Marques e de Conceição de Abreu, nascido a 6 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, residente à rua Capitão Rezende n. 120, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.296. Ubaido Vallim de Mello, filho de Pedro Francisco de Mello e de Theotonilla Vallim, nascido a 12 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, residente à rua Ferreira de Andrade n. 99, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.297. Hyldo Alves Cabral, filho de João Hypolito Cabral e de Anna Alves Cabral, nascido a 24 de setembro de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Ferreira de Andrade n. 130, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.298. Nicanor da Costa Soares, filho de João da Costa Soares e de Helena Rosa Vieira, nascido a 15 de julho de 1906, em Rio Dourado, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Dr. Bulhões n. 179, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.299. Joaquim Rodrigues da Rocha, filho de Antonio Rodrigues da Rocha e de Maria Augusta da Rocha, nascido a 1 de outubro de 1901, no Distrito Federal, residente à rua Engenho de Dentro n. 115-A, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.300. Felix Bertolini Caccavo, filho de Emilio Caccavo e de Cinira Bartoli, nascido a 21 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, residente à rua Engenho de Dentro n. 194, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.301. Alfredo de Oliveira Fellippe, filho de Alfredo Fellippe e de Adelaide da Silva, nascido a 9 de novembro de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Miguel Fernandes n. 49, operário, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.302. Cynira Pereira de Souza, filha de João Pereira de Souza e de Deolinda Pereira de Souza, nascida a 20 de outubro de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Engenho de Dentro n. 105, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.303. João da Costa, filho de Joaquim da Costa Nunes e de Maria Rosa da Silva, nascido a 23 de junho de 1911, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Dionysio Fernandes n. 44-A, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.304. Norival Telles, filho de Amphiphio Telles e de Elvira Alvarez Telles, nascido a 4 de janeiro de 1907, no Distrito Federal, residente à rua Figueiredo n. 42, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.305. Izallino Custodio Dias, filho de José Custodio Dias e de Maria Conceição Dias, nascido a 22 de junho de 1907, no Distrito Federal, residente à rua Anna Leonida n. 273, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.306. Manoel Leite Nabuco de Araujo, filho de Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo e de Elvira Thompson Leite Nabuco de Araujo, nascido a 24 de fevereiro de 1899, em Sabará, Estado de Minas Geraes, residente à rua Enéas Galvão n. 44, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.307. Floriano Correia Monteiro, filho de Bernardino Correia Monteiro e de Maria Soares Monteiro, nascido a 22 de janeiro de 1916, no Distrito Federal, residente à rua Joaquim Meyer n. 26, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.308. Maria da Penha Reis de Gusmão, filha de Manoel José Ferreira Reis e de Maria Nogueira Reis, nascida a 28 de setembro de 1910, em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Heraclito Graça n. 9, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

- 7.309. Gentil de Lima Rabello, filho de Antonio Augusto Rabello e de Philomena Vieira de Lima Rabello, nascido a 2 de dezembro de 1913, no Distrito Federal, residente à Avenida Suburbana n. 2.239, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.310. Manoel Rodrigues, filho de Leoncio Rodrigues e de Balbina Rosa Rodrigues, nascido a 3 de julho de 1895, no D. Federal, residente à rua Engenho de Dentro n. 194, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.311. Carlinda Alves da Silva, filha de Arthur Camargo Garcia e de Maria Alves da Silva, nascida a 29 de janeiro de 1897, em Santos Dumont, E. de Minas Geraes, residente à rua Dr. Bulhões n. 72, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.312. Odette Furtado Barros, filha de Arthur da Rosa Furtado e de Euphrosina Amelia Furtado, nascida a 15 de junho de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Barcelona n. 12, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.313. Maria de Lourdes Barros, filha de Jayme de Azevedo Lima e de Olga Gonçalves, nascida a 20 de novembro de 1908, no Distrito Federal, residente à rua Rocha Pita n. 8, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.314. Léa Provizano Barros, filha de Paulino Provizano e de Thereza de Macedo Provizano, nascida a 23 de novembro de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Eulina n. 12, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.315. Cecilia Alves Vallim, filha de Alfredo José Alves e de Leonidia Martins Alves, nascida a 2 de novembro de 1914, no Distrito Federal, residente à rua Ferreira de Andrade n. 99, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.316. Antonio Lemos Braga, filho de José Machado Braga e de Anna de Lemos Braga, nascido a 30 de agosto de 1912, em S. Antonio de Chiados, Estado de Minas Geraes, residente à rua Piahy n. 64, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.317. Augusta da Silva Teixeira, filha de Maria da Silva, nascida a 6 de junho de 1907, no Distrito Federal, residente à rua Goyaz n. 332, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.318. Nathalina do Nascimento, filha de Sebastião Braz Martins e de Marfiza de Souza Martins, nascida a 30 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, residente à rua Venancio Ribeiro n. 136, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.319. Mercedes dos Reis, filha de Sebastião Braz Martins e de Marfiza de Souza Martins, nascida a 21 de janeiro de 1910, no Distrito Federal, residente à rua Ramiro Magalhães n. 73, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.320. José Luiz dos Santos, filho de Manoel Luiz do Rozario e de Maria da Conceição, nascido a 19 de março de 1891, em Penedo, Estado de Alagoas, residente à rua das Officinas n. 42, foguista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.321. Octavio da Rocha Teixeira, filho de Alfredo da Rocha Teixeira e de Maria de Souza Moreira, nascido a 16 de agosto de 1897, no Distrito Federal, residente à rua Goyaz n. 332, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.322. Mario da Rocha Neves, filho de Antonio Neves e de Adelia da Rocha Neves, nascido a 4 de agosto de 1909, no Distrito Federal, residente à rua Junqueira Freire n. 23, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.323. Renato da Costa Campbell, filho de Roberto da Costa Campbell e de Antonina da Costa Campbell, nascido a 24 de maio de 1915, no Distrito Federal, residente à rua Angelina n. 478, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.324. José da Silva Reis, filho de João da Silva Reis e de Geracina Libânia Pimenta, nascido a 11 de abril de 1899, em Parahyba do Sul, residente à rua Carijós n. 142, pacifeiro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.325. José de Souza Arruda, filho de Juvenio José de Arruda e de Anta de Souza Arruda, nascido a 10 de junho de 1916, em Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, residente à Avenida Amaro Cavalcanti n. 89, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.326. João de Barros, filho de Francisco de Barros Souza e de Maria Philomena de Souza, nascido a 16 de dezembro de 1906, no Distrito Federal, residente à rua Rocha Pita n. 8, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.327. Manoel Fonseca, filho de Augusto Manoel da Fonseca e Leonor Delvo da Fonseca, nascido a 15 de junho de 1912, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Cachamby n. 268, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.328. Joaquim da Cunha, filho de Antonio da Cunha e de Josepha da Cunha, nascido a 19 de junho de 1913, no Distrito Federal, residente à rua Barão do Bom Retiro n. 202, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.329. Dorvalina de Souza Nascimento, filha de Arthur de Souza Nascimento e de Maria Mathilde de Souza Nascimento, nascida a 9 de julho de 1905, no Distrito Federal, residente à rua Bráulio Muniz numero 15, casa 2, stenographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.330. Cremlinda de Souza Nascimento, filha de Arthur de Souza Nascimento e de Maria Mathilde do Nascimento, nascida a 15 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, residente à rua Bráulio Muniz numero 15, casa 2, stenographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.331. Gabriel Delamne Gomes, filho de Georgina Angelina de Oliveira, nascido a 19 de abril de 1916, em Cataguazés, Estado de Minas Geraes, residente à rua Padilha n. 76, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.332. Nair de Souza Nascimento, filha de Arthur de Souza Nascimento e de Maria Mathilde de Souza Nascimento, nascida a 18 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente à rua Bráulio Muniz n. 15, casa 2, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 7.333. Nicanor Ferreira Baptista, filho de Manoel Nonato Ferreira Baptista e de Adelia Ferreira Baptista, nascido a 11 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, residente à rua Dr. Leal n. 29, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.334. Gualter dos Reis, filho de Diogenes Gomse dos Reis e de Elpidia de Faria Reis, nascido a 18 de novembro de 1917, no Distrito Federal, residente à rua Dias da Cruz n. 203-A, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.335. José de Souza Rocha, filho de Bernardino de Souza Rocha e de Jurema dos Santos Rocha, nascido a 8 de fevereiro de 1890, em Valença, Estado do Rio

- de Janeiro, residente á rua Lopes da Cruz n. 50, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.336. Francisco Ferreira de Azevedo, filho de Manoel Ferreira de Azevedo e de Joanna Santos de Azevedo, nascido a 26 de outubro de 1908, em Razende, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Barão Bom Retiro n. 67, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.337. Eliezer Aguiar Costa, filho de Timotheo Ribeiro da Costa e de Maximiana Maria de Aguiar Costa, nascido a 18 de outubro de 1908, em Carolina, Estado do Maranhão, residente á rua Francisca Meyer n. 54, alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.338. Antenor Ramos Paz, filho de Manoel Ramos Paz e de Leopoldina Guedes, nascido a 29 de janeiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 819, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.339. Julieta Franco Cavalcanti de Albuquerque, filha de Joaquim José de Araújo Franco e de Theodolinda de Araújo Franco, nascida a 29 de setembro de 1894, em Maceió, Estado de Alagoas, residente á rua Martins Lage n. 39, funcionaria municipal, viúva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.340. Francisco Baptista Chibarne, filho de João Baptista Chibarne e de Julia Chibarne, nascido a 11 de maio de 1904, no Districto Federal, residente á rua Engenho de Dentro n. 194, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.341. Waldemiro Corrêa Marques, filho de Hortencia Corrêa, nascido a 14 de setembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Dr. Leal n. 189, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.342. Marina Lima Moreira, filha de Carlos Itajubá Moreira e de Maria Fernandes Lima Moreira, nascida a 20 de julho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Domingos Freire n. 45, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.343. Renato Pires Bastos, filho de Felício de Lacerda Bastos e de Márcia Pires Bastos, nascido a 20 de novembro de 1911, no Districto Federal, residente á rua São Joaquim n. 12, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.344. Ernesta Esteves da Silva, filha de Roberto Esteves da Silva e de Enedina Francisco da Silva, nascida a 1 de janeiro de 1891, em Estância, Estado de Sergipe, residente á rua Engenho de Dentro numero 248-C, sapateira, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.345. Myrthes de Castro Nobrega, filho de Francisco Luiz da Nobrega Filho e de Amadina de Castro Nobrega, nascido a 29 de agosto de 1911, no Districto Federal, residente á rua Getulio n. 77, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.346. Vredia Ferreira Sampaio, filha de Abelio Augusto Ferreira e de Herminia Prates Ferreira, nascida a 3 de julho de 1906, no Districto Federal, residente á rua Eulina n. 98, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.347. Luiza Dias de Siqueira, filha de Francisco Dias da Silva e de Elisa Ferreira da Silva, nascida a 10 de novembro de 1895, no Districto Federal, residente á rua Ferreira de Andrade n. 99, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.348. Osório dos Santos Lolo, filho de Antonio dos Santos Lolo e de Maria Ferreira Lolo, nascido a 28 de março de 1917, em São José do Turvo, Estado do Rio de Janeiro, residente á avenida Suburbana n. 2.103, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.349. Jacintho Duarte, filho de Manoel Duarte e de Josepha de Castro Antunes, nascido a 20 de fevereiro de 1900, no Districto Federal, residente á rua Borges Monteiro n. 149, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.350. Alexandre Cardoso, filho de Luiz Cardoso e de Carolina Monteiro, nascido a 24 de dezembro de 1896, em Portugal, naturalizado brasileiro, residente á rua Cardoso n. 17, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- 7.351. José Assumpção Chaves, filho de Iraciliano Vieira Chaves e de Maria Vieira Chaves, nascido a 20 de maio de 1910, em Caxias, Estado do Maranhão, residente á rua D. Romana n. 168, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 7.352. Angelo Resende, filho de Domingos Resende e de Camilla Mosciaro Resende, nascido a 27 de janeiro de 1890 em Três Pontes, Estado de Minas Geraes, residente á rua Ferreira de Andrade n. 33, sacerdote, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.353. Arlindo Jacintho de Almeida, filho de Cornelio Jacintho de Almeida e de Dyonizia Cosmo Machado, nascido a 13 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, residente á rua Mauricio Ribeiro n. 21 c/3, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.354. Maria Tavares dos Santos, filha de José Macario Tavares e de Jovelina Pereira Gomes, nascida a 28 de maio de 1909, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, residente á rua Paulo de Araújo n. 182, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.355. Angenor de Oliveira, filho de Sebastião Joaquim de Oliveira e de Aida Gomes de Oliveira, nascido a 11 de outubro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Dr. Leal n. 174, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.356. Carlos Mendes Vidal, filho de Domingos Mendes Vidal e de Delfina Mendes de Souza, nascido a 5 de agosto de 1914, no Districto Federal, residente á rua Porto Alegre n. 11, c/1, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.357. Octaviano Corrêa Machado, filho de Alberto Corrêa Machado e de Maria Luiza Corrêa Machado, nascido a 29 de abril de 1895, no Districto Federal, residente á rua Adelia n. 14, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 7.358. Manoel Alves de Souza, filho de José Alves de Souza e de Raymunda Nonato de Souza, nascido a 28 de outubro de 1910, no Estado do Piahy, residente á rua Miguel Fernandes n. 38, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.359. Edgar Kopke Duarte Pinto, filho de Joaquim Barbosa Duarte Pinto e de Amelia Kopke Duarte Pinto, nascido a 15 de maio de 1894, no Districto Federal, residente á rua 24 de Maio n. 1.367, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 7.360. João Rosario Ventura, filho de Manoel Rosario e de Maria Rosario, nascido a 25 de maio de 1909, em Penha, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Antonio Freitas n. 8, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Transfereencia.)
- 7.361. Guilherme Marques, filho de Francisco Cardoso Marques e de Olga Cardoso Marques, nascido a 13 de junho de 1900, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Carlos n. 149, barbeiro, ta-

- sado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Transferência.)
7362. José Rodrigues Pereira, filho de Ignacio Rodrigues Pereira e de Anna Rodrigues Pereira, nascido a 5 de fevereiro de 1914, em São José Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dr. Leal n. 51, oleiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Transferência.)
7363. Arnobio de Barros Lima, filho de Miguel de Barros Lima e de Joanna Gonçalves de Barros Lima, nascido a 3 de abril de 1904, no Estado de Pernambuco, residente á rua D. Thereza n. 31, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
7364. Arnaldo Brandão Magalhães, filho de Luiz Brandão Magalhães e de Aurora Brandão de Magalhães, nascido a 14 de agosto de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Ferreira de Andrade n. 29, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

EDITAIS DE TRANSFERENCIA

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

RESTITUIÇÃO DE TÍTULOS (TRANSFERÊNCIAS)

- ((Lei n. 448, de 4 de maio de 1935, art. 69, § 4º))
 De ordem do dr. juiz eleitoral da 3ª zona da 1ª Circumscripção do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de transferencias e mandados restituir os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:
- JOAQUIM ORLANDO MILANEZ (775) (Insc. 17.018), filho de João Lourenço da Silva Milanez, nascido a 5 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua General Camara n. 76, operario, solteiro. (Transferencia do título eleitoral n. 6.572 da 8ª zona (Pavuna) para a 3ª zona (São Domingos).)
- PEZEQUIEL CASEMIRO (776) (Insc. 3.821), filho de Manoel Casemiro, nascido a 22 de agosto de 1901, no Estado de Minas, residente no Becco João Ignácio n. 18, funcionario publico, casado. (Transferencia do título eleitoral numero 2.103 da 5ª zona (Fijuca) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- EUCLIDES MARCELLINO (777) (Insc. 4.826), filho de José Marcellino de Freitas, nascido a 8 de fevereiro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Leandro Martins numero 16, funcionario publico, solteiro. (Transferencia do título eleitoral n. 34.591 da 5ª zona (Engenho Velho) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- JOAQUIM GOMES DA SILVA (778) (Insc. 14.684), filho de João Gomes da Silva, nascido a 15 de maio de 1901, em Maranguape, Parahyba do Norte, residente á rua da Alfandega n. 24, commercio, solteiro. (Transferencia do título eleitoral n. 11.127 da 1ª zona antiga (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)
- THEMISTOCLES DURVAL DE MELLO SANTIAGO (779) (Insc. 7.823), filho de Theophilo de Mello Santiago, nascido a 14 de julho de 1906, em Pernambuco, residente á rua São Pedro n. 284, commercio, solteiro. (Transferencia do título eleitoral numero 7.507 da 4ª zona (Santa Anna) para a 3ª zona (São Domingos).)
- HELENA PEREIRA NEVES (780) (Insc. 11.119), filha de Benjamin Pereira Neves, nascida a 28 de janeiro de 1916, no Distrito Federal, residente á rua dos Ourives numero 106, estudante, solteira. (Transferencia do título eleitoral n. 11.257 da 2ª zona (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)
- DAIR CASTILHO (781) (Insc. 22.077), filho de Antonio Castilho, nascido a 10 de março de 1915, no Distrito

- Federal, residente á rua dos Ourives n. 89, sobrado, commercio, solteiro. (Transferencia do título eleitoral numero 2.002 da 12ª zona (Piedade) para a 3ª zona (São Domingos).)
- RAUL COSTA (782) (Insc. 7.633), filho de José Costa, nascido a 11 de outubro de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Barão de São Felix n. 18, funcionario municipal, solteiro. (Transferencia do título eleitoral numero 9.317, em 5 de julho de 1934, da 6ª zona antiga (Engenho Velho) para a 6ª zona (Gavea), e em 12 de fevereiro de 1936 de (Gavea) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- JOSE BHERING (783) (Insc. 399), filho de Francisco de Paula Bhering, nascido a 19 de março de 1877, em Minas Geraes, residente á rua São Pedro n. 286, sobrado, funcionario publico, casado. (Transferencia do título eleitoral n. 52 da 8ª zona (Madureira) para a 3ª zona (São Domingos).)
- MANOEL SILVEIRA LUZ (784) (Insc. 17.023), filho de João Silveira Silveira Luz, nascido a 19 de outubro de 1892, no Distrito Federal, residente á rua General Camara numero 247, sobrado, commercio, viúvo. (Transferencia do título eleitoral n. 18.881 da 1ª zona antiga (São José) 3ª zona (São Domingos).)
- CANDIDO ALVARENGA (785) (Insc. 6.286), filho de João Alvarenga, nascido a 15 de abril de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Leandro Martins numero 18, funcionario municipal, solteiro. (Transferencia do título eleitoral n. 5.427 da 3ª zona antiga (Lagoa) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- GUILHERME MENDES CAVALLEIRO (786) (Insc. 7.364), filho de João Mendes Cavalleiro, nascido a 28 de julho de 1904, no Estado do Amazonas, residente á Travessa Sereno n. 16, operario, solteiro. (Transferencia do título eleitoral no 2.859 da 8ª zona (Jacarépaguá) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- DURVAL REGIS DE OLIVEIRA (787) (Insc. 7.405), filho de José de Freitas Oliveira, nascido a 16 de junho de 1902, em Maroim, Estado de Sergipe, residente á rua dos Andradas n. 73, sobrado, operario, solteiro. Transferencia do título eleitoral n. 744 da 3ª zona antiga (Copacabana) para a 3ª zona (São Domingos).)
- VERIANO DE ARAUJO (789) (Insc. 1.836), filho de José de Araujo, nascido a 7 de agosto de 1885, no Distrito Federal, residente á rua General Camara n. 191, funcionario municipal, solteiro. Transferencia do título eleitoral n. 1.683, em 5 de julho de 1934, de (Ajuda) para (Santa Anna) e actualmente para a 3ª (São Domingos).)
- JOSE RAINHO DA SILVA CARNEIRO FILHO (790) (Inscrição: 564), filho de José Rainho da Silva Carneiro, nascido a 6 de janeiro de 1907, no Distrito Federal, residente á rua da Alfandega n. 126, commercio, casado. (Transferencia do título eleitoral n. 544, da 2ª zona (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)
- PEDRO ALVES (791) (Insc. 7.682), filho de Joaquim Guilherme, nascido a 21 de abril de 1910, no Distrito Federal, residente á rua da Alfandega n. 152, commercio, solteiro. (Transferencia do título eleitoral n. 7.357, da 4ª zona (Santa Anna) para a 3ª zona (São Domingos).)
- CANDIDO FERREIRA GOMES (792) (Insc. 2.173), filho de Luiz Ferreira Gomes, nascido a 29 de agosto de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Beneditinos n. 18, operario, solteiro. (Transferencia do título eleitoral numero 1.781 da 13ª zona (Jacarépaguá) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- MARCIAL MARQUES XAVIER (793) (Insc. 2.041), filho de Victorino Marques Xavier, nascido a 25 de janeiro de 1901, em Campos, Estado do Rio, residente á rua Felipe Nery n. 29, funcionario, casado. (Transferencia do título eleitoral n. 3.624, da 7ª zona (Inhaúma) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- GELSOMINA DURANTE GONÇALVES (794) (Insc. 24.527), filha de Francisco Duarte, nascida a 13 de junho de 1904, no Estado de Minas, residente á rua General Camara numero 148, domestica. (Transferencia do título eleitoral n. 23.877 da 1ª zona antiga (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)
- JOAQUIM GONÇALVES (795) (Insc. 16.791), filho de José Gonçalves, nascido a 4 de fevereiro de 1888, em Campos, Estado do Rio, residente á rua General Camara n. 134, commercio, casado. (Transferencia do título eleitoral numero 14.522 da 1ª zona (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)

MANOEL JESUS DO AMARAL (Insc. 2.225), filho de José Pereira do Amaral, nascido a 20 de maio de 1909, no Distrito Federal, residente a rua da Alfandega n. 93, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral número 2.165 da 8ª zona (Andaraí) para a 3ª zona (São Domingos).)

WALDEMAR ZAPPA (798) (Insc. 1.221), filho de Hercolina Zappa, nascido a 12 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, residente a rua General Câmara n. 95, sobrado, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 1.221, da 11ª zona (Meyer) para a 3ª zona (São Domingos).)

ANTONIO ADELINO CONTE (799) (Insc. 56), filho de João Conte, nascido a 17 de agosto de 1910, no Distrito Federal, residente a rua Buenos Ayres n. 196, sobrado, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral número 56 da 9ª zona (Engenho Velho) para a 3ª zona (Sacramento).)

DOMINGOS FERNANDES DA SILVA (800) (Insc. 4.683), filho de Antonio da Silva, nascido a 18 de maio de 1901, em Portugal (naturalizado), residente a rua General Câmara n. 323, sobrado, comerciante, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 2.631 da 5ª zona (Tijuca) para a 3ª zona (São Domingos).)

GERALDA MARTINS MAIA (Insc. 6.116), filha de Joaquina Domingues Maia, nascida a 5 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, residente a rua São Pedro n. 142, 1º andar, professora, solteira. (Transferência do título eleitoral n. 5.908 da 6ª zona (Meyer) para a 3ª zona (São Domingos).)

Distrito Federal, aos 29 de fevereiro de 1936. Pelo Escrivão. — *Maurício Teixeira de Mello.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico; para fins do art. 69 § 2º da lei 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartório e Juízo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferências dos seguintes cidadãos:

DOMINGOS FERNANDES PERES (830) (Insc. n. 8.935), filho de José Fernandes Peres, nascido a 14 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 8.318 da 4ª Zona antiga (Santa Anna) para a 3ª Zona São Domingos.)

OTTON PEREIRA BARCELLOS (831) (Insc. n. 94), filho de Henrique Telles Barcellos, nascido a 7 de abril de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 131 da 5ª Zona (Gloria) para a 3ª Zona São Domingos.)

PEDRO COUTINHO DA SILVA (832) (Insc. n. 710), filho de Izidio Coutinho da Silva, nascido a 29 de junho de 1910, no Estado do Rio, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 608 da 9ª Zona (E. Velho) para a 3ª Zona São Domingos.)

SILVIO MORAES (833) (Insc. n. 4.744), filho de Pedro Affonso Moraes, nascido a 16 de dezembro de 1905, no Estado do Rio, guarda noturno, casado. (Transferência do título eleitoral n. 4.490 em 14 de julho de 1934 da 4ª Zona antiga (E. Santo) para a 8ª Zona Andaraí e actualmente pede transferência para a 3ª Zona Sacramento.)

FRANCISCO PACHECO DE SOUZA (834) (Insc. n. 5.502), filho de Manoel Pacheco de Sousa, nascido a 26 de março de 1893, no Distrito Federal, func. municipal, casado. (Transferência do título eleitoral n. 4.027 da 7ª Zona (Penha) para a 3ª Zona Sacramento.)

ANTONIO CARNAVAL (835) (Insc. n. 858), filho de José Carnaval, nascido a 18 de outubro de 1892, no Distrito Federal, func. publico, casado. (Transferência do título eleitoral n. 827 da 2ª Zona antiga (Gloria) para a 3ª Zona Sacramento.)

JOAO VENTURA (836) (Insc. n. 276), filho de José Ventura, nascido a 12 de agosto de 1906, em Propriá, Estado de Sergipe, motorista, casado. (Transferência do título eleitoral n. 227 da 9ª Zona (E. Velho) para a 3ª Zona Santa Rita.)

LEOPOLDO PEREIRA MENDES (837) (Insc. n. 6.932), filho de Manoel Mendes, nascido a 6 de dezembro de 1904, no Distrito Federal, func. municipal, casado. (Transferência do título eleitoral n. 6.530 da 2ª Zona antiga (Gloria) para a 3ª Zona Santa Rita.)

DOMINGOS DOS SANTOS (838) (Insc. n. 2.555), filho de José Francisco dos Santos, nascido a 5 de janeiro de 1904, no Distrito Federal, militar, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 2.473 da 8ª Zona (Andaraí) para a 3ª Zona São Domingos.)

JOAQUIM PEREIRA GUIMARAES JUNIOR (839) (Insc. n. 8.290), filho de Joaquim Pereira Guimarães, nascido a 4 de maio de 1878, no Distrito Federal, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 8.491 da 7ª Zona (Ajuda) para a 3ª Zona São Domingos.)

MANOEL LOURENÇO RENHA (840) (Insc. 7.814), filho de Sebastião Lourenço Renha, nascido a 11 de outubro de 1891, Portugal, (naturalizado), comerciante, casado. (Transferência do título eleitoral n. 7.380 da 3ª Zona antiga (Copacabana) para a 3ª Zona São Domingos.)

JOAQUIM DIONYSIO DE AZEVEDO (841) (Insc. n. 2.580), filho de José Dionysio de Azevedo, nascido a 14 de maio de 1909, no Distrito Federal, caldeireiro da ferro, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 6.634 da 4ª Zona antiga (Santa Anna) para a 3ª Zona São Domingos.)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA (842) (Insc. n. 1.089), filho de Pedro Jacintho da Silva, nascido a 17 de abril de 1910, no Distrito Federal, func. publico, casado. (Transferência do título eleitoral n. 1.067 da 8ª Zona (Andaraí) para a 3ª Zona Santa Rita.)

BALTHAZAR PEIXOTO DA COSTA (843) (Insc. n. 2.294), filho de Balthazar Teixeira da Costa, nascido a 13 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, comércio, casado. (Transferência do título eleitoral n. 1.982 da 13ª Zona (Jacarépaguá) para a 3ª Zona Santa Rita.)

Distrito Federal, aos 3 de março de 1936. — Pelo Escrivão, *Maurício Teixeira de Mello.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico; para fins do art. 69 § 2º da lei 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartório e Juízo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferências dos seguintes cidadãos:

JACOMO DA ROCHA FERREIRA (845) (Insc. n. 867), filho de Antonio da Rocha Ferreira, nascido a 9 de abril de 1897, no Distrito Federal, func. publico, casado. (Transferência do título eleitoral n. 886 da 2ª Zona antiga (Gloria) para a 3ª Zona São Domingos.)

HUGO JORDÃO AMORIM DO VALLE (846) (Insc. n. 3.119), filho de Luiz Gonzaga Amorim do Valle, nascido a 17 de outubro de 1901, no Distrito Federal, func. municipal, casado. (Transferência do título eleitoral n. 2.974 da 2ª Zona (Ajuda) para a 3ª Zona São Domingos.)

BERNARDINO WRENCHER (847) (Insc. n. 18.153), filho de George Wrencher, nascido a 7 de abril de 1888, em Neves, Estado do Rio, comércio, casado. (Transferência do título eleitoral n. 48.026 da 1ª Zona antiga (São José) para a 3ª Zona São Domingos.)

RAPHAEL KAFURI (848) (Insc. n. 343), filho de Paulo Kafuri, nascido a 7 de setembro de 1902, Estado do Amazonas, comércio, solteiro. (Transferência do título eleitoral n. 627 da 2ª Zona (São José) para a 3ª Zona São Domingos.)

AFONSO LAURIA (849) (Insc. n. 8.065), filho de José Lauria, nascido a 22 de dezembro de 1909, no Estado de Minas Geraes, comércio, casado. (Transferência do título eleitoral n. 6.823 da 2ª Zona (Ajuda) para a 3ª Zona São Domingos.)

SEBASTIAO DEL SOUSA (850) (Insc. n. 3.358), filho de Manoel Elario de Sousa, nascido a 9 de novembro de 1908, no Distrito Federal, operario, casado. (Transferência do título eleitoral n. 4.346 da 5ª Zona antiga (Tijuca) para a 3ª Zona São Domingos.)

ANACLETO JOSE DO ALTO (851) (Insc. n. 8.357) filho de Antonio José do Alto, nascido a 18 de junho de 1900, commercio, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 7.602, de (Sant'Anna) para a 3ª Zona São Domingos.)

ATHAIDE MURCE (852) (Insc. n. 6.805), filho de Abilio Soares Murce, nascido a 23 de março de 1880, no Estado de Minas Geraes, func. publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.134 da 1ª Zona (Candelaria) para a 3ª Zona Santa Rita.)

GONTRAN PRAZERES (853) (Insc. n. 50), filho de Demetrio Prazeres, nascido a 1 de outubro de 1909, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 53, da 9ª Zona (E. Velho) para a 3ª Zona Sacramento.)

MANOEL RODRIGUES (854) (Insc. n. 1.877), filho de Alberto José Rodrigues, nascido a 23 de dezembro de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.765, da 3ª Zona (Sacramento) para a 3ª Zona São Domingos.)

Districto Federal, aos 5 de março de 1936. — Pelo es-
crivão. — *Mauricio Teixeira de Mello.*

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Rio Comprido e Andarahy)

Juiz — Dr. Raul Camargo

Escrivão — Dr. Francisco Farias

De ordem do dr. juiz eleitoral, faço publico que foram transferidos, para a 8ª Zona, os seguintes cidadãos:

JOSE RODRIGUES TEIXEIRA (554), inscripção 725, titulo 725, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª Zona do Andarahy.

AFFONSO RICART CATALÁ (555), inscripção 11.471, titulo 10.859, transferido da 2ª Zona, Gloria, para a 8ª do Andarahy.

ARGEMIRO FRANCISCO ARRUDA (556), inscripção 4.425, titulo 4.609, transferido da 4ª do Espirito Santo para a 8ª do Andarahy.

BRAULIO DA ROCHA PITTA (557), inscripção 518, titulo 511, transferido da 2ª de Santo Antonio, para a 8ª do Andarahy.

RAYMUNDO GONÇALVES (558), inscripção 754, titulo 749, transferido da 4ª da Ilha do Governador, para a 8ª do Andarahy.

ARLINDO JOSE MACHADO (559), inscripção 4.779, titulo 3.455, transferido da 4ª do Espirito Santo, para a 8ª do Andarahy.

ANTONIO VALERIO DE AZEVEDO (560), inscripção 319, titulo 319, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Andarahy.

EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS (561), inscripção 341, titulo 331, transferido da 4ª de Santo Antonio, para a 8ª do Andarahy.

HORACIO CRUZ GUIMARAES (562), inscripção 1.321, titulo 1.244, transferido da 7ª do Espirito Santo, para a 8ª do Rio Comprido.

MARIO BENEVENUTO (563), inscripção 22.324, titulo 2.085, transferido da 1ª da Candelaria para a 8ª do Andarahy.

JOSE PINTO RAMOS (564), inscripção 2.693, titulo 5.546, transferido da 10, do Engenho Novo para a 8ª do Andarahy.

ANTONIO JOSE DUARTE JUNIOR (565), inscripção 360, titulo 860, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

THEOTONIO CARNEIRO DE CAMPOS (566), inscripção 12.288, titulo 11.837, transferido da 6ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

MANOEL PINTO DE MELLO (567), inscripção 1.211, titulo 1.211, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

JOAO DAMASCENO MONÇAO (568), inscripção 2.441, titulo 2.541, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

NARCISO BRASIL CONCEICAO (569), inscripção 1.212, titulo 1.212, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

ABEL DA RESURREICAO SOBRAL (570), inscripção 2.306, titulo 2.306, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

PHILADELPHO SOARES CAMPOS (571), inscripção 11.668, titulo 11.376, transferido da 6ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

JOAO ALVACINO DE MATTOS (572), inscripção 10.574, titulo 9.900, transferido da 2ª de Santo Antonio para a 8ª do Andarahy.

JOAO BAPTISTA DE SOUZA (573), inscripção 4.249, titulo 4.294, transferido da 8ª de Jacarépagua para a 8ª do Andarahy.

HUMBERTO PALMEIRA (574), inscripção 1.219, titulo 1.038, transferido da 13ª de Jacarépagua para a 8ª do Rio Comprido.

JOAO DA SILVA (575), inscripção 257, titulo 223, transferido da 13ª de Jacarépagua para a 8ª do Andarahy.

VENANCIO MURILLO PASSOS (576), inscripção 23.919, titulo 23.493, transferido da 1ª da Candelaria para a 8ª do Andarahy.

MANOEL MESSIAS DE ANDRADE (577), inscripção 9.777, titulo 7.565, transferido da 1ª de S. José para a 8ª do Rio Comprido.

ALCIDES RIBEIRO (578), inscripção 2.690, titulo 269, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

EDUARDO JOSE DA SILVA (579), inscripção 303, titulo 306, transferido da 5ª da Gloria para a 8ª do Rio Comprido.

NELSON RACA ASSIS (580), inscripção 2.551, titulo 2.551, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

JARIME VIEIRA VALENÇA (581), inscripção 11.303, titulo 270, transferido da 6ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

FRANCELINA GUIMARAES VILLANO (582), inscripção 1.178, titulo 1.159, transferido da 10ª de S. Christovão para a 8ª do Rio Comprido.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA (583), inscripção 11.856, titulo 11.464, transferido da 6ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

ALFREDO AUGUSTO DA SILVA (584), inscripção 4.215, titulo 1.295, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Rio Comprido.

NOLASCO PIRES DOS SANTOS (585), inscripção 8.458, titulo 6.187, transferido da 5ª da Ilha para a 8ª do Rio Comprido.

ATHANAGILDO ROCHA (586), inscripção 20, titulo 145, transferido da 2ª da Gloria para a 8ª do Rio Comprido.

LOURENÇO CORRÊA DE FARIAS (587), inscripção 20.797, titulo 17.644, transferido da 1ª de Santa Rita para a 8ª do Andarahy.

ALCIDES RIBEIRO DE ALMEIDA (588), inscripção 2.396, titulo 2.109, transferido da 7ª do Espirito Santo para a 8ª do Andarahy.

OSCAR PEREIRA DE SOUZA (589), inscripção 6.593, titulo 6.485, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Andarahy.

OCTACILIO DO VALLE (590), inscripção 819, titulo 378, transferido da 6ª do Meyer para a 8ª do Andarahy.

ROMEU GARCIA (591), inscripção 1.750, titulo 1.750, transferido da 11ª do Meyer para a 8ª do Andarahy.

JOAO RAUL DE SOUZA (592), inscripção 6.355, titulo 4.476, transferido da 1ª do Sacramento para a 8ª do Rio Comprido.

ODILON DE PAULA ROSA (593), inscripção 5.760, titulo 3.345, transferido da 5ª do Engenho Velho para a 8ª do Rio Comprido.

ANTONIO MONTEIRO DE BARROS (594), inscripção 8.310, titulo 7.947, transferido da 7ª de Iubama para a 8ª do Rio Comprido.

CLAUDIONOR LEAL BRAGANÇA (595), inscripção 409, titulo 405, transferido da 10ª de São Christovão para a 8ª do Andarahy.

JOAO ANTONIO DE SOUZA (596), inscripção n. 472, titulo n. 4.603, transferencia da 6ª Meyer para a 8ª Andarahy.

RAPHAEL BELLO (597), inscripção n. 15.083, titulo numero 11.469, transferencia da 1ª S. José para a 8ª Andarahy.

EZEQUIEL PIRES DE FREITAS (598), inscripção n. 11.469, titulo n. 10.957, transferencia da 2ª S. Antonio para a 8ª Rio Comprido.

HAMILTON GARCIA DA ROSA (599), inscripção n. 2.403, titulo n. 2.403, transferencia da 11ª Inhauma para a 8ª Andarahy.

LIBERATA DE ALMEIDA MARTINS (600), inscripção numero 9.107, titulo n. 5.132, transferencia da 1ª Sacramento para a 8ª Andarahy.

- MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MARTINS (601), inscrição n. 7.014, título n. 583, transferência da 4ª Sant'Anna para 8ª Andarahy.
- SIDINEY MACHADO DE SOUZA (602), inscrição n. 15.151, título n. 13.981, transferência da 1ª S. José para 8ª Andarahy.
- OLAYR RIBEIRO DOS SANTOS (603), inscrição n. 4.639, título n. 4.969, transferência da 8ª Madureira para 8ª Andarahy.
- FRANCISCO GOMES FERREIRA BRAGA (604), inscrição numero 893, título n. 835, transferência da 8ª Jacarépaguá para 8ª Andarahy.
- FREDERICO PERES (605), inscrição n. 1.955, título numero 1.892, transferência da 12ª Penha para 8ª Andarahy.
- ANTENOR ALVES DOS SANTOS (606), inscrição n. 6.670, título n. 6.254, transferência da 8ª Pavuna para 8ª Andarahy.
- SARAH MAIA LOPES DA SILVA (607), inscrição n. 893, título n. 884, transferência da 4ª S. Antonio para 8ª Andarahy.
- JARBAS FREIRE DE CARVALHO (608), inscrição n. 1.146, título n. 1.146, transferência da 11ª Meyer para 8ª Andarahy.
- SISARA LOPES DA SILVA (609), inscrição n. 6.054, título n. 4.318, transferência da 1ª Candelaria para 8ª Andarahy.
- HOSANNAH LOPES DA SILVA (610), inscrição n. 9.000, título n. 8.742, transferência da 1ª S. José para 8ª Andarahy.
- ARMANDO MAZZEI (611), inscrição n. 19.800, título numero 16.907, transferência da 1ª Sacramento para 8ª Andarahy.
- OSMAR PERES (612), inscrição n. 2.339, título n. 2.240, transferência da 12ª Penha para 8ª Andarahy.
- MANOEL PERES (613), inscrição n. 4.971, título n. 1.521, transferência da 8ª Jacarépaguá para 8ª Andarahy.
- ANTONIO MOREIRA DE SOUZA (614), inscrição n. 368, título n. 1.352, transferência da 4ª Andarahy para 8ª Andarahy.
- MANOEL PERES FILHO (615), inscrição n. 18.744, título numero 19.550, transferência da 1ª Sacramento para 8ª Andarahy.
- OCTAVIO DIAS PEREIRA (616), inscrição n. 858, título numero 795, transferência da 12ª Irajá para 8ª Rio Comprido.
- DURVAL FORTUNATO DA SILVA (617), inscrição numero 1.542, título n. 1.131, transferência da 8ª Jacarépaguá para 8ª Andarahy.
- MARÇAL PINTO DE ALMEIDA FILHO (618), inscrição numero 23.133, título n. 22.509, transferência da 1ª S. Domingos para 8ª Rio Comprido.
- RAYMUNDO CARNEIRO MONTEIRO (619), inscrição numero 7.125, título n. 607, transferência da 2ª S. Antonio para 8ª Andarahy.
- THEODORICO DE SOUZA BANDEIRA (620), inscrição numero 5.833, título n. 5.609, transferência da 8ª Madureira para 8ª Andarahy.
- RUBEM JOSE DOS SANTOS (621), inscrição n. 7.853, título n. 7.488, transferência da 2ª Gloria para 8ª Andarahy.
- CANDIDO DEMBILA (622), inscrição n. 3.102, título numero 2.585, transferência da 7ª Sant'Anna para 8ª Andarahy.
- EUGENIA MUNIZ (623), inscrição n. 12.072, título n. 11.624, transferência da 6ª Andarahy para 8ª Rio Comprido.
- CARLOS DA SILVA LEMOS (624), inscrição n. 12.515, título n. 12.061, transferência da 6ª Meyer para 8ª Rio Comprido.
- CYRO SANARELLI (625), inscrição n. 1.164, título numero 1.146, transferência da 10ª Engenho Novo para 8ª Andarahy.
- MEDARDO ALVES BAPTISTA (626), inscrição n. 2.338, título n. 2.121, transferência da 2ª Gloria para 8ª Andarahy.
- HERMOGENES PEREIRA (627), inscrição n. 3.087, título numero 1.732, transferência da 4ª Sant'Anna para 8ª Andarahy.
- OSWALDO JOSE DA SILVEIRA (628), inscrição n. 6.674, título n. 5.002, transferência da 4ª Rio Comprido para 8ª Andarahy.
- CANDIDO JOSE DA SILVA JUNIOR (629), inscrição numero 7.021, título n. 6.574, transferência da 8ª Jacarépaguá para 8ª Andarahy.
- FRANCISCO DUTRA MENDES (630), inscrição n. 1.063, título n. 1.063, transferência da 6ª Gavea para 8ª Andarahy.
- ALCINO DA COSTA BAHIA (631), inscrição n. 6.742, título n. 6.800, transferência da 1ª Sacramento para 8ª Andarahy.
- HORACIO DE SOUZA LEMOS (632), inscrição n. 214, título n. 185, transferência da 4ª Rio Comprido para 8ª Andarahy.
- MARIO MUNIZ BARBOZA (633), inscrição n. 2.599, título n. 2.224, transferência da 8ª Madureira para 8ª Andarahy.
- OLYMPIO FRANCISCO DE PAULA (634), inscrição n. 4.484, título n. 4.934, transferência da 8ª Madureira para 8ª Andarahy.
- ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS (635), inscrição numero 5.477, título n. 4.073, transferência da 7ª Penha para 8ª Andarahy.
- ALCIDES SIQUEIRA (636), inscrição n. 1.894, título numero 3.387, transferência da 7ª Espirito Santo para 8ª Andarahy.
- ARLINDO JUSTINO DE SOUZA (637), inscrição n. 7.484, título n. 7.248, transferência da 2ª Gloria para 8ª Andarahy.
- ANTONIO THEODORO DA SILVA COSTA (638), Insc. numero 10.173, título n. 9.752, transferência da 5ª Engenho Velho para 8ª Andarahy.
- JOAQUIM GARCIA DE MATTOS (639), Insc. n. 1.147, título n. 1.133, transf. da 4ª Santo Antonio para a 8ª Andarahy.
- ANGELO BOSESKY (640), Insc. n. 888, título n. 891, transf. da 9ª Tijuca para a 8ª Andarahy.
- ANTONIO JOSE DA CUNHA (641), Insc. n. 10.520, título n. 10.497, transf. da 2ª Santo Antonio, para a 8ª Andarahy.
- OSWALDO DE SOUZA LEITÃO. Insc. n. 551, título 520, transf. 12ª Penha, para a 8ª Andarahy.
- OCTAVIO MOREIRA DA SILVA (643), Insc. n. 476, título numero 3.477, transf. da 4ª Espirito Santo, para a 8ª Andarahy.
- FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO (644), Insc. n. 1.988, título n. 1.879, transf. da 13ª Madureira para a 8ª Andarahy.
- JOSE GOMES DA SILVA (645), Insc. n. 12.594, título numero 15.672, transf. da 1ª Candelaria para a 8ª Andarahy.
- HERMENEGILDO ANTONIO DE AGUIAR (646), Insc. numero 97, título n. 91, transf. da 12ª Irajá para a 8ª Andarahy.
- ADRIANO IGNACIO DE CAMPOS (647), Insc. n. 11.467, título n. 11.146, transf. da 6ª Meyer para a 8ª Andarahy.
- EURYDICE BRAGANÇA SOARES (648), Insc. n. 9.778, título n. 9.362, transf. da 5ª São Christovam, para a 8ª Andarahy.
- FRANCISCO RENDER (649), Insc. n. 2.116, título n. 3.417, transf. da 7ª Sant'Anna para a 8ª Andarahy.
- LUIS PINTO DE MATTOS (650), Insc. n. 9.014, título numero 7.629, transf. da 1ª São José para a 8ª Andarahy.
- JOAQUIM PEREIRA DA CUNHA (651), Insc. n. 1.566, título n. 4.107, transf. da 5ª Tijuca para a 8ª Rio Comprido.
- ANTONIO LAURINDO DE SOUSA (652), Insc. n. 17.791, título n. 21.037, transf. da 1ª Sacramento para a 8ª Andarahy.
- CARLOS HENRIQUE GUSMÃO (653), Insc. n. 26, título numero 26, transf. da 11ª Meyer para a 8ª Andarahy.
- UBIRAJARA EUGENIO DA SILVA (654), Insc. n. 1.161, título n. 2.670, transf. da 13ª Pavuna para a 8ª Andarahy.
- ADALBERTO SOARES RIBEIRO (655), Insc. n. 1.836, título 1.662, transf. da 7ª Sant'Anna para a 8ª Andarahy.
- ANTONIO ALVES RIBEIRO (656), Insc. n. 2.497, título numero 2.874, transf. 13ª Madureira para a 8ª Andarahy.
- ANTONIO LOPES DO AMARAL (657), Insc. n. 1.110, título n. 10.599, transf. 2ª Gloria para a 8ª Andarahy.
- JOSE MARTINS PENNA (658), Insc. n. 3.009, título numero 2.454, transf. da 1ª Candelaria para a 8ª Andarahy.
- RAPHAEL GAROFALO (659), Insc. n. 6.212, título n. 5.852, transf. da 2ª Ajuda para 8ª Andarahy.
- MANOEL XAVIER DA CUNHA (660), Insc. n. 868, título n. 860, transf. da 4ª Santo Antonio para a 8ª Andarahy.
- HENRIQUE BARRETO (661), Insc. n. 7.814, título numero 8.046, transf. da 2ª Gloria para a 8ª Andarahy.
- JOÃO VICENTE EVANGELISTA FREIRE (662), Insc. numero 10.690, título n. 10.025, transf. da 2ª Santo Antonio para a 8ª Andarahy.
- JOÃO FARIAS DE OLIVEIRA (663), Insc. n. 188, título numero 157, transf. da 4ª Sant'Anna para a 8ª Andarahy.

- JOAO LUIZ DOS SANTOS (664), Insc. n. 218, titulo numero 0.207, transf. da 14ª, Realengo para a 8ª, Andarahy.
- JULIO PEREIRA DA SILVA (665), Insc. n. 7.999, titulo n. 7.643, transf. da 7ª, Piedade para a 8ª, Andarahy.
- CARLOS CHAGAS (666), Insc. n. 161, titulo n. 0143, transf. da 13ª, Madureira para a 8ª, Andarahy.
- BENTO MARTINS CABO (667), Insc. n. 2.639, titulo numero 2.323, transf. da 8ª, Madureira para a 8ª, Andarahy.
- VICENTE CASTELUCIO (668), Insc. n. 9.682, titulo numero 8.190, transf. da 6ª, Meyer para a 8ª, Andarahy.
- JOAO GUALBERTO BANDEIRA (669), Insc. n. 1.040, titulo n. 2.643, transf. da 3ª, Sacramento para a 8ª, Andarahy.
- ROSENDO BAPTISTA RODRIGUES (670), Insc. n. 3.399, titulo n. 1.277, transf. da 6ª, Meyer para a 8ª, Andarahy.
- WALDEMIRO TELLES (671), Insc. n. 24.578, titulo numero 22.927, transf. da 1ª, Candelaria para a 8ª, Andarahy.
- JOAQUIM DIAS FERRAZ (672), Insc. n. 2.180, titulo numero 1.871, transf. da 8ª, Jacarépaguá para a 8ª, Andarahy.
- LINDOLPHO JOSE DIAS DE MOURA (673), Insc. n. 389, titulo n. 276, transf. da 5ª, Engenho Velho para a 8ª, Andarahy.
- RAUL DE BRITO CHAVES (674), Insc. n. 6.450, titulo numero 5.898, transf. da 6ª, Andarahy para a 8ª, Rio Comprido.
- JOAO SAMPAIO CORREA (675), Insc. n. 5.306, titulo numero 5.767, transf. da 6ª, Meyer para a 8ª, Andarahy.
- GONZALO DEFFONSO NORIS (676), Insc. n. 1.996, titulo n. 1.546, transf. da 8ª, Jacarépaguá para a 8ª Andarahy.
- WALDEMIRO FRANCISCO SOARES (677), Insc. n. 1.374, titulo n. 1.092, transf. da 13ª, Pavuna para a 8ª, Andarahy.
- AUGUSTO CEZAR SALLES (678), Insc. n. 4.070, titulo numero 3.838, transf. da 3ª, Cavea para a 8ª, Andarahy.
- JOAO DE SOUSA MARTINS (679), Insc. n. 749, titulo numero 759, transf. da 8ª, Jacarépaguá para a 8ª, Andarahy.
- MARY PINTO MOREIRA (680), Insc. n. 6.571, titulo n. 4.519, transf. da 1ª, São José para a 8ª, Andarahy.
- ALVARO SEIXAS DA SILVA (681), Insc. n. 4.425, titulo n. 4.248, transf. da 2ª, São José para a 8ª, Andarahy.
- JOAO FERREIRA DIAS (682), Insc. n. 4.642, titulo n. 4.453, transf. da 2ª, Gloria para a 8ª, Andarahy.
- RAUL ALVES (683), Insc. n. 19.511, titulo n. 20.675, transf. da 1ª, Candelaria para a 8ª, Andarahy.
- ROMAO ALVES MARTINS (684), Insc. n. 2.768, titulo numero 4.002, transf. da 8ª, Jacarépaguá para a 8ª, Andarahy.
- ARMANDO DA COSTA RAMOS (685), Insc. n. 7.344, titulo n. 570, transf. da 3ª, Lagoa para a 8ª, Andarahy.
- DORALICE DE CASTRO CARDOSO (686), Insc. n. 4.590, titulo n. 4.998, transf. da 6ª, Meyer para a 8ª, Andarahy.
- OTHON MUNIZ DE BRITO (687), Insc. n. 12.019, titulo numero 10.416, transf. da 1ª, Sacramento para a 8ª, Andarahy.
- JOSE GABRIEL NOGUEIRA DELLY (688), Insc. n. 753, titulo n. 717, transf. da 7ª, Sant'Anna para a 8ª, Andarahy.
- ESTEVAM COSTA (689), Insc. n. 3.353, titulo n. 4.585, transf. da 7ª, Piedade para a 8ª, Andarahy.
- ANTONIO NEPOMOCENO (690), Insc. n. 2.376, titulo numero 1.675, transf. da 8ª, Jacarépaguá para a 8ª, Andarahy.
- ACCAGIO GERALDO MATHIAS (691), Insc. n. 11.248, titulo n. 2.706, transf. da 6ª, Meyer para a 8ª, Andarahy.
- MARIA VIEIRA DOS SANTOS (692), Insc. n. 2.181, titulo n. 2.015, transf. da 2ª, Gloria para a 8ª, Andarahy.
- RAUL AREAS MARÇAL (693), Insc. n. 1.774, titulo numero 2.493, transf. da 4ª, Espirito Santo para a 8ª, Andarahy.

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Decima Primeira Zona, faço sciencia que foram expedidas as quartas vias dos titulos dos seguintes cidadãos:

- WALDEMIRO DE OLIVEIRA COELHO, (Insc. n. 604).
- JORGE GONÇALVES DE MAGALHÃES, (Insc. 1.597).
- HAROLD DA SILVA, (Insc. n. 1.802).
- GRAZIELA DA CRUZ VEIGA, (Insc. n. 2.168).
- ALVARO GOMES DA SILVA, (Insc. n. 2.503).
- JOSE DE OLIVEIRA (Insc. n. 3.307).
- MIGUEL DE ANDRADE (Insc. n. 3.495).
- EURIDIO FONSECA RIBEIRO, (Insc. n. 3.643).
- SEBASTIAO RAMOS CORRÊA, (Insc. n. 4.601).
- JOUBERT AUGUSTO DE MESQUITA, (Insc. n. 7.176).
- JOSE CASTRO ALVARES, (Insc. n. 7.945).
- MANOEL DE CARVALHO BARROS, (Insc. n. 10.140).

Cartorio da 2ª Circumscrição. — Pelo escrivão, S. Bon-
ges.